



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 157

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Casa Civil.....		21	40
Secretaria de Estado de Governo.....	2	21	
Secretaria de Estado de Economia.....	2	21	41
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	22	43
Secretaria de Estado de Educação.....	7	26	
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		26	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	27	46
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	20	30	48
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		36	50
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		36	50
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		37	50
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	20	38	51
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			51
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		38	56
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		39	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	20		57
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	20	39	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		39	59
Controladoria-Geral.....		39	62
Defensoria Pública.....		39	63
Procuradoria-Geral.....			63
Ineditorial.....			63

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 18 de agosto de 2026

Com base no ANEXO IV da Resolução 347 de 2024, e Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit) e há no processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-00018610/2026-89 - Interessado: ALIANCA INSITUTO DE ONCOLOGIA S.A., valor R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à Nota Fiscal 9288.

PROCESSO SEI: 00001-00018611/2026-23 - Interessado: ALIANCA INSITUTO DE ONCOLOGIA S.A., valor R\$ 19.691,34 (dezenove mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 9289.

PROCESSO SEI: 00001-00018613/2026-12 - Interessado: ALIANCA INSITUTO DE ONCOLOGIA S.A., valor R\$ 19.073,31 (dezenove mil e setenta e três reais e trinta e um centavos), referente à Nota Fiscal 9295.

PROCESSO SEI: 00001-00000141/2022-18 - Interessado: ALIANCA INSITUTO DE ONCOLOGIA S.A., valor R\$ 572,10 (quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos), referente à Nota Fiscal 017548.

PROCESSO SEI: 00001-00000895/2022-78 - Interessado: ALIANCA INSITUTO DE ONCOLOGIA S.A., valor R\$ 286,05 (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 17590.

PROCESSO SEI: 00001-00021782/2026-30 - Interessado: ALIANCA INSITUTO DE ONCOLOGIA S.A., valor R\$ 980,14 (novecentos e oitenta reais e quatorze centavos), referente à Nota Fiscal 9461.

PROCESSO SEI: 00001-00018535/2026-56 - Interessado: AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA (ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A) valor R\$ 6.095,17 (seis mil e noventa e cinco reais e dezessete centavos), referente à Nota Fiscal 8579.

PROCESSO SEI: 00001-00018544/2026-47 - Interessado: AIO INSTITUTO CÂNCER BRASÍLIA LTDA (ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A), valor R\$ 50.896,50 (cinquenta mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) referente à Nota Fiscal 8548.

PROCESSO SEI: 00001-00025523/2024-16 - Interessado: APRENDER CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA LTDA, valor de R\$ 4.824,76 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00026555/2024-39 - Interessado: APRENDER CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA LTDA, valor de R\$ 4.963,14 (quatro mil novecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00016689/2026-11 - Interessado: CTCV CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, valor R\$ 45,51 (quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00016615/2026-77 - Interessado: CTCV CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, valor R\$ 14,48 (quatorze reais e quarenta e oito centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00016747/2026-07 - Interessado: CTCV-CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR, valor R\$ 2.171,60 (dois mil e cento e setenta e um reais e sessenta centavos), referente ao recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00022285/2026-59 - Interessado: CETTRO CENTRO TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA (ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A), valor de R\$ 10.054,98 (dez mil, cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), referente à Nota Fiscal nº 10309.

PROCESSO SEI: 00001-00022295/2026-94 - Interessado: CETTRO CENTRO TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA (ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A), valor de R\$ 6.317,92 (seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), referente à Nota Fiscal nº 10313.

PROCESSO SEI: 00001-00022594/2026-29 - Interessado: CETTRO CENTRO TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA (ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A), valor de R\$ 378,83 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), referente à Nota Fiscal nº 1667.

PROCESSO SEI: 00001-00021884/2026-55 - Interessado: CETTRO CENTRO TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA (ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A), valor de R\$ 43.748,59 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal nº 10305.

PROCESSO SEI: 00001-00021900/2026-18 - Interessado: CETTRO CENTRO TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA (ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A), valor de R\$ 750,75 (setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal nº 10306.

PROCESSO SEI: 00001-00021905/2026-32 - Interessado: CETTRO CENTRO TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA (ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A), valor de R\$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), referente à Nota Fiscal nº 10307.

PROCESSO SEI: 00001-00021958/2026-53 - Interessado: CETTRO CENTRO TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA (ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A), valor de R\$ 643,50 (seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), referente à Nota Fiscal nº 701.

PROCESSO SEI: 00001-00022120/2026-87 - Interessado: CETTRO CENTRO TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA (ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A), valor de R\$ 536,25 (quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente à Nota Fiscal nº 1665.

PROCESSO SEI: 00001-00022267/2026-77 - Interessado: CETTRO CENTRO TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA (ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A), valor de R\$ 410,52 (quatrocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal nº 10314.

PROCESSO SEI: 00001-00022583/2026-49 - Interessado: CETTRO CENTRO TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA (ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A), valor de R\$ 205,26 (duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos), referente à Nota Fiscal nº 1666.

PROCESSO SEI: 00001-00026864/2026-71 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, valor R\$ 52.124,12 (cinquenta e dois mil cento e vinte e quatro reais e doze centavos), referente à Nota Fiscal 48670.

Atestamos a regularidade da despesa:

THIAGO TAVARES DE ANDRADE
Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças

MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO
Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do art. 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar a Autoridade de Monitoramento, no âmbito da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, para:

I – destituir o Titular da Ouvidoria da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento da função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação – LAI;

II – designar o Titular da Assessoria Técnica – ASTEC, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação – LAI, a quem caberá:

a) assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei;

b) monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

c) recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei; e

d) orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou às entidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e em seus regulamentos.

Art. 2º Fica mantido o Titular da Assessoria de Comunicação da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento como substituto da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação – LAI, em seus eventuais afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 52, de 2 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 150, de 07 de agosto de 2024, pag. 03.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 19/2026
PROCESSO SEI Nº: 04044-00022874/2026-91

ICMS. PETICIONAMENTO PROMOVIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. PETIÇÃO QUE NÃO APRESENTA DÚVIDA OBJETIVA SOBRE A INTERPRETAÇÃO OU APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, LIMITANDO-SE A REQUERER CONFIRMAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ENTENDIMENTO PREVIAMENTE FORMADO PELA PRÓPRIA CONSULENTE. INADMISSIBILIDADE DA CONSULTA.

I- Relatório

1. Os autos versam sobre peticionamento, realizado em 23/04/2026, por pessoa jurídica de direito privado, doravante designada Consulente, a qual, em curta exposição, assim se manifesta:

Consulta do produto “Polpa de fruta NCM 08119000” em relação ao item 40 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF. A norma menciona “frutas (...) congeladas”, o que indica tratar-se da fruta em seu estado natural ou com processamento mínimo, ainda mantendo suas características originais. No entanto, a polpa de fruta passa por processo de despulpamento e trituração, resultando em um produto diferente, sem as mesmas características da fruta apenas congelada. Para uma melhor aplicabilidade da norma, gostaria de um esclarecimento quando a incidência do ICMS em relação a esse produto? A polpa de fruta é um produto da substituição tributária.

2. Em documentação complementar, a Consulente juntou Histórico de Atendimento virtual, protocolizado sob o número 20260422-70949, iniciado e encerrado no dia anterior ao supra transcrito peticionamento (22/04/2026), por meio do qual já solicitara orientação à esta Secretaria Executiva da Receita sobre o enquadramento, ou não, da mercadoria denominada “polpa de fruta” (código NCM/SH 08119000) no regime de substituição tributária atinente às operações de saída subsequentes (Documento SEI nº 201000841).

3. Reputa-se importante consignar que, no citado Atendimento, a própria consulente faz referência expressa à possibilidade de tal mercadoria se encontrar alcançada pelo item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto 18.955/1997 - RICMS/DF, em virtude do que ela própria considera uma “similaridade na descrição” de tal mercadoria com o que expressamente consignado no referido item 40: “Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg”.

4. Além disso, no mesmo Atendimento virtual, a Consulente obteve orientação desta Secretaria Executiva, nos termos seguintes:

(...) a NCM mais comum para polpa de fruta congelada (açaí, acerola, maracujá, etc.) é 2008.99.00 (preparadas ou conservadas). No entanto, polpas congeladas sem adição de açúcar podem usar 0811.90.00, enquanto morangos congelados utilizam 0811.10.00 e polpas com alto teor Brix (mais concentradas) podem se enquadrar em 2008.70.20 ou outras da posição 2008. Ambos os grupos (0811 e 2008) podem estar sujeitos à ST, conforme tabela X - Produtos hortícolas e frutas, aninhada no Item 40 do Caderno I do Anexo IV ao Dec. 18.955/97 – RICMS/DF, item 2.0 e 8.0. (negritos não originais)

5. E, por fim, no bojo de tal Atendimento, a agora Consulente, peremptoriamente, assim se manifestou:

Entendemos que a mercadoria objeto da presente consulta, qual seja, polpa de fruta, não se confunde com o produto descrito no item 40 do Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF.

A norma menciona “frutas (...) congeladas”, o que indica tratar-se da fruta em seu estado natural ou com processamento mínimo, ainda mantendo suas características originais.

No entanto, a polpa de fruta passa por processo de despulpamento e trituração, resultando em um produto diferente, sem as mesmas características da fruta apenas congelada.

para aplicação da substituição tributária, é necessário que a mercadoria atenda simultaneamente à classificação fiscal (NCM) e à descrição prevista na legislação, não sendo suficiente o enquadramento apenas em um desses critérios de forma isolada.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

No presente caso, ainda que possa haver similaridade quanto à NCM, a descrição do produto não corresponde ao que está previsto na norma, o que afasta a aplicação da substituição tributária. (grifos não originais, negritos originais)

6. Nesse contexto, os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 201129648), e, em seguida, retornaram a esta Gerência, com o objetivo de análise da questão em tela (Documento SEI nº 203683787).

II- Análise

7. De início, registre-se o fato de a autoridade fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

8. A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável.

9. Entenda-se como dúvida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a determinada situação de fato.

10. A dúvida jurídica, tal como exigida no âmbito da consulta tributária formal, pressupõe a existência de ao menos duas interpretações possíveis sobre a aplicação da legislação tributária a uma situação de fato concreta e claramente delimitada. Ou seja, decorre, repita-se, de um conflito de entendimentos.

11. Por essa razão, tal instituto jurídico-tributário não se presta a convalidar teses, confirmar entendimentos já formados ou suprir lacunas de conhecimento genérico.

12. Assim, em caso de inexistência de dúvida, bem como na ausência de uma descrição clara e objetiva da dúvida acaso existente, a consulta tributária deverá ser declarada inadmissível, em relação a esse requisito de admissibilidade.

13. Noutra toada, se a situação apresentada já estiver regulamentada, definida ou declarada em disposição literal de legislação, ou disciplinada em ato normativo, inclusive em solução de consulta ou orientação, publicados antes de sua apresentação, a consulta formulada deverá ser declarada ineficaz.

14. Nesse sentido, o pronunciamento da autoridade fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade de Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011).

15. O instituto da consulta tributária formal se materializa por meio de um procedimento de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando força normativa até que outro ato a modifique ou revogue.

16. Pois bem, no caso em exame, a Consulente não se desincumbiu de demonstrar a existência de efetiva dúvida interpretativa acerca da aplicação da legislação tributária à situação apresentada.

17. Com efeito, sua manifestação não evidencia a existência de interpretações juridicamente possíveis entre as quais se encontre em estado de incerteza, mas, ao contrário, parte de uma conclusão previamente estabelecida quanto ao não enquadramento da mercadoria denominada “polpa de fruta” (código NCM/SH 0811.90.00) no regime de substituição tributária e busca, essencialmente, obter desta Administração Tributária a confirmação ou chancela do entendimento que já adotou.

18. Tal pretensão, contudo, não se confunde com a dúvida objetiva que constitui pressuposto da consulta tributária formal, porquanto o instituto não se presta à mera validação de teses ou entendimentos previamente formados pela Consulente.

19. No mais, informa-se à Consulente que o entendimento desta Secretaria Executiva da Receita acerca da matéria é aquele mesmo consignado no Atendimento Virtual nº 20260422-70949.

III- Conclusão

20. Ante o exposto, sugere-se a declaração de inadmissibilidade da presente formulação de consulta tributária, por estar em dissonância com os termos do Decreto distrital nº 33.269/2011; em especial o art. 73, caput; art. 74, caput, inciso IV; e o art. 76, inciso I; não devendo ser-lhe aplicada o disposto no caput dos artigos 79, 80 e 82 desse mesmo diploma normativo.

É o parecer. À consideração superior.

Brasília/DF, 13 de julho de 2026
FERNANDO RODRIGUEZ ROSA
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal
Matrícula 109.171-9

De acordo.

Encaminhe-se o parecer supra à análise desta Coordenação de Tributação.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2026
LUÍSA MATTIA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o parecer supra e, assim, decido pela inadmissibilidade da presente formulação de consulta, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUBTRIC nº 6, de 18 de junho de 2026 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 22 de Junho de 2026, pág. 5).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2026
MATEUS TORRES CAMPOS
Coordenação de Tributação
Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00015836/2022-83; Reexame Necessário nº 94/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrida: ELECTROMARCAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS EIRELI; Advogado: Anderson Gaspar, OAB/PR 36.541; Relator: Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior; Data do Julgamento: 11 de agosto de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 125/2026

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. SOLIDARIEDADE. PESSOA JURÍDICA REMETENTE. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS POR PESSOA FÍSICA COM INTUITO COMERCIAL. AUSÊNCIA DE INTERESSE COMUM. INEXISTÊNCIA DE CONLUÍO. DOCUMENTO FISCAL COM APARÊNCIA DE IDONEIDADE. EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO. MANUTENÇÃO DA EXIGÊNCIA EM RELAÇÃO AO ADQUIRENTE. 1. A responsabilidade solidária exige a demonstração de interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária, não se configurando quando vendedor e comprador ocupam polos opostos da relação jurídica. 2. A ausência de prova de conluio ou de vantagem econômica por parte do remetente afasta a sua responsabilização solidária pelo crédito tributário. 3. Não se atribui ao vendedor o dever de investigar a real intenção do adquirente quando as operações são realizadas sob a aparência regular de venda a consumidor final. 4. A emissão de documento fiscal com base nas informações prestadas pelo adquirente, sem indícios de fraude, preserva sua idoneidade em relação ao remetente. 5. Correta a exclusão da pessoa jurídica remetente do polo passivo, mantendo-se a exigência do ICMS em relação ao adquirente pessoa física que atuou com intuito comercial. 6. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARE, à unanimidade, em conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Vânia Nascimento de Castro e Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituídas, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner Leonardo Amaral de Andrade e Guilherme Salles Moreira Rocha.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de agosto de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

JÚLIO BREVES DOS SANTOS JÚNIOR
Relator

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 27/08/2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARE), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARE, que se realizará no dia 27 de agosto de 2026, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00404-00010467/2026-31,
Tributo ICMS,
RJV 52/2026,
Recorrente SELIANI LILAYKA LOPEZ CANTARINO,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00032970/2021-68,
Tributo ICMS,
RE 12/2025,
Recorrente DANIEL DIAS GONÇALVES,
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
c) Processo nº 04034-00000137/2024-11,
Tributo ISS,
RCDP 08/2025,
Recorrente CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A.,
Advogada Victoria Bittencourt Paiva Fernandes OAB/DF 69.178,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.
d) Processo nº 04034-00001018/2024-78,
Tributo ISS,
RCDP 02/2025,
Recorrente CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA,
Advogada Gabriela Magalhães Costa Abreu OAB/DF 17.061,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

e) Processo nº 04034-00000991/2024-70,
Tributo ISS,
RCDP 04/2025,
Recorrente CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA,
Advogada Gabriela Magalhães Costa Abreu OAB/DF 17.061,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

f) Processo nº 04044-00006245/2026-14,
Tributo ICMS,
RJV 25/2026,
Recorrente MARCUS VINICIUS SILVA HONORATO LOPES,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Renato Couto Mendonça.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00026383/2025-39; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 92/2025; Recorrente: CONVERT DO BRASIL ENERGIA RENOVÁVEL LTDA; Advogado: Cristiano Rosa de Carvalho OAB/RS 35.462; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Igor Araújo Soares; Data do Julgamento: 23 de março de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 66/2026

EMENTA: ICMS. DIFAL – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. DESTAQUE DO IMPOSTO NA NOTA FISCAL DE VENDA. LEGITIMIDADE. ART 166 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. ADQUIRENTE DA MERCADORIA. O pedido de ressarcimento do diferencial de alíquota do ICMS deve ser realizado por aquele que efetivamente assumiu o ônus financeiro do pagamento do imposto, conforme disposição expressa do art. 166 do CTN. Uma vez que consta das notas de venda o destaque do valor pago a título de DIFAL, o respectivo encargo financeiro do imposto foi repassado ao adquirente da mercadoria, de modo que, somente caberia a este solicitar a restituição do referido imposto e não ao recorrente, quem recebeu o valor do imposto por ele pago quando da venda. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Hormino de Almeida Júnior, Rebeca de Magalhães Melo, e Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner Leonardo, Ricardo Domingues Reis e Guilherme Salles Moreira Rocha.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de abril de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

IGOR ARAÚJO SOARES
Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00021451/2022-55; Recurso Extraordinário nº 48/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrida: RAYANE MELO MEIRELES; Advogado: Arthur Pacheco dos Santos OAB/DF 57.893; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data do Julgamento: 23 de março de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 102/2026

EMENTA: ICMS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. CABIMENTO. CONHECIMENTO. Nos termos da Lei nº 4.567/2011, é hipótese de cabimento de Recurso Extraordinário a decisão da câmara desfavorável à Fazenda Pública ou ao contribuinte em processo de jurisdição contenciosa, quando a decisão, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF quanto à interpretação do direito em tese. DIVERGÊNCIA DE DECISÕES. VALORAÇÃO DAS PROVAS. LIVRE CONVENCIMENTO DO JULGADOR. Os julgadores exercem seu livre convencimento no momento da análise das provas, de forma que é possível haver divergência dos resultados dos acórdãos paradigmas, sem haver divergência na interpretação do direito em tese. Recurso Extraordinário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos os dos Cons. Júlio Breves, que deu provimento ao recurso, nos termos de sua declaração de voto, sendo acompanhado pelos Conselheiros Edson Miranda, Denner Leonardo e Gabriela Lima. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Hormino de Almeida Júnior, Rebeca de Magalhães Melo, e Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner Leonardo, Ricardo Domingues Reis e Guilherme Salles Moreira Rocha.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00018140/2025-27; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 59/2025; Recorrente: VINICIUS NEGREIROS FURTADO ORLANDI; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida; Data do Julgamento: 09 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 133/2026

EMENTA: ISENÇÃO DE IPVA. PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA. LAUDO MÉDICO. OMISSÃO FORMAL. IRRELEVÂNCIA. DOENÇA DEGENERATIVA. INCAPACIDADE COMPROVADA. ART. 2º, INCISO V, DA LEI Nº 6.466/2019. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE. RECURSO PROVIDO. O indeferimento de isenção tributária em razão de deficiência física não pode se fundamentar exclusivamente em vício formal do laudo médico, quando o conjunto probatório demonstra, de forma inequívoca, a limitação motora grave e irreversível do contribuinte. A ausência de marcação em campo específico do formulário médico não afasta o direito material quando os elementos clínicos e periciais comprovam a incapacidade, nos termos previstas no art. 2º, inciso V, da Lei nº 6.466/2019, e atende ao disposto no art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Presidente, sendo substituída pelo Conselheiro Vice-Presidente, e também a Conselheira Gabriela Lima, substituída pela Conselheira Suplente Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de agosto de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA
Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-004319/2012; Reexame Necessário ao Pleno nº 12/2025; Recorrente: FPDF - BRASIL ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha, OAB/DF 27.027; Representante da Fazenda: Procurador Egídio Humberto Peres; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data do Julgamento: 08 de julho de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DO PLENO Nº 145/2026

EMENTA. LEI Nº 4567/2011. DECISÃO CAMERAL. EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA SOBRE O PRINCIPAL. AUSÊNCIA DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO OU DE REEXAME NECESSÁRIO AO PLENO. CONDIÇÃO DE EFICÁCIA. Nos termos do art. 98 da Lei nº 4.567/2011, a apreciação expressa pelo Tribunal Pleno, em sede de reexame necessário é condição de eficácia para a decisão cameral que exonerou o sujeito passivo. IMPOSIÇÃO DE MULTA SOBRE O PRINCIPAL. COBRANÇA INDEVIDA. Não cabe a imposição de multa punitiva quando o contribuinte se encontra oficialmente sob o regime de tributação diferenciado do Simples Nacional, e a Fazenda Pública entende que o recorrente já deveria calcular e recolher o imposto em questão de acordo com o modo ordinário de apuração previsto na legislação de regência. Na hipótese, sobre o principal, só é cabível a imposição de correção monetária, devendo ser excluída, portanto, a multa sancionatória. Reexame Necessário ao Pleno conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame, para, à maioria, pelo voto de desempate da Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos o do Conselheiro Carlos Nakata, que deu provimento ao Reexame Necessário ao Pleno, nos termos de sua declaração de voto, e foi

acompanhado pelos Conselheiros Júlio Breves, Solange Menezes, Waldir Antunes e Bárbara Bueno. A Conselheira Luciana Carreiro deixou de discutir e votar no presente recurso por se declarar impedida, não havendo Conselheiro Suplente para substituí-la. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edson Miranda, Igor Soares e Rebeca Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Cristiane Araújo, Samara Freire e Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de agosto de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000138/2014; Embargos de Declaração nº 33/2025; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF, 45.912; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data de Julgamento: 08 de julho de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 149/2026

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. Não sendo verificado qualquer tipo de omissão, obscuridade ou contradição no acórdão embargado, a rejeição dos embargos é medida que se impõe. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, à maioria, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o do Conselheiro Júlio Breves, que deu provimento aos embargos sem efeitos infringentes, e foi acompanhado pelo Conselheiro Suplente Ricardo Domingues Reis. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edson Miranda, Igor Soares e Rebeca Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Cristiane Araújo, Samara Freire e Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de agosto de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Redatora

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04034-00007440/2023-56; Reexame Necessário nº 22/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrida: NARA VEÍCULOS LTDA.; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data do Julgamento: 27 de janeiro de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 42/2026

EMENTA: ICMS. REEXAME NECESSÁRIO. IRREGULARIDADE FISCAL DAS MERCADORIAS. RETENÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COMPROVADA. LANÇAMENTO DO TRIBUTO. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. Comprovado que os veículos transportados foram destinados à Feira Agro Brasília, com o ICMS retido por substituição tributária, quando das respectivas entradas no território do Distrito Federal, deve ser afastada nova cobrança do imposto, uma vez que não houve operação de venda. Assim, embora constatada a situação de irregularidade fiscal das mercadorias, uma vez que desamparadas da documentação fiscal que lhes acobertasse o trânsito, é manifesto, para o contexto em exame, que o fato restringiu-se à infração de natureza acessória, não se configurando prejuízo ao erário que suscite novo lançamento do ICMS. Correta a decisão de 1ª instância que afastou o lançamento do imposto. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edson Miranda Santos, Hormino de Almeida Júnior e Igor Araújo Soares, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira Alves, Denner Leonardo Amaral de Andrade e Samara de Oliveira Freire. Por se declarar impedido em discutir e votar no presente recurso, o Conselheiro Carlos Nakata, foi substituído pelo Conselheiro Suplente Waldir Antunes da Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de abril de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA
Presidente

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04044-00041375/2024-31; Embargos de Declaração nº 14/2026; Embargante: KURUMÁ VEÍCULOS S.A.; Advogada: Valeria Zotelli OAB/SP 117.183; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 10 de julho de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 112/2026

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. ACESSO AOS AUTOS ELETRÔNICOS. LEI Nº 7.732/2025. AUSÊNCIA DE

REQUERIMENTO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. TESES EXPRESSAMENTE ENFRENTADAS. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS. LEI Nº 4.567/2011. A alegação de cerceamento de defesa por não ter acesso aos autos eletrônicos não prospera quando a patrona, regularmente constituída após o julgamento, deixa de requerer tal acesso, conforme exigência prevista na Lei nº 7.732/2025, inexistindo qualquer demonstração de negativa por parte da Administração ou de prejuízo concreto ao exercício do direito de defesa. Nos termos do art. 53-A do Regimento Interno do TARF, a ementa, o relatório e o voto integram o acórdão, não se configurando omissão quando a matéria invocada pela embargante foi expressamente apreciada na fundamentação do voto condutor. O acórdão enfrentou as teses relativas ao Convênio ICMS nº 117/1996, concluindo que a definição de alíquotas internas decorre da legislação distrital; afastou a existência de prática administrativa apta a modificar o regime legal aplicável ou de alteração de critério jurídico; e manteve a incidência de juros de mora sobre a multa de ofício, por esta integrar o crédito tributário, em consonância com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Inexistentes obscuridade, contradição, omissão ou erro material, revela-se incabível a utilização dos embargos de declaração para rediscutir matéria já decidida, cabendo a advertência prevista no art. 96, § 2º, da Lei nº 4.567/2011 quanto ao não conhecimento de embargos subsequentes com o mesmo objeto. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos Embargos Declaratórios para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edson Miranda Santos, Igor Araújo Soares e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Waldir Antunes, Samara Freire e Karoline Cord.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de julho de 2026

GABRIELA LIMA E SILVA
Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA
Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Institui Grupo de Intervenção e Apoio à Gestão das Farmácias de Alto Custo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, estabelece sua composição, atribuições e vinculação à Assessoria de Gestão Estratégica da Subsecretaria de Assistência Farmacêutica e Logística – SAFLOG.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança, do monitoramento dos processos assistenciais, administrativos e logísticos e da padronização das atividades desenvolvidas nas Farmácias de Alto Custo;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de ações voltadas à melhoria contínua dos serviços prestados aos usuários do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação coordenada para redução de filas e tempos de espera, aprimoramento dos indicadores de desempenho e produtividade, fortalecimento do controle de estoques e qualificação do atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático das unidades, com identificação de riscos, gargalos operacionais e oportunidades de melhoria; resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Intervenção e Apoio à Gestão das Farmácias de Alto Custo, no âmbito da Subsecretaria de Assistência Farmacêutica e Logística – SAFLOG.

Art. 2º O Grupo de Intervenção terá caráter técnico, consultivo, gerencial e operacional, com a finalidade de promover ações de diagnóstico, acompanhamento, monitoramento, apoio à gestão e implementação de melhorias nas unidades de Farmácia de Alto Custo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º As unidades de Farmácia de Alto Custo passam a responder à Assessoria de Gestão Estratégica da Subsecretaria de Assistência Farmacêutica e Logística – SAFLOG, para fins de coordenação, acompanhamento, monitoramento e direcionamento das ações previstas nesta Ordem de Serviço, observadas as competências regimentais das demais unidades da SES-DF.

Art. 4º Compete à Assessoria de Gestão Estratégica da SAFLOG, no âmbito desta Ordem de Serviço:

I – coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas nas unidades de Farmácia de Alto Custo;

II – estabelecer diretrizes, prioridades e planos de ação para melhoria dos serviços;

III – monitorar indicadores de desempenho, produtividade, qualidade e tempo de atendimento;

IV – acompanhar o cumprimento das medidas e ações definidas para cada unidade;

V – promover a integração entre as áreas assistenciais, administrativas e logísticas relacionadas ao CEAF;

VI – apoiar a implementação de projetos de inovação, automação, modernização e transformação digital;

VII – consolidar informações gerenciais e elaborar relatórios destinados a subsidiar a tomada de decisão da SAFLOG;

VIII – propor medidas corretivas e preventivas diante de situações que possam comprometer a continuidade, eficiência ou qualidade dos serviços.

Art. 5º O Grupo de Intervenção e Apoio à Gestão poderá atuar diretamente nas unidades de Farmácia de Alto Custo da Asa Sul, Ceilândia e Gama, promovendo ações de acompanhamento e intervenção necessárias à melhoria dos serviços.

§ 1º A atuação do Grupo poderá compreender, entre outras ações:

I – realização de visitas e inspeções técnicas;

II – monitoramento das filas, tempos de espera e fluxo de atendimento;

III – análise de produtividade das unidades e dos respectivos pontos de atendimento;

IV – acompanhamento da organização e distribuição da força de trabalho;

V – acompanhamento dos processos de armazenamento, abastecimento e controle de estoques de medicamentos e insumos;

VI – identificação de gargalos administrativos, assistenciais e logísticos;

VII – análise dos fluxos e processos internos;

VIII – proposição e acompanhamento de planos de ação e medidas corretivas;

IX – acompanhamento de indicadores e metas estabelecidos pela SAFLOG;

X – apoio à implantação de novos fluxos, tecnologias e ferramentas destinadas à modernização dos serviços;

XI – implantação e acompanhamento das melhorias determinadas pela Assessoria de Gestão Estratégica da SAFLOG.

§ 2º As ações deverão buscar prioritariamente a redução do tempo de espera, melhoria da experiência do usuário, aumento da capacidade de atendimento, racionalização dos processos internos e melhoria dos indicadores das unidades.

Art. 6º As unidades abrangidas por esta Ordem de Serviço deverão fornecer ao Grupo de Intervenção as informações, documentos, relatórios, indicadores e demais elementos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. Os responsáveis pelas unidades deverão prestar o apoio necessário à realização das visitas técnicas, levantamentos, análises e demais ações estabelecidas pelo Grupo e pela Assessoria de Gestão Estratégica.

Art. 7º O Grupo de Intervenção deverá manter acompanhamento sistemático das ações implementadas, podendo elaborar relatórios de situação, planos de ação, recomendações técnicas e instrumentos de monitoramento.

Art. 8º Os resultados das ações, bem como situações consideradas relevantes, deverão ser reportados à Assessoria de Gestão Estratégica e ao Gabinete da SAFLOG para conhecimento, avaliação e deliberação quanto às providências cabíveis.

Art. 9º O Grupo de Intervenção e Apoio à Gestão das Farmácias de Alto Custo será composto pelos seguintes integrantes:

I – Coordenador:

CAIO PABLO DOS SANTOS BRITO

II – Integrantes:

1. JAMES CRUZ;

2. LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DE PAULA;

3. PRISCILA DA CONCEIÇÃO MACHADO;

4. THIAGO VINICIUS GRANGEIRO;

5. VINICIUS BATISTA ALMEIDA;

6. LUCAS SILVA DA CRUZ;

7. GEOVANNA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA;

8. DÉBORA PEREIRA DE LACERDA;

9. MARIA EDUARDA COSTA MARQUES;

10. SIMONE DE SOUSA MARCELINO.

Art. 10 Compete aos integrantes do Grupo de Intervenção:

I – participar das visitas técnicas e ações de acompanhamento nas unidades;

II – levantar e analisar problemas administrativos, assistenciais e logísticos;

III – propor soluções para os problemas e gargalos identificados;

IV – monitorar indicadores assistenciais, administrativos, operacionais e logísticos;

V – elaborar relatórios, diagnósticos e planos de ação;

VI – acompanhar a execução das medidas corretivas e preventivas estabelecidas;

VII – apoiar a reorganização dos fluxos de trabalho e atendimento;

VIII – apoiar a implementação de projetos estratégicos voltados à melhoria do atendimento, da assistência farmacêutica e da gestão das unidades;

IX – comunicar à coordenação do Grupo situações que possam comprometer a continuidade ou qualidade dos serviços;

X – executar outras atividades correlatas determinadas pela Assessoria de Gestão Estratégica da SAFLOG.

Art. 11 Compete ao Coordenador do Grupo:

I – coordenar e distribuir as atividades entre os integrantes;

II – definir, em conjunto com a Assessoria de Gestão Estratégica, o cronograma de atuação nas unidades;

III – convocar e conduzir reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – acompanhar o cumprimento dos planos de ação;

V – consolidar os resultados das intervenções e encaminhá-los à Assessoria de Gestão Estratégica;

VI – solicitar, quando necessário, apoio técnico de outras áreas da SAFLOG e da SES-DF;

VII – comunicar imediatamente à Assessoria de Gestão Estratégica situações críticas identificadas durante as ações do Grupo.

Art. 12 Para o desenvolvimento das atividades previstas nesta Ordem de Serviço, o Grupo poderá solicitar apoio técnico e informações às unidades administrativas e técnicas da SAFLOG, observadas as respectivas competências.

Art. 13 A participação no Grupo de Intervenção e Apoio à Gestão das Farmácias de Alto Custo será considerada atividade de relevante interesse institucional e será exercida sem prejuízo das atribuições regulares dos integrantes designados.

Art. 14 Os casos omissos e as situações que demandem deliberação superior serão submetidos à Assessoria de Gestão Estratégica e, quando necessário, ao Gabinete da Subsecretaria de Assistência Farmacêutica e Logística.

Art. 15 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

RETIFICA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052517/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 311, SEI nº 210860828, de 10 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 151, de 17 de agosto de 2026, página 26-27, referente à dispensa e/ou à designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento/fiscalização do Contrato 052517/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: “...Gestor(a)...”, LEIA-SE: “...Fiscal Setorial...”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 31, DE 29 DE JULHO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de julho de 2026, e:

Considerando o cenário atual da assistência oncológica no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, caracterizado pelo aumento da demanda por consultas, exames diagnósticos, procedimentos terapêuticos e acompanhamento especializado, com repercussões sobre o tempo de acesso aos serviços;

Considerando a necessidade de ampliar a capacidade instalada da Rede de Atenção à Saúde para garantir o acesso oportuno ao diagnóstico, ao tratamento e ao seguimento dos pacientes oncológicos;

Considerando a necessidade de reduzir o tempo de espera para o início do tratamento oncológico, contribuindo para melhores desfechos clínicos, maior efetividade terapêutica e racionalização da utilização dos recursos públicos;

Considerando o disposto na Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, regulamentada pela Lei nº 13.896, de 30 de outubro de 2019, que assegura ao paciente com neoplasia maligna o direito ao início do tratamento no Sistema Único de Saúde em prazo não superior a 60 (sessenta) dias contados do diagnóstico, bem como estabelece prazo para a realização dos exames necessários à confirmação diagnóstica quando houver suspeita de neoplasia maligna;

Considerando a Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso a atualização dos valores referenciais para procedimentos, consultas e exames oncológicos, destinados à instrução do novo Edital de Credenciamento para contratação complementar de serviços especializados em oncologia, conforme Processo SEI (00060-00202024/2026-25).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 238, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 29 de agosto de 2026, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 54, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 39, de 02 de março de 2026, página 7, processo SEI nº 00063-00001126/2026-41, a fim de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00063- 00001375/2025-55.

Art. 2º Designar os membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 1ª CPD, designada pela Instrução nº 47 de 19 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 33, de 20 de fevereiro de 2026, alterada pela Instrução nº 100, de 10/04/2026, publicada no DODF nº 67 de 13/04/2026, pág. 38, e pela Instrução nº 139, de 21/05/2026, publicada no DODF nº 99 de 01/06/2026, pág. 40, para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 734, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a 11ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, instituída pela Portaria nº 271, de 18 de maio de 2026, publicada no DODF nº 90, de 19 de maio de 2026, p. 20, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00191173/2026-87.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, instituída pela Portaria nº 249, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, p. 33, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 735, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Portaria nº 130, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, p. 22, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00061901/2026-27, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 736, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Portaria nº 132, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, p. 22, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº00080-00062060/2026-75, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 737, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 135, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, p. 23, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº00080-00062206/2026-82, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 738, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 126, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, p. 22, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00062392/2026-50, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 739, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 300, de 27 de abril de 2026, publicada no DODF nº 76, de 28 de abril de 2026, p. 8, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00162510/2026-29, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 740, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e conforme Art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00080-00226695/2026-15 e 00080.00226743/20226-67, por de 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando o disposto nos artigos 211 e 217, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº. 00050-00004628/2026-45, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Disciplina nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº. 00050-00004628/2026-45, instaurado pela Ordem de Serviço nº 15, de 04 de março de 2026 (197607442), republicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44, de

09 de março de 2026 (197607611), prorrogada pela Ordem de Serviço nº 46, de 04 de maio de 2026, publicada no DODF nº 81, de 06 de maio de 2026 (202092475), e pela Ordem de Serviço nº 60, de 02 de julho de 2026, publicada no DODF nº 121, de 06 de julho de 2026 (207598701).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO ORDENADOR

Em 18 de agosto de 2026

Processo nº: 00050-00008279/2026-31; INTERESSADO: DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 86 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA referente ao pagamento da Nota Fiscal nº 178, que trata o Relatório SEI-GDF nº 2/2026 - SSP/SEINSP/SUPREC/COJUV (205102966), gerada no exercício de 2025, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), bem como autorizo a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho pertinente e o pagamento, conforme incisos II, IV e V do artigo 30 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em favor da empresa DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA, CNPJ nº 29.853.493/0001-94. A despesa ocorrerá à conta do elemento de despesa 33.90.92; Programa de Trabalho 06.122.8217.8517.0135; Fonte 100. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Administração Geral, para as providências complementares.

SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Decisão nº 69/2026 - PMDF/GCG/AJL. Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00195059/2025-44. Assunto: Recurso administrativo em face de sanção administrativa aplicada pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças (DLF). Interessada: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ nº 20.217.208/0001-74.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica nº 212/2026 - PMDF/GCG/AJL (209544420), as quais adoto como razões de decidir.
2. Conheço do recurso interposto, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, a fim de manter a sanção de MULTA, aplicada pelo Despacho - PMDF/DLF/ATJ (204571996), à empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ nº 20.217.208/0001-74, com fulcro no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por descumprimento dos itens 9.1.25 e 9.1.31 do Contrato nº 37/2024 (192145540), ao deixar de disponibilizar à Administração os dados, informações e relatórios produzidos durante a execução contratual, mesmo após solicitação formal.
3. Ao Departamento de Logística e Finanças (DLF) para conhecimento, registro, cientificar a recorrente e adotar as demais providências cabíveis.
4. Ao Gabinete do Comandante-Geral (GCG) para publicar no DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Decisão nº 70/2026 - PMDF/GCG/AJL. Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00072656/2026-82. Assunto: Recurso administrativo de empresa em face da aplicação das sanções de advertência e multa administrativa correspondente a 0,5% sobre o valor atualizado do contrato pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Interessada: Vólus Instituição de Pagamento Ltda., CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas na Informação Técnica nº 196/2026 - PMDF/GCG/AJL (208360955), as quais adoto como razões de decidir.
2. CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela interessada (206626845), uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993, combinado com o art. 9º, caput e §§ 1º e 2º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006.
3. No mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, a fim de manter, com fulcro no art. 87, incisos I e II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993, combinado com os arts. 2º, incisos I e II e parágrafo único, 3º, caput e inciso II, e 4º, caput, inciso V e § 5º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, as penalidades de advertência e multa administrativa correspondente a 0,5% sobre o valor atualizado do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2023-PMDF, as quais foram aplicadas e mantidas pelo Chefe do Departamento de Logística e Finanças em desfavor da Empresa Vólus Instituição de Pagamento Ltda., CNPJ nº 03.817.702/0001-50, em razão do reconhecimento da ocorrência de irregularidades contratuais concernentes à imposição, pela contratada, de condicionantes operacionais não previstas no ajuste, comprometendo a regular continuidade da prestação dos serviços contratados, circunstâncias que caracterizam o descumprimento das obrigações previstas nas Cláusulas 4.2.16, 4.2.17, 11.1.1 e 11.1.24 do supradito contrato.
4. Ao Gabinete do Comandante-Geral para providenciar a publicação desta Decisão no DODF.
5. Ao Departamento de Logística e Finanças para conhecimento, cientificar a interessada e adotar as demais providências cabíveis.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 969, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo da Pensão Militar 0054-000634/2015, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 773, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2022, para incluir o art. 24, §1º, II e § 2º, I a IV da EC 103/2019. 2. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 982, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e, considerando o contido no processo nº 00054-00089393/2019-11, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 758 de 27 de abril de 2023, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2023, para incluir o artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigos 52 e 53, da Lei nº 10.486/2002, filha estudante universitária, menor de 24 (vinte e quatro) anos; a contar de 1º de março de 2023;

RETIFICAR a Portaria nº 758 de 27 de abril de 2023, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2023, para onde se lê: "(...) REVOGAR a Portaria DVPC nº 758, de 27 de abril de 2023, (...)", LEIA-SE: "(...) REVER a Portaria DVPC nº 758, de 27 de abril de 2023, (...)".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 985, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00091980/2025-19, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 798 de 01 de julho de 2025, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2025, para incluir o Artigo 36, § 3º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 987, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00105267/2025-60, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 919 de 17 de julho de 2025, publicada no DODF nº 146, de 06 de agosto de 2025, para incluir o artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 191, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF Memorando 82 (211752572), do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00117256/2025-02, instituído pelo Diretor-Geral do DETRAN-DF, nos termos da Portaria nº 323, de 27 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 226 de 1º de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 280, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	05776737364	83	03263449364	165	07327504538	247	06951770630
2	04360462946	84	03022819667	166	05271598106	248	02712183126
3	08230098077	85	00592039385	167	07826399353	249	08177133464
4	03384017421	86	00705191190	168	00073394710	250	06260568109
5	00385384742	87	00066217803	169	00805359716	251	06523444916
6	06379972741	88	00271428441	170	05546836402	252	03197302928
7	00059778305	89	03703073498	171	00671512406	253	04678052435
8	05557593727	90	03588270660	172	00139087970	254	06497699104
9	03346848388	91	04882739806	173	01361337280	255	00699695812
10	00397167362	92	04785154604	174	02706122001	256	04112605780
11	06642223892	93	03255430191	175	00146670405	257	04058852543
12	00060815814	94	08532997940	176	07094074382	258	44013647087
13	01916965837	95	00397184147	177	02407706105	259	07398344719
14	04803726409	96	07986850797	178	03264303183	260	00745277977
15	04032262805	97	04617806057	179	05742265507	261	00688410610
16	02757697209	98	06202982608	180	04584248171	262	07289114138
17	06599441809	99	07233996682	181	04706328464	263	02989485028
18	01143184688	100	06759187930	182	04053215760	264	06465942685
19	07339248332	101	06877836696	183	01609307115	265	03648722704
20	00991217924	102	07684125326	184	02609683802	266	00328131880
21	0158886901	103	08191930328	185	05312204385	267	01098836018
22	05387364838	104	07874414801	186	07616262002	268	06170303931
23	00162824993	105	04430316507	187	00891663092	269	04714371764
24	05941151657	106	07057341150	188	07158438530	270	06817561424
25	06430019604	107	04056763238	189	04550922006	271	03363787412
26	07308567810	108	04373069698	190	05109368282	272	01328164152
27	00208441185	109	06024497381	191	00152583974	273	00291084839
28	08347334084	110	00327490892	192	01574473931	274	00671518079
29	02064655880	111	05457753503	193	04730112447	275	00970396901
30	07238645531	112	00041436004	194	03629911101	276	00145791114
31	00162823641	113	08071409249	195	03577118057	277	07304563646
32	00162823641	114	00280112847	196	06897174175	278	07309197469
33	02064712416	115	06386469562	197	07434979100	279	00106692488
34	05329603500	116	07148576600	198	04117366230	280	00245048145
35	04280692067	117	04670745010	199	01982875933	281	03314715800
36	01276499123	118	05284009202	200	06573330302	282	06514558399
37	02465569403	119	00069366680	201	00101665979	283	01358930456
38	03340640067	120	08483810147	202	03712925096	284	08782302997
39	06086819692	121	00182813730	203	70678006172	285	01879223940
40	06281425925	122	02208311104	204	02009180346	286	08762066243
41	00268208378	123	04040253960	205	07385429033	287	00272781548
42	07509121937	124	04932462518	206	03722079905	288	05419187405
43	03922605006	125	08261293067	207	05867651105	289	01010330356
44	01519805708	126	05565163210	208	00690027117	290	06210084561
45	03728789859	127	07516912490	209	04143911975	291	00215909115
46	05006723993	128	00567828838	210	06804206783	292	05368915214
47	00296804942	129	07416364606	211	00103137936	293	06871322960
48	02076096176	130	04637622626	212	05305505064	294	07130089907
49	01420412602	131	08484016210	213	03936247046	295	04362974008
50	06286350680	132	02673636390	214	02070075670	296	06620650106
51	00466640421	133	00753335254	215	00010257214	297	02347343106
52	06171664535	134	00555178328	216	00581834825	298	03213599580
53	01408606793	135	00355979197	217	01091065731	299	05588673823
54	04805188037	136	04220465037	218	02136885380	300	05526400344
55	05565173020	137	00834620910	219	04804207973	301	02856342509
56	04455788734	138	07068894454	220	05552389594	302	06427856728
57	08237399635	139	00059762816	221	03121624201	303	07618627783
58	00151239110	140	05271627680	222	04246755326	304	05132784257
59	00349795908	141	04801324641	223	03952807631	305	02180734503
60	01354559228	142	05090812784	224	02694566610	306	00136238226
61	08077500070	143	08163398340	225	06863310827	307	07605113942
62	06238380572	144	06695022914	226	22586660153	308	00208025592
63	01783037112	145	06633733562	227	02579271155	309	00225799037
64	04536396341	146	04251788504	228	00608395210	310	07212007455
65	00164255207	147	00108392244	229	04012295504	311	05451138773
66	07304486507	148	00372991832	230	08001476198	312	02481619277
67	69720843187	149	05194527128	231	06313257728	313	04215928364
68	06714016838	150	00088301699	232	06859137961	314	04379207968
69	01346130087	151	07279493851	233	04641715349	315	00091109590
70	04658769325	152	07113223059	234	07000267632	316	02202450710
71	00139797180	153	01881474308	235	05119994700	317	06562951064
72	05537957509	154	00154494971	236	02772326375	318	04716813266

73	07560305396	155	97839035191	237	00300756219	319	07485637500
74	07434433655	156	08322889384	238	06940398367	320	02050155102
75	02034749249	157	05881732702	239	08187836752	321	00410256474
76	04280352261	158	00669570326	240	03312430971	322	002180683817
77	05485085216	159	01368104406	241	07036442927	323	67555837587
78	00930864400	160	00339303363	242	00577448135	324	07648193566
79	05354912663	161	00264393827	243	00089697609	325	01266691319
80	00271562920	162	03766924025	244	06507001210	326	06400458575
81	06672239450	163	00116411422	245	04508223720	327	06563449600
82	06476432670	164	07321226009	246	03507573979	328	04803721739

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	07755998088	1016	03780890153	2031	01940544141	3046	03456639757
2	06899423446	1017	01804721984	2032	05147986806	3047	00942822296
3	06785698610	1018	02535738371	2033	57846820320	3048	01490331147
4	01346026245	1019	04101102526	2034	02043823227	3049	00345763673
5	04865279860	1020	03906395018	2035	00065421195	3050	05865160805
6	04250510113	1021	04232973608	2036	90986814172	3051	01792091300
7	03158373851	1022	01574357580	2037	06000454761	3052	05026563935
8	06739741927	1023	00096898717	2038	00335030739	3053	03935730101
9	01311936974	1024	00692728460	2039	05475632075	3054	06407328248
10	05063938108	1025	00997322642	2040	04910755661	3055	03250693268
11	03733944859	1026	01001232238	2041	03051359936	3056	00118915478
12	06926545304	1027	03832062090	2042	04949010808	3057	07644637241
13	00028036077	1028	02844742508	2043	00152464344	3058	05312701960
14	08769766656	1029	06027811332	2044	00307713606	3059	01646811971
15	00396459883	1030	07736553739	2045	05487102278	3060	06898018960
16	07022862330	1031	06829765417	2046	05857714792	3061	03433243236
17	04832510181	1032	00886250915	2047	03268749301	3062	05248346110
18	07492139701	1033	07069721309	2048	02811462009	3063	06642756143
19	05640682481	1034	00068604531	2049	02348487450	3064	06661652426
20	08274679822	1035	00714277529	2050	06838235800	3065	05992911658
21	05624132109	1036	03308783444	2051	05723296108	3066	00278878112
22	03409943741	1037	04910484284	2052	03762636000	3067	04890481307
23	07944068105	1038	00154528991	2053	04519785709	3068	06079646402
24	02009524263	1039	52061213120	2054	01876784860	3069	02027989313
25	00262389815	1040	00077653565	2055	04597999176	3070	00282702057
26	01229793083	1041	00132705186	2056	05095087802	3071	04609183101
27	00192843773	1042	00127873032	2057	03702443073	3072	03850425980
28	05603301230	1043	01464906527	2058	05217643277	3073	06308577766
29	07543583596	1044	04839198996	2059	00840807051	3074	00092411088
30	01900301080	1045	02034763304	2060	01006378658	3075	04633345970
31	01174035209	1046	03930362303	2061	01303097740	3076	05366342348
32	00407174858	1047	04685126264	2062	02150190627	3077	00295586839
33	05769623638	1048	00312501603	2063	07936113482	3078	02557022498
34	03411157740	1049	00139484301	2064	04213802265	3079	00326734090
35	00133388594	1050	03577757176	2065	04976944255	3080	05047280006
36	05606145836	1051	07676831269	2066	04338184049	3081	00353646600
37	03187610756	1052	04972814036	2067	05624909801	3082	07825434173
38	05951339900	1053	75436159249	2068	00029320863	3083	04053218163
39	00219674852	1054	01350477330	2069	05851561940	3084	052371560

61	03676486366	1076	00450047184	2091	00110195763	3106	05895649758
62	03832050797	1077	00863658630	2092	01872500262	3107	07327766060
63	07353851831	1078	03691702691	2093	05628729212	3108	06107102655
64	05715844957	1079	00149442640	2094	03964840442	3109	06181699780
65	06897160502	1080	03729379492	2095	04163941410	3110	07383525886
66	03465133440	1081	07099290586	2096	04982433191	3111	04869791406
67	03803983306	1082	05199549978	2097	07168441814	3112	05433204732
68	07241471729	1083	00121199306	2098	06085295900	3113	06125933555
69	04918131908	1084	46208992168	2099	00247879016	3114	00106062260
70	00439285454	1085	01827844975	2100	08022547664	3115	02569635540
71	05071774789	1086	05328565622	2101	04143602184	3116	00418602039
72	05585113952	1087	07045209980	2102	03703100810	3117	05851506101
73	07644498699	1088	00206021308	2103	06823735687	3118	00013409772
74	04427133389	1089	03321792881	2104	00220662500	3119	04813946596
75	04897041371	1090	07691271452	2105	05481333160	3120	05354904904
76	01543234524	1091	00042762516	2106	03201085770	3121	05900414108
77	00143012209	1092	07656214562	2107	07870064605	3122	08355287656
78	06929963859	1093	05539373018	2108	07543121541	3123	06700819409
79	00123518076	1094	04818045799	2109	04463525924	3124	07638863914
80	02893660622	1095	01479790350	2110	07389735200	3125	06285914612
81	00278300643	1096	01724965768	2111	03723971490	3126	07550117549
82	06220066930	1097	06613741655	2112	04159259018	3127	00871599691
83	00425123041	1098	00042714951	2113	01189152980	3128	01029605226
84	05107578407	1099	00144972808	2114	04361100106	3129	07195189348
85	03517111870	1100	00032088462	2115	00332677538	3130	07325819578
86	06638746573	1101	02604734576	2116	04788271350	3131	04704662267
87	05383169659	1102	05047281782	2117	07623248732	3132	06565475269
88	00718594849	1103	02047227810	2118	00158088518	3133	05242952880
89	00299333528	1104	00131245160	2119	01556103363	3134	03274268219
90	00161058138	1105	01394120472	2120	00224358677	3135	04627387837
91	07504751357	1106	01734131002	2121	00602953540	3136	87933748104
92	00880293464	1107	06987720529	2122	05455884772	3137	06455815226
93	04387139488	1108	00177588341	2123	00405965627	3138	05237503676
94	04214861142	1109	01085558660	2124	06846339212	3139	01267341315
95	03148691506	1110	00100426965	2125	08108311290	3140	02956086982
96	05665706956	1111	05006819906	2126	06991475200	3141	05228512125
97	04897843138	1112	03795120303	2127	07746484861	3142	04138865701
98	00497805605	1113	06643675412	2128	00699376103	3143	01081656123
99	07260029099	1114	04744212414	2129	03893312366	3144	02704020369
100	04423020387	1115	05383866004	2130	07874849161	3145	00554418321
101	07581803831	1116	05378269112	2131	03501600331	3146	06789718404
102	04635043143	1117	00524623920	2132	06132366593	3147	01526082695
103	04240653603	1118	00299281373	2133	07151655040	3148	01982869986
104	07728072614	1119	00602169602	2134	27930050106	3149	00522455650
105	01713113583	1120	05407984502	2135	02050892160	3150	04972978333
106	05072944166	1121	03834282220	2136	05237152206	3151	03999834154
107	00562430950	1122	04514129990	2137	00398038969	3152	08365594735
108	01904179804	1123	01755716902	2138	05319913705	3153	03406553809
109	08264322791	1124	00284937109	2139	02277782423	3154	00414420106
110	06996070738	1125	07650188305	2140	07617627955	3155	00165954068
111	01561988179	1126	08581043825	2141	03934292219	3156	02253593951
112	02020161415	1127	03740074053	2142	00176835428	3157	02497263660
113	02717088038	1128	04910757371	2143	04839627529	3158	06636865663
114	05078948545	1129	00423887605	2144	05783573340	3159	00165531228
115	00254933495	1130	06696948738	2145	06230294468	3160	07939011220
116	04453380863	1131	04696829713	2146	06703685603	3161	07289122670
117	08255777536	1132	05769623203	2147	02417265557	3162	01640956607
118	03733926173	1133	05286427588	2148	04305395834	3163	06440368699
119	06171570222	1134	03970403747	2149	00023178689	3164	04335068429
120	02668872268	1135	06246706680	2150	05756872410	3165	07780922342
121	05319910088	1136	00153445570	2151	07557937615	3166	05883713315
122	0663688723	1137	00863350469	2152	07128172673	3167	04120859500
123	03220720510	1138	00719327220	2153	04370873606	3168	07161909480
124	00038097665	1139	04347141974	2154	06586226333	3169	00274981940
125	04327787340	1140	00069608112	2155	05746029029	3170	06613320084
126	01191585950	1141	02509523738	2156	01915309999	3171	00016800751
127	02864618171	1142	05780124123	2157	03458010048	3172	00371976164
128	00159478588	1143	04943155100	2158	00307486103	3173	01023696105
129	03326613008	1144	00092379932	2159	06168759166	3174	06564130757
130	00612875663	1145	05309566028	2160	77859820153	3175	02080826260
131	04655681695	1146	00219669704	2161	04499003004	3176	07945395085
132	01673983639	1147	06593320050	2162	07823758880	3177	02823007146
133	00262407138	1148	06735761900	2163	08178604108	3178	07474833503

134	07806951199	1149	06904429064	2164	00258045405	3179	06759294940
135	00047285684	1150	04033037888	2165	04695975334	3180	07661880205
136	00084581600	1151	01303008936	2166	05103181590	3181	04968494245
137	02283433251	1152	04930490357	2167	05957709490	3182	02902265378
138	02658571613	1153	01391329032	2168	07813899678	3183	06449121476
139	05217074369	1154	02387595457	2169	00022225794	3184	00924965711
140	02602469211	1155	04641715349	2170	05292707615	3185	04321643579
141	03691676944	1156	02289477420	2171	05539374919	3186	01792114152
142	02672134007	1157	08386282908	2172	04050849690	3187	04087314060
143	06987787950	1158	03956843980	2173	00830880971	3188	04628983276
144	05471971640	1159	03770931419	2174	04184894312	3189	04646447503
145	06621711306	1160	00178850159	2175	06684655645	3190	08243671001
146	01448410976	1161	01117498823	2176	05263657597	3191	03388556593
147	00103969060	1162	03726060234	2177	04990221449	3192	04781894581
148	05103964475	1163	05642807192	2178	05249602088	3193	03912948577
149	03991992373	1164	04410350934	2179	05786764670	3194	01895495310
150	01234840499	1165	02370926230	2180	03725611180	3195	00109468367
151	02220031869	1166	04927903109	2181	04555190870	3196	06634555966
152	05694965335	1167	06965265980	2182	00191282361	3197	03010027063
153	02314725306	1168	05967635200	2183	00384040248	3198	08325301598
154	02276719082	1169	00127606353	2184	05103772053	3199	02580338483
155	03053296060	1170	00598297790	2185	06488712125	3200	04388403644
156	03835685719	1171	01976929714	2186	01229574518	3201	04645564154
157	04530057261	1172	06113245074	2187	05010122499	3202	01991937023
158	00166172361	1173	01936050027	2188	06133943003	3203	07965634230
159	00760042680	1174	01369652543	2189	00471276944	3204	00114432403
160	00078141561	1175	07053811062	2190	00790136070	3205	00562783292
161	06617656837	1176	00160450089	2191	00175798684	3206	01885999971
162	00936570752	1177	06350413146	2192	06786754940	3207	03384080828
163	00168136865	1178	04118140021	2193	02632050130	3208	03139312470
164	05151807737	1179	04532230905	2194	06940328605	3209	01671696403
165	04193665613	1180	01085593355	2195	02237567039	3210	00622707956
166	00069729128	1181	07243234685	2196	00949576102	3211	08231457473
167	05773112034	1182	00054191616	2197	01083108804	3212	00772027991
168	03927014025	1183	00194349805	2198	05985084320	3213	00054194678
169	04189296583	1184	01183564583	2199	79939007191	3214	05037486137
170	05646415770	1185	04753266326	2200	04389726934	3215	07721606591
171	01991970440	1186	08528767138	2201	01860468515	3216	06259172453
172	05791760072	1187	03739029506	2202	00009659031	3217	01205523681
173	01259501759	1188	06691655557	2203	00227485673	3218	06427856836
174	02099432230	1189	05901676885	2204	06217434818	3219	06737549220
175	05350593239	1190	04850486503	2205	00976433902	3220	07412783048
176	02435641260	1191	05452915030	2206	06142828553	3221	040699317653
177	01423418768	1192	07223999356	2207	04015275036	3222	05574672431
178	03192878656	1193	00173025690	2208	00199498339	3223	01189803194
179	06199370117	1194	01203251180	2209	06350126885	3224	04639167305
180	07154869276	1195	02517476940	2210	05726530178	3225	08222450650
181	08101757348	1196	07958065087	2211	04383133143	3226	04825997812
182	01218381299	1197	70671621149	2212	04905998895	3227	05431969421
183	00136032468	1198	00418564763	2213	07371088650	3228	07480669050
184	01942583453	1199	00127586663	2214	03650110700	3229	00991189585
185	08186146019	1200	08613693305	2215	01507882408	3230	06969867582
186	00305670704	1201	04233494102	2216	01717200627	3231	01778941792
187	06786755191	1202	00378986761	2217	02125566990	3232	07956382546
188	00556845281	1203	00068602821	2218	01361315517	3233	05558968280
189	07221419477	1204	00112156005	2219	03375495559	3234	05688879899
190	04053228637	1205	05900566879	2220	04820665535	3235	06253571654
191	04879077897	1206	00822856166	2221	02550029405	3236	05935997478
192	06927504542	1207	00043507950	2222	02288541536	3237	07737158395
193	04245325202	1208	03512521607	2223	00183458735	3238	04335472277
194	07068021206	1209	08744631499	2224	03070611735	3239	03238192584
195	00894942503	1210	07985817217	2225	06155929495	3240	05361591960
196	06418411332	1211	02213131992	2226	07492349584	3241	04718598805
197	04235931269	1212	06458794552	2227	00105081142	3242	06411408640
198	00268157022	1213	04472635454	2228	00558920483	3243	04616264780
199	03392184799	1214	02571914790	2229	04998670580	3244	06233731242
200	04434778979	1215	03739302278	2230	06980010522	3245	03577015500
201	06159520466	1216	00100435315	2231	04422074451	3246	04994575001
202	05856806359	1217	45802831120	2232	06281426942	3247	04058432657
203	00051561970	1218	01919346604	2233	03451822521	3248	04458173840
204	04177618939	1219	079400251259	2234	06307215702	3249	04526398981
205	07288174470	1220	01608043109	2235	06407007045	3250	06353820104
206	08277178429	1221	06235450928	2236	04240650219	3251	08111124780

207	00101940710	1222	03860786600	2237	00591953525	3252	01838530745
208	06805052501	1223	05733346265	2238	00216813363	3253	04928276782
209	06931952578	1224	00547263160	2239	03744975302	3254	00129026607
210	06634505040	1225	05570397116	2240	02927762225	3255	00304257453
211	06556781213	1226	02225829905	2241	00777737782	3256	00204422161
212	04563415817	1227	06076290120	2242	02569974328	3257	05826574440
213	04519448081	1228	00259732538	2243	06419897461	3258	04400334905
214	07343579321	1229	06698810980	2244	04973423480	3259	07105929272
215	02946486538	1230	06186975680	2245	00591929225	3260	07868872036
216	06133847704	1231	00252509262	2246	05743264193	3261	00296789257
217	00114432403	1232	04737547700	2247	05770564560	3262	05981503724
218	05211667772	1233	01081656123	2248	03348929818	3263	06539197924
219	03633427808	1234	03991993507	2249	05991869982	3264	04991216345
220	00175900227	1235	04864523100	2250	002109056957	3265	00287828522
221	04163906285	1236	04162234119	2251	06374364920	3266	44415087191
222	00135410694	1237	07005611445	2252	05980257341	3267	05806659510
223	07331144145	1238	00230961228	2253	04828294954	3268	05258483497
224	07728035552	1239	04889539630	2254	06013617441	3269	01935686098
225	04224477086	1240	01053694807	2255	01398031134	3270	00904411980
226	07800925544	1241	98795260153	2256	02191475636	3271	07357857166
227	05924959615	1242	07960907845	2257	00958175910	3272	05502600989
228	01989979851	1243	00520928061	2258	00329998690	3273	05454948835
229	06143653295	1244	05881627061	2259	06386467960	3274	02895879468
230	06824949049	1245	04526454167	2260	03228041931	3275	03517169850
231	08557702867	1246	06965248103	2261	08227293010	3276	00352612185
232	04283604420	1247	00908196703	2262	00847654207	3277	00181767329
233	07898518910	1248	01259380890	2263	02604764447	3278	06520798232
234	03235977314	1249	07650018700	2264	00271291100	3279	05643393901
235	01772768836	1250	00157097582	2265	01942503983	3280	05672037806
236	06512984800	1251	04459538042	2266	03860822483	3281	00616287806
237	06086818340	1252	07916459725	2267	04627386487	3282	02854318879
238	05558945275	1253	72233338120	2268	06266739295	3283	03742916605
239	03633236954	1254	00916489918	2269	05040738629	3284	02823077806
240	07784688061	1255	00189446525	2270	07337225112	3285	03215971295
241	07494904600	1256	01750007798	2271	07842370148	3286	06800780790
242	00148717286	1257	02295204488	2272	03163007300	3287	03892595690
243	04665979900	1258	04307437178	2273	06264550439	3288	00065413428
244	01812492610	1259	05022227020	2274	03869739622	3289	05503940502
245	06088649806	1260	03261100612	2275	02757649744	3290	00434721471
246	06568006391	1261	03887080550	2276	03614749957	3291	00091164561
247	04373192681	1262	06893916373	2277	01671725102	3292	07113224841
248	04718076614	1263	00147459608	2278	03670750961	3293	05410820680
249	04049239265	1264	005717160684	2279	03197283263	3294	00094163910
250	02082043815	1265	06324247367	2280	07791369472	3295	05665972069
251	00298606210	1266	02043732417	2281	03345446357	3296	07815531644
252	54839530378	1267	00254895010	2282	05077966400	3297	00307891844
253	359227518168	1268	05945069458	2283	00189385361	3298	00304620010
254	03542132770	1269	04151533000	2284	00165193397	3299	05029709444
255	02975624107	1270	05166813662	2285	00045007303	3300	02462334866
256	08199714999	1271	06416543843	2286	01368122316	3301	03501805515
257	03747380804	1272	04517723609	2287	03749189102	3302	03255087329
258	01191601120	1273	00466444203	2288	07915929897	3303	03254064621
259	05988703825	1274	04136924609	2289	05518545209	3304	08755323505
260	94352038172	1275	48414638104	2290	00567383165	3305	00497874240
261	06975762526	1276	01483446626	2291	00501720204	3306	06924643424
262	04621553666	1277	04647290255	2292	03139311896	3307	05267529044
263	07788731012	1278	05048939132	2293	01099085093	3308	06557456150
264	03955898964	1279	06908983209	2294	00588812525	3309	05734585052
265	02199447766	1280	04325671600	2295	03639425516	3310	05485412211
266	01107603915	1281	06990634747	2296	01399968885	3311	03280160643
267	06518661967	1282	05334647975	2297	01040435457	3312	05964372314
268	00160704573	1283	07542937520	2298	07044529897	3313	05128386704
269	03794972329	1284	00626478056	2299	00044321530	3314	06061197130
270	00153029760	1285	02356391618	2300	03877716907	3315	07136322126
271	06851419181	1286	00891596098	2301	00176834951	3316	03582711302
272	06996042611	1287	05480867593	2302	03351375359	3317	00059752122
273	04577526720	1288	08661925891	2303	00175824980	3318	02378785384
274	07040333418	1289	03654742391	2304	00030612055	3319	01166930160
275	04239533230	1290	05163825437	2305	05405736653	3320	05997872304
276	06136246140	1291	01810849229	2306	00410253080	3321	00245028633
277	03379237571	1292	04798677700	2307	03499014300	3322	00635576723
278	00541752900	1293	01634953139	2308	05361661259	3323	06707662801
279	05754446701	1294	06416088533	2309	07116742113	3324	00818365436

280	07102112955	1295	07335372030	2310	04503657473	3325	03193738876
281	04689865848	1296	04405550768	2311	02837281058	3326	00157372874
282	00135964466	1297	02774385205	2312	00082155327	3327	05904181763
283	02864493233	1298	03703199165	2313	07545541860	3328	00298162358
284	06646443878	1299	07247170772	2314	00140617409	3329	04658770170
285	75076799187	1300	02960782830	2315	07017670763	3330	06093248435
286	08813577970	1301	05677888006	2316	04757056190	3331	03716578908
287	04121599110	1302	02774385205	2317	05870848663	3332	02772283120
288	03089305510	1303	04260754122	2318	06635954935	3333	00040543953
289	04495889701	1304	01054725587	2319	08190274969	3334	02254193954
290	05634217907	1305	06235677540	2320	00171913119	3335	06513095861
291	03417918713	1306	03837200975	2321	08149309271	3336	00463625756
292	06402530931	1307	03685884507	2322	00405611385	3337	00403244277
293	06721099055	1308	01079598484	2323	03835690759	3338	04223817890
294	03411156174	1309	02603214040	2324	07862822794	3339	00666615680
295	06818213249	1310	03971055275	2325	05109370044	3340	00741856166
296	03535490022	1311	06061050509	2326	00467154386	3341	00328148402
297	04425972155	1312	02002984397	2327	03593818918	3342	04160302692
298	07229608901	1313	02945035709	2328	01399970312	3343	03047902242
299	00201947154	1314	06061050509	2329	06534849295	3344	06256288501
300	03128343479	1315	07818731659	2330	04995520028	3345	05854731641
301	05595049520	1316	06344000808	2331	02397279410	3346	05755626431
302	07711131651	1317	05773686634	2332	01935691579	3347	08355298924
303	89305035191	1318	04366905886	2333	04460701713	3348	04026696605
304	04622865461	1319	03855548296	2334	05357569834	3349	05916027275
305	03745759300	1320	00322197441	2335	05647135436	3350	07070824230
306	00592035630	1321	07233681437	2336	07446081988	3351	00241735461
307	01153273623	1322	02539099160	2337	02923738939	3352	04163281360
308	03957344414	1323	08616324149	2338	00315944864	3353	01323959705
309	04038159284	1324	00689572594	2339	08114806203	3354	04383302000
310	06399997365	1325	05154099769	2340	05407029401	3355	04344888709
311	04421259411	1326	00707578091	2341	06516594422	3356	00635555102
312	04168689382	1327	01583722014	2342	00232835271	3357	05078982320
313	04189381271	1328	00264348330	2343	01197118400	3358	05404510347
314	02324300152	1329	01583722673	2344	08149795308	3359	04590810467
315	02527054224	1330	00464781409	2345	00633647591	3360	06291327329
316	05948602523	1331	04053263325	2346	01879173062	3361	04424980860
317	00276817148	1332	05422326180	2347	03720063986	3362	05287391659
318	04301815920	1333	03734071026	2348	00049028253	3363	02985098300
319	01380347828	1334	03879832582	2349	00427886117	3364	00459924100
320	00052748204	1335	03205767464	2350	04523368969	3365	01734753239
321	03582606653	1336	01688530680	2351	00074673584	3366	02883642100
322	00219660190	1337	04390718995	2352	04194555598	3367	00466597891
323	04046248457	1338	06870243185	2353	05830091558	3368	04937729799
324	03207087566	1339	06323983631	2354	05989587456	3369	02594833849
325	01439460123	1340	00678961486	2355	02823080901	3370	02167462664
326	04049043107	1341	05913393155	2356	03440661983	3371	03585938725
327	00329991660	1342	00583850681	2357	06935299318	3372	07613162151
328	05670530765	1343	00182087600	2358	03805095002	3373	07066632932
329	05719752667	1344	05300564082	2359	03738861847	3374	06597131001
330	05957781804	1345	03989141225	2360	04329524722	3375	07264717282
331	06646428955	1346	00015560259	2361	00023792208	3376	07037578150
332	01493342016	1347	05763215186	2362	07132314480	3377	00217725117
333	01575589400	1348	00070200175	2363	04346096147	3378	06882949206
334	02716340603	1349	01262851512	2364	04478212916	3379	02317007706
335	04424488689	1350	04007338901	2365	01441934304	3380	00043518561
336	00562466242	1351	03981383030	2366	06954734520	3381	06043293629
337	01512592503	1352	07448163119	2367	07395187004	3382	06974699999
338	00050631765	1353	00285583382	2368	03813633638	3383	06457993670
339	00603198494	1354	08138079251	2369	00219317613	3384	05711105922
340	00114935226	1355	00325885913	2370	05335416692	3385	01689521940
341	06366649512	1356	04069338958	2371	05326193301	3386	06181023760
342	02348326980	1357	05839045504	2372	03326411200	3387	01721707062
343	04530054318	1358	05378090822	2373	04461858107	3388	05602383791
344	01050008323	1359	02442354360	2374	02081858110	3389	04454658008
345	05739407280	1360	00991196668	2375	06518650913	3390	03438040491
346	08124091559	1361	06666802604	2376	06094696901	3391	06573792906
347	05340804596	1362	04877331236	2377	08013792455	3392	06402884732
348	01117335435	1363	05179525820	2378	03458010372	3393	01917956548
349	00164960968	1364	03053223348	2379	05608376027	3394	08524947400
350	01660628447	1365	03067542971	2380	06709743341	3395	06611749498
351	06257243003	1366	05575798404	2381	08163465901	3396	04812121715
352	04423232860	1367	03664547144	2382	03839145155	3397	04891952150

353	00158519087	1368	05169997180	2383	04685129324	3398	05278023500
354	01693040217	1369	00859499821	2384	07325804004	3399	00508540740
355	05318943307	1370	07521675750	2385	03330742308	3400	06159511349
356	00263169179	1371	03421268340	2386	00203490942	3401	00492477335
357	01895313653	1372	07721927351	2387	06813956458	3402	03925523906
358	01011592923	1373	08133924889	2388	03228306810	3403	06918074983
359	03298517370	1374	07645723993	2389	04012295504	3404	06342968089
360	00984588590	1375	06892919821	2390	04882893193	3405	04208571746
361	04450833500	1376	00895326000	2391	08672735510	3406	00306984310
362	07160780410	1377	01762625447	2392	04987911004	3407	00167767172
363	00928500479	1378	03542054064	2393	00224535633	3408	05126597513
364	04198748805	1379	07142615468	2394	03716578908	3409	06791061003
365	04344663101	1380	07504852969	2395	05540485067	3410	01023576776
366	03818755918	1381	02143643504	2396	00161095208	3411	02152388717
367	07309346705	1382	07962213068	2397	00245679930	3412	06875142812
368	01786187458	1383	00136081707	2398	04478246090	3413	01309837139
369	05488581041	1384	01721753350	2399	05243484752	3414	06396152444
370	00121199306	1385	06416544752	2400	06120425553	3415	00507497723
371	05850256409	1386	07314277705	2401	06246237923	3416	07365162210
372	01772751770	1387	06755215200	2402	07368299191	3417	02904152019
373	00299326110	1388	06354259127	2403	05991997746	3418	06221648654
374	05042943070	1389	07888260500	2404	01726085564	3419	03717587845
375	00057175676	1390	73144819115	2405	02346511390	3420	83615237153
376	08866992979	1391	05172252162	2406	02883640175	3421	01482991271
377	92558291149	1392	05236569260	2407	03484599094	3422	07888188576
378	05964969774	1393	04196670911	2408	06003280950	3423	03825481823
379	00967551722	1394	00278863108	2409	05753539279	3424	04835351285
380	07724393839	1395	03712925096	2410	01764317438	3425	00023677973
381	06378421879	1396	04671448000	2411	07102129461	3426	03442613975
382	04944206168	1397	06881672179	2412	04259357522	3427	05224132266
383	05264608309	1398	00352367402	2413	03086930591	3428	05354790010
384	03306287880	1399	03174122526	2414	00581250561	3429	03841619779
385	05859952723	1400	05428101506	2415	06644088865	3430	02417036108
386	04053958894	1401	00040116768	2416	01317191262	3431	07195944664
387	05407381970	1402	00615834231	2417	02074145055	3432	06349130204
388	04421125130	1403	05069257370	2418	00397717127	3433	07886992593
389	00205998208	1404	00456336222	2419	04314109570	3434	00712558619
390	05333849351	1405	00347643674	2420	07770138886	3435	02602477970
391	00996845149	1406	00530515310	2421	07380581407	3436	02527199929
392	00065267792	1407	00423515101	2422	05205363603	3437	01483036007
393	05165813618	1408	05880446965	2423	03999689210	3438	04765440176
394	04411022379	1409	00485576333	2424	05642100654	3439	06018871067
395	04478497939	1410	03964780639	2425	00562435170	3440	00405952422
396	00229862483	1411	07951369040	2426	05295668590	3441	06799554523
397	08778557026	1412	06362439371	2427	04699610027	3442	05316193682
398	01851225027	1413	02631578507	2428	03484908304	3443	00801285153
399	04411015188	1414	07357877335	2429	06982432885	3444	00645289948
400	03308731143	1415	04964202539	2430	02837336048	3445	06124593194
401	06723894609	1416	04953147505	2431	04911606764	3446	01831639724
402	00056961610	1417	01174035417	2432	05147965501	3447	00441489782
403	01122028400	1418	01240789616	2433	00865432367	3448	06378421879
404	01127222691	1419	03795089185	2434	07708830100	3449	04848846652
405	00615418314	1420	05009911829	2435	00330767558	3450	03906424925
406	04497289561	1421	02633750025	2436	05739235910	3451	07728764905
407	06953710996	1422	00068570846	2437	00097004427	3452	07936113482
408	08393624479	1423	01630537233	2438	04928040051	3453	07435776122
409	07640022228	1424	05168782369	2439	06482698039	3454	05129235980
410	08111268141	1425	04058852543	2440	03379264678	3455	04941352781
411	05079249008	1426	06436146201	2441	04714266130	3456	04313867390
412	06365320496	1427	04578881752	2442	06638264612	3457	04640019758
413	82415986100	1428	03478754755	2443	04478342165	3458	07636521644
414	05486513543	1429	07808887135	2444	03824377604	3459	03411157740
415	00341200698	1430	02190011270	2445	03357500424	3460	02348243061
416	03071866562	1431	02229948521	2446	00105277092	3461	03228220167
417	07340107641	1432	08187606700	2447	03808856250	3462	01872308230
418	07091911903	1433	04578874345	2448	01961368262	3463	00064508046
419	04093992586	1434	06463204008	2449	00335584727	3464	06147456703
420	06832475360	1435	06724094543	2450	00421705509	3465	01578489184
421	06205171371	1436	00116020057	2451	01185592184	3466	01880445300
422	06726329432	1437	03779171009	2452	03974660370	3467	05072944274
423	07096104402	1438	04101457787	2453	04939432334	3468	05140557593
424	03102386343	1439	04920186482	2454	01816836769	3469	00526347278
425	06735749220	1440	00524423292	2455	06937795423	3470	03365765630

426	04103160765	1441	02295259514	2456	07805517209	3471	04174827650
427	02581929658	1442	05126674101	2457	07761700646	3472	00099233459
428	04875937165	1443	00212538534	2458	00724432443	3473	04584435787
429	01572040086	1444	00342873600	2459	05148827866	3474	00025503855
430	06368936482	1445	04655637667	2460	03126365034	3475	02854173988
431	04334027900	1446	06165778825	2461	03567245174	3476	03074562845
432	02538004074	1447	00218197500	2462	00062182563	3477	07266542308
433	00185843310	1448	02633636924	2463	00016440313	3478	08118809243
434	04798670220	1449	00733861358	2464	07547649067	3479	08060660981
435	03951003308	1450	00866156435	2465	04028732151	3480	00415628402
436	06870239820	1451	00275816294	2466	01482963335	3481	04737526514
437	04897775829	1452	03614750142	2467	00821864870	3482	03744975302
438	00326906124	1453	08012876354	2468	03155889178	3483	04214861142
439	07479108044	1454	06460492931	2469	03961374263	3484	01683242402
440	00112782462	1455	05757867316	2470	05147383931	3485	02883735946
441	02073925609	1456	03313388744	2471	05172753275	3486	03287515553
442	06816547549	1457	08010773378	2472	07067541400	3487	06417175643
443	07651400505	1458	00991254545	2473	00635569208	3488	03411096701
444	03248711477	1459	04563371103	2474	04017791753	3489	04359452869
445	04968801106	1460	00297459757	2475	02043820508	3490	02319173205
446	00418573330	1461	06859146420	2476	01742219106	3491	02372460800
447	05878574182	1462	00026886338	2477	03172656805	3492	00103182322
448	06588001853	1463	05541549551	2478	00120424162	3493	00361660505
449	06018144857	1464	03564713310	2479	00077639291	3494	05078829807
450	06216029675	1465	04387122402	2480	07101288501	3495	00382976503
451	07540319050	1466	04598001755	2481	02322859580	3496	06979001020
452	07505293472	1467	03158456561	2482	06926977370	3497	04873523453
453	06808406291	1468	00077687405	2483	01515335721	3498	00074680224
454	02253590340	1469	04646752650	2484	06746748100	3499	06866322713
455	05774428025	1470	03157332776	2485	04506969592	3500	06516658099
456	00307891844	1471	04527907650	2486	01975852684	3501	07370040986
457	00777283330	1472	00267608375	2487	00925317197	3502	02774321486
458	05413057199	1473	00266736194	2488	07470103598	3503	01688534324
459	00463604900	1474	03461746463	2489	05748893641	3504	05906707217
460	06878845640	1475	04952617885	2490	00234771370	3505	02984926258
461	04901040681	1476	00749852810	2491	06084266660	3506	05140279202
462	01117541355	1477	01617512415	2492	05423149196	3507	03250752503
463	04805229572	1478	04362827741	2493	07323240804	3508	04036293330
464	04676781023	1479	04233007275	2494	00127586663	3509	06181630314
465	08626625450	1480	00098501948	2495	00029325633	3510	04425738840
466	05596185871	1481	04400323629	2496	02857172237	3511	05022478718
467	07025478254	1482	04066230381	2497	04694407801	3512	04512616341
468	07465516154	1483	05963623588	2498	06995132640	3513	00177325026
469	07308917389	1484	04828314201	2499	01013294067	3514	00158826176
470	01423275036	1485	05083465049	2500	00308516858	3515	01508437230
471	07773689205	1486	06260590807	2501	04189486301	3516	07337942191
472	03621792210	1487	04939179580	2502	03459440230	3517	03897761947
473	07016351885	1488	05871544181	2503	02080825793	3518	03818756600
474	09827516132	1489	04382172638	2504	05645237633	3519	05359105401
475	04664748004	1490	02643209792	2505	00086908535	3520	04017026148
476	07482494179	1491	00357767479	2506	02822650017	3521	05132126969
477	05192267741	1492	05372170780	2507	06508191021	3522	00856372001
478	05259505823	1493	05487411626	2508	06024497381	3523	03738010461
479	03323076063	1494	04147048385	2509	04694778703	3524	06241306272
480	03964787660	1495	06231603506	2510	06052292837	3525	02455660646
481	00222048537	1496	06704302344	2511	05023675565	3526	00136071456
482	01203290619	1497	07073306442	2512	06695061245	3527	06334988400
483	04941346067	1498	00064884870	2513	00320460675	3528	07197273991
484	05567059142	1499	03588185312	2514	00220162522	3529	01326339006
485	03061505076	1500	04520784950	2515	04240667609	3530	00742731342
486	03947471866	1501	03591057590	2516	03091308900	3531	04248192021
487	05092067040	1502	03030695280	2517	07263990413	3532	07057356390
488	00751996495	1503	00205387784	2518	06101385180	3533	07804284307
489	06426028302	1504	05776278085	2519	07874849161	3534	06049537280
490	01831454160	1505	06655615450	2520	01165115490	3535	06353878843
491	02552263026	1506	02494911508	2521	00069595948	3536	002764761535
492	00304222929	1507	05382341684	2522	07195567951	3537	03704777086
493	05323212708	1508	07416531520	2523	03978555931	3538	00207335699
494	05361863480	1509	05893126669	2524	00191272886	3539	04717357424
495	01317049909	1510	08012099373	2525	00098865559	3540	00136248360
496	06868979804	1511	05703410139	2526	00285168185	3541	04653680462
497	04471470782	1512	00661857560	2527	02660347448	3542	07407306222
498	00182456313	1513	02339704925	2528	07884950111	3543	06931063592

499	03582489104	1514	00016396431	2529	02385029906	3544	01236542073
500	06356862739	1515	04441846571	2530	02687153453	3545	00410254321
501	07683678136	1516	00222050290	2531	03564862603	3546	08719981507
502	03716335529	1517	00970416818	2532	03833737109	3547	78233194115
503	04065259020	1518	04964118317	2533	02127737112	3548	02397153743
504	04337223938	1519	00190603581	2534	00228782564	3549	05092596973
505	06997155200	1520	04120081773	2535	00188092934	3550	04613952077
506	04985090857	1521	03120919784	2536	03749969829	3551	05073064900
507	01894849138	1522	01411350198	2537	06573933487	3552	01113087192
508	00572895143	1523	07276208788	2538	00902514930	3553	06824954854
509	02474082575	1524	01892889370	2539	01459656199	3554	00856372001
510	05777630342	1525	04292130462	2540	00198745523	3555	07325809984
511	00127641048	1526	03840532496	2541	05846630732	3556	07313469515
512	07523249246	1527	03744329000	2542	00097014345	3557	05295855808
513	03588126920	1528	03193649884	2543	04596479416	3558	07347019364
514	04441180307	1529	01693054655	2544	05461788122	3559	04390426754
515	04349674106	1530	07489352872	2545	02920416893	3560	07644474775
516	01042878671	1531	06780694393	2546	07791924169	3561	01586508697
517	07314313703	1532	03739028921	2547	03534365276	3562	03213717389
518	00415631832	1533	07711689619	2548	04467095587	3563	04720554926
519	02992338487	1534	00150477009	2549	00329361117	3564	00168551981
520	00563992541	1535	01078556057	2550	00188968339	3565	00348552141
521	05905099080	1536	04921990325	2551	00769676554	3566	07400745808
522	05518545092	1537	00962738190	2552	06363164078	3567	07761647755
523	05377152950	1538	03733929892	2553	02041315700	3568	02550624758
524	06871636756	1539	05692806919	2554	07068871882	3569	07073508068
525	02837281166	1540	05773117798	2555	04741826615	3570	07015460442
526	02675944936	1541	07604102507	2556	07257017310	3571	05859697278
527	05574672431	1542	06041177402	2557	00745287128	3572	00129193900
528	04779743059	1543	01895352425	2558	06690582829	3573	07384713406
529	02401263040	1544	07644609413	2559	03744329000	3574	04616990965
530	02171828474	1545	05409532916	2560	04561526915	3575	02253558275
531	02608165862	1546	01609015317	2561	06634605851	3576	05693754150
532	06694588370	1547	06181701404	2562	07540592561	3577	06329674369
533	03513517180	1548	01926444509	2563	00058964001	3578	04869791406
534	06953971400	1549	01174034391	2564	06111522960	3579	02339590157
535	05771267117	1550	00052046203	2565	02864398735	3580	02681008503
536	08277295906	1551	06518702951	2566	03936151907	3581	08089137205
537	04257815570	1552	04500152358	2567	05845534721	3582	08064153132
538	00019365036	1553	00227240150	2568	02823123930	3583	01135542723
539	02902323891	1554	06891553396	2569	03857106950	3584	05827108643
540	00156070662	1555	01098991241	2570	07249125824	3585	05427139364
541	02600317761	1556	03534382600	2571	06410215266	3586	00143065635
542	00199464164	1557	07389369867	2572	06177705499	3587	07656380956
543	05062047794	1558	06370794649	2573	05556471641	3588	00556193220
544	03648680686	1559	00204992350	2574	00024086680	3589	06871636756
545	00321557009	1560	00215821194	2575	05986942903	3590	07130161176
546	08259435909	1561	03775750957	2576	00123498500	3591	06555922740
547	05626408139	1562	04026608594	2577	05071913666	3592	00757396558
548	04985709490	1563	06692107409	2578	03858730000	3593	04410833910
549	00018169015	1564	07592235281	2579	06351175628	3594	00880235847
550	06680536145	1565	01636205721	2580	04730813189	3595	00317929460
551	02696451542	1566	00512631429	2581	05339241476	3596	00275010620
552	01255668146	1567	01015807083	2582	01439380583	3597	04109966848
553	06087540095	1568	03206198492	2583	01690845604	3598	07238641454
554	01864249811	1569	01491196832	2584	00023170206	3599	02028242606
555	06831291545	1570	00368621855	2585	05484775301	3600	00581891831
556	00018270096	1571	00143048850	2586	05723296108	3601	00220583760
557	07516870370	1572	06518613960	2587	05204804603	3602	02759662322
558	04616227500	1573	00724419854	2588	01690878088	3603	05350014915
559	06296218858	1574	05851564786	2589	04001249978	3604	00189448235
560	02397462100	1575	03974562260	2590	07105877234	3605	00049916762
561	05219322171	1576	01303061973	2591	04280680655	3606	01638438406
562	05321328460	1577	00057175676	2592	03340596734	3607	04272758360
563	04390403190	1578	06530322689	2593	07101288501	3608	00091093480
564	06852065075	1579	02724940023	2594	02823074303	3609	01753945721
565	03309902530	1580	06286261795	2595	04768092568	3610	03629009140
566	07483301954	1581	06005773401	2596	05163587460	3611	07586328826
567	05662337100	1582	03390689330	2597	06975114406	3612	02306346602
568	00076069097	1583	05903959998	2598	05078982320	3613	07330279001
569	08601921458	1584	06669327277	2599	04263687053	3614	02397469806
570	00090264336	1585	07720112409	2600	08052074016	3615	05903764306
571	08673753032	1586	06008456003	2601	00212937677	3616	03293521360

572	05676472304	1587	00080816849	2602	05960966293	3617	00100401367
573	08765060606	1588	04461813321	2603	07122981815	3618	03794969874
574	01858947100	1589	04502896504	2604	06744856906	3619	01378748808
575	05825790892	1590	06735255308	2605	00528806762	3620	00129775355
576	00748383344	1591	01593582830	2606	08367521209	3621	00294218828
577	05370336269	1592	05583680983	2607	05003560932	3622	00779297860
578	05709005908	1593	00095873507	2608	03280202004	3623	05351241417
579	04286098576	1594	01093947623	2609	04955369446	3624	01862934092
580	04606266002	1595	03193737208	2610	05749109810	3625	01191382152
581	03980841821	1596	04887237609	2611	00057193700	3626	01474308500
582	03201566939	1597	06973952149	2612	00042712584	3627	07009349110
583	00159821459	1598	03890400405	2613	02306403780	3628	02034373380
584	04646762900	1599	01049948974	2614	00984603185	3629	07128165374
585	07884979130	1600	02372461928	2615	00463575095	3630	04163944913
586	00042655406	1601	07241159159	2616	05711054136	3631	00363215382
587	06417201174	1602	03053226408	2617	58535306668	3632	03296983013
588	06246708173	1603	06312722244	2618	01040412550	3633	00466583010
589	04750470719	1604	02442231202	2619	69395870125	3634	03339634724
590	07410023583	1605	00784963567	2620	04308373772	3635	00286267337
591	03104169910	1606	07213044788	2621	00223038339	3636	06359402870
592	04570755308	1607	07468664671	2622	05615641961	3637	02208362504
593	03228218303	1608	00106674027	2623	00384643655	3638	058777750295
594	05123996404	1609	02683280989	2624	06481057590	3639	06547692980
595	06768547543	1610	04976943120	2625	05888269630	3640	06547669705
596	03936285233	1611	06946315361	2626	00233231440	3641	04682470606
597	06722013959	1612	03851351675	2627	02569945582	3642	05098790908
598	07006550118	1613	06727316282	2628	00040160353	3643	70350027153
599	03698004473	1614	00255444504	2629	00197782759	3644	06237140984
600	07608912713	1615	02011558560	2630	00130656543	3645	07845483311
601	00393666128	1616	02816348490	2631	04684949326	3646	05047278236
602	70755432100	1617	03378778822	2632	00066696524	3647	06396127019
603	05005228840	1618	03348927332	2633	04725526418	3648	01586506210
604	05072598937	1619	02109059809	2634	05702113356	3649	01865179241
605	05606681741	1620	00110997359	2635	03561595037	3650	04400313600
606	08012021559	1621	05645396401	2636	06436742039	3651	06058904850
607	08665781455	1622	00365995124	2637	04690129571	3652	06007066586
608	06196645972	1623	03427346690	2638	07390812716	3653	06164288820
609	02312898840	1624	06509703086	2639	00037111956	3654	00019365036
610	03314762774	1625	06667542323	2640	03754527750	3655	07993956313
611	00598407821	1626	06053694092	2641	04352888665	3656	05763268610
612	05627836945	1627	03501610809	2642	00202804104	3657	03593894086
613	00249070380	1628	07605781894	2643	01632668156	3658	03615213165
614	07084915415	1629	04994395426	2644	05123975869	3659	07886992593
615	01423312160	1630	05535698536	2645	04765704137	3660	04344280630
616	00099169290	1631	03791054564	2646	05383165804	3661	04536355860
617	03492241062	1632	04815200616	2647	07715738123	3662	06159174425
618	04964178493	1633	07214155601	2648	06615611846	3663	04432884868
619	04757054813	1634	01929216635	2649	03383958547	3664	05409215241
620	00048326064	1635	00235829140	2650	05083200899	3665	05026948145
621	01109385845	1636	07586247050	2651	00155104203	3666	00061213036
622	03365257661	1637	04628803312	2652	04138879582	3667	06878233007
623	04544723159	1638	00961113516	2653	04792929751	3668	02657873501
624	05512412814	1639	04444295282	2654	02972040890	3669	0578376518
625	00143349668	1640	00953406485	2655	04049277236	3670	04627685692
626	05232684725	1641	01724101737	2656	01395557695	3671	03457664027
627	07757830133	1642	00335074605	2657	00518179913	3672	07283851064
628	050572588929	1643	01300397380	2658	01711252455	3673	03788231605
629	03670045530	1644	08140632668	2659	04717204062	3674	05958164051
630	04048509356	1645	04646714246	2660	06617101821	3675	00580480242
631	00961829404	1646	05320236704	2661	00330757521	3676	04961137319
632	00785735153	1647	00105073593	2662	04559691637	3677	06788278324
633	031942828582	1648	08571554027	2663	04532262602	3678	05524241966
634	03750918604	1649	05003506653	2664	01276094636	3679	02122489925
635	02408133048	1650	04707905525	2665	07015709780	3680	00314791161
636	04675947058	1651	01196827082	2666	03518850310	3681	00021945200
637	04548439972	1652	04805227646	2667	05649332444	3682	00186101916
638	00258108389	1653	06530320201	2668	04744213540	3683	01246963814
639	00194535764	1654	00400399856	2669	06349749978	3684	04131714246
640	03010249680	1655	06360653519	2670	08607360068	3685	00338369723
641	04390344953	1656	04250303807	2671	03879727407	3686	04252584337
642	05200710304	1657	05435938648	2672	03298513950	3687	04837318375
643	01250903033	1658	01515314094	2673	04314107100	3688	07532386244
644	02099541392	1659	04437887158	2674	06306259850	3689	01295158265

645	03417906428	1660	06511336170	2675	01468065300	3690	03740313525
646	03589943743	1661	00264408252	2676	06416540124	3691	04497274657
647	00692447930	1662	07782806420	2677	06432214137	3692	00874443860
648	00680304552	1663	00020851287	2678	06222545279	3693	00209018120
649	03308809472	1664	00044351301	2679	04421240970	3694	01343609774
650	00830871411	1665	07410123294	2680	05566332012	3695	00328148402
651	03542526656	1666	04178151980	2681	02495028572	3696	00233667042
652	06556769317	1667	04300445030	2682	06349153319	3697	00025527444
653	04495874805	1668	00711345723	2683	02992438520	3698	06544737793
654	03255160930	1669	01558304567	2684	04749631316	3699	03633438527
655	04757062913	1670	00282806729	2685	05106887810	3700	04842254546
656	07187702020	1671	04049111661	2686	05553630764	3701	07790411591
657	03000762528	1672	00357776702	2687	00037911407	3702	01636204263
658	01319949143	1673	07164156400	2688	04337228816	3703	04710528303
659	00141302083	1674	03703087600	2689	04112643750	3704	06291322008
660	03833764352	1675	03791019653	2690	02537784007	3705	05300752533
661	08055959898	1676	00157097582	2691	01588429170	3706	02328269237
662	07689587401	1677	04836365333	2692	04228245629	3707	06943563955
663	04684925296	1678	06603883801	2693	03448026359	3708	00185807825
664	03711781286	1679	01486636498	2694	00799230111	3709	05376436604
665	01750698116	1680	06287403680	2695	00525843782	3710	07301561019
666	02074145055	1681	03725685035	2696	00158822421	3711	00797972898
667	07291811013	1682	00459911672	2697	04955366827	3712	01305296025
668	04972635478	1683	00119928176	2698	01789950916	3713	07599901087
669	06955444043	1684	05889438984	2699	07564023600	3714	07346453704
670	00074037525	1685	00793107818	2700	03229656589	3715	00052126402
671	00111047883	1686	03771460448	2701	33412502391	3716	07181584470
672	00341985653	1687	04169466341	2702	03838385411	3717	00991170593
673	04267132350	1688	00234786617	2703	00127177602	3718	06130110145
674	01938159784	1689	05359002630	2704	04655645767	3719	00062179450
675	05781207545	1690	04467127391	2705	02946378400	3720	08672727961
676	01346130410	1691	06902440170	2706	00215820069	3721	01317214012
677	00059254955	1692	03604907159	2707	06874828001	3722	04428432539
678	07612484850	1693	05634143106	2708	00100418757	3723	07726186223
679	00050288343	1694	03770960705	2709	00069867242	3724	01521571920
680	07199532199	1695	04468850180	2710	05096353256	3725	02397212648
681	03345691706	1696	00202812204	2711	00573654293	3726	04829852539
682	05434271106	1697	04321801167	2712	00265984442	3727	02495143131
683	00729965051	1698	06124606793	2713	00066241446	3728	03440650821
684	00880362287	1699	08186145650	2714	06469220726	3729	05421410277
685	05867320319	1700	00497824759	2715	01554354296	3730	00232584720
686	04121090060	1701	06075074013	2716	00162412656	3731	01264089761
687	04061060526	1702	06284268180	2717	04026338891	3732	05378272777
688	08127700919	1703	04450843961	2718	07048640357	3733	04087282850
689	03788840737	1704	04384299420	2719	05447078216	3734	06890296735
690	00173046228	1705	07514073907	2720	00712552821	3735	04179816964
691	00511336021	1706	00140579792	2721	00673705385	3736	03584810744
692	02192828750	1707	00065466303	2722	02435635103	3737	06406531053
693	03874507181	1708	04398259348	2723	06049880965	3738	07720585721
694	78888670149	1709	06955451569	2724	01079968771	3739	06184721825
695	05511545620	1710	07479353944	2725	00924042345	3740	04205483403
696	00362718700	1711	06140536215	2726	07557591844	3741	00606096015
697	04865011440	1712	03235663961	2727	00685667179	3742	06404667533
698	05161108976	1713	05106232761	2728	00254098529	3743	03348877555
699	04461909895	1714	01922261777	2729	00179177453	3744	04222364290
700	00242371725	1715	05529052745	2730	05678427358	3745	07117471113
701	00102614305	1716	04077059000	2731	06816392848	3746	04084179227
702	07289106146	1717	05279780836	2732	01808563058	3747	02333768228
703	00471164505	1718	06086821238	2733	04327760474	3748	00044351301
704	00487073400	1719	07574373710	2734	07509081194	3749	02080982186
705	05096389906	1720	00561862004	2735	00331549170	3750	00772203822
706	07361427554	1721	00243716082	2736	04444325882	3751	04835358422
707	03027349583	1722	02611673873	2737	00647211372	3752	02582066843
708	02985183431	1723	01474304966	2738	07183789426	3753	07624291139
709	05603287445	1724	00245055228	2739	05096368828	3754	04901758055
710	06186333284	1725	04298925169	2740	03957344414	3755	00086255232
711	04039032869	1726	03050055103	2741	07917988160	3756	05253868223
712	06071488082	1727	00156922586	2742	03323076063	3757	04146933904
713	01777156669	1728	00173737500	2743	05187765320	3758	01890345095
714	07624882700	1729	06322341183	2744	02765321918	3759	07640485730
715	05065417807	1730	03224667639	2745	03234266615	3760	02013429001
716	06345398746	1731	03676529287	2746	07763943565	3761	00013874498
717	06464062448	1732	03508956748	2747	04263953110	3762	00705347133

718	04412106924	1733	01207659158	2748	04237146836	3763	06642215809
719	06134051770	1734	08209308194	2749	07763490676	3764	04354011970
720	00149828200	1735	07574702100	2750	03207434730	3765	00168160614
721	01913316640	1736	04663627262	2751	00164229299	3766	06056268748
722	04143916745	1737	04455780029	2752	05602803974	3767	01060568765
723	04297264920	1738	06873111719	2753	06578042606	3768	07425350936
724	04920180036	1739	00107995607	2754	03071945744	3769	04314112683
725	00592050156	1740	00085637870	2755	03839382955	3770	04620373810
726	06299800948	1741	02805891920	2756	00321509101	3771	03789035423
727	00515353227	1742	04848156955	2757	03686562215	3772	02043531202
728	05485218697	1743	03340833839	2758	01358970137	3773	05907703076
729	06198600960	1744	02728576052	2759	04425972155	3774	03364446644
730	00598255631	1745	07291821607	2760	06816435000	3775	02864503664
731	04569488281	1746	01988787052	2761	00618605675	3776	04335472277
732	05839048666	1747	07496408240	2762	07807422194	3777	01164270902
733	05277982528	1748	07005996469	2763	05284103118	3778	06111292506
734	06573933601	1749	00139819804	2764	04384581802	3779	00193365606
735	05849483356	1750	00847262806	2765	07691248837	3780	03896015129
736	04332756040	1751	04341552776	2766	07426683701	3781	04331554015
737	04615365799	1752	03172655004	2767	04865054183	3782	05938696261
738	06765568039	1753	00487056284	2768	04292127908	3783	00030028072
739	04701035616	1754	00132430162	2769	07926841205	3784	00779270110
740	04832511207	1755	05081929109	2770	05719342705	3785	08083995904
741	03549313943	1756	07465843412	2771	06593317498	3786	01474283591
742	08349767605	1757	00085057143	2772	06453181745	3787	03438043739
743	00907147295	1758	00794827657	2773	04461859675	3788	00124216845
744	06587499403	1759	00151733300	2774	03484940147	3789	00203457309
745	02854300570	1760	00865431782	2775	01636403876	3790	05027880446
746	03869745680	1761	01414981583	2776	04766879422	3791	04199899060
747	00126361040	1762	05345527309	2777	06334940013	3792	00623760270
748	05986947459	1763	00054174615	2778	00081438280	3793	04781679101
749	00277327236	1764	04297299120	2779	03332730336	3794	06238382940
750	02482118151	1765	07739892226	2780	00232582902	3795	05107554269
751	03207144869	1766	05261873887	2781	02959343306	3796	07208016045
752	02554684802	1767	00106046500	2782	01366015317	3797	00061387143
753	05095058732	1768	05094511847	2783	04974324731	3798	01998637704
754	05436335591	1769	03411019950	2784	03475201632	3799	07675697874
755	05913140631	1770	07142125182	2785	07623579853	3800	08067820850
756	04376867021	1771	05038650935	2786	06902132948	3801	04716813266
757	01683333089	1772	01421651283	2787	05576114410	3802	05150551371
758	03171035094	1773	00023192628	2788	05453051208	3803	00127621101
759	05147341224	1774	05508975400	2789	07963570468	3804	00304295424
760	08392021700	1775	04666051691	2790	05309455157	3805	00913804919
761	05524806200	1776	04883641901	2791	05578615738	3806	04131604068
762	07767805102	1777	04883561370	2792	04372045062	3807	00361688057
763	00917908136	1778	04106489407	2793	03890524030	3808	38948753104
764	01762602216	1779	01646824309	2794	064560481172	3809	00041444004
765	02125258224	1780	02096791588	2795	00591960824	3810	07003076307
766	04153110142	1781	00210456852	2796	04358813100	3811	05422933097
767	01557422684	1782	06008540650	2797	05503177961	3812	04666717972
768	06068554687	1783	05870779624	2798	06578047819	3813	0101296221
769	02657842830	1784	00179141795	2799	07173176912	3814	04487060186
770	02996420426	1785	066760633011	2800	01439488124	3815	040417271539
771	00025505890	1786	00225006080	2801	01541384170	3816	00554134623
772	06489155881	1787	05665900148	2802	06246710260	3817	05727942676
773	03759417161	1788	02611741787	2803	05435421479	3818	07241495200
774	02983407623	1789	0212954706	2804	01745732375	3819	05962421301
775	03836690587	1790	01812376609	2805	04704443477	3820	06111194721
776	04334027451	1791	05529052745	2806	00447334611	3821	07387259690
777	07586569162	1792	01311957395	2807	07348618855	3822	00771808454
778	06048095390	1793	00178427267	2808	07180159507	3823	04883561261
779	0238235965	1794	00130480105	2809	03428307971	3824	06943248874
780	02749636700	1795	04376177324	2810	0465673810	3825	70755809149
781	00192093389	1796	00108031695	2811	00095801702	3826	03485887209
782	00048376104	1797	06375536450	2812	63613050153	3827	01543458851
783	01157900064	1798	05986952713	2813	04522020189	3828	06009096997
784	60317833120	1799	07280999344	2814	045257728513	3829	06334943015
785	02696378158	1800	00245047452	2815	04597526188	3830	04831389008
786	05184190808	1801	05858711677	2816	07807510169	3831	03567013955
787	07227327284	1802	05759001782	2817	04476347938	3832	05026797814
788	06289816608	1803	04034126606	2818	03779217865	3833	05026089313
789	00237383430	1804	00029085036	2819	06698330730	3834	00262406445
790	06289817725	1805	05585515498	2820	01101998771	3835	06209333350

791	01801933431	1806	01547577700	2821	05088432690	3836	07254662561
792	05885440984	1807	02957889313	2822	06710057115	3837	06718988874
793	03525925490	1808	05880727160	2823	03595050872	3838	00153690929
794	00352635503	1809	00175053183	2824	05281910700	3839	02816346012
795	01863223035	1810	03779077744	2825	01153192307	3840	01391394149
796	00011995739	1811	00237371470	2826	01368014280	3841	07065450827
797	00484080540	1812	04147090601	2827	00162845963	3842	03260644748
798	07187698261	1813	00919379222	2828	08732039912	3843	06003287214
799	06996369459	1814	00375404579	2829	01545151164	3844	04093982668
800	06861715876	1815	00271531707	2830	04053312852	3845	00125047374
801	02219971742	1816	00991168721	2831	00504440400	3846	06030943982
802	02874544316	1817	01303098432	2832	03936311205	3847	00425122467
803	00438498242	1818	07760057822	2833	05534229572	3848	04842383000
804	04650466076	1819	06172495613	2834	00447296689	3849	03827309704
805	01349117530	1820	03785169547	2835	06354850903	3850	05072941871
806	02868515820	1821	07226364518	2836	03664408110	3851	01391590259
807	07389514800	1822	02518790200	2837	00029141754	3852	07116757028
808	05252108597	1823	06245130580	2838	04419340700	3853	07703673406
809	03649034096	1824	03840613829	2839	01532591549	3854	07954870357
810	03588338089	1825	03525882245	2840	07024139756	3855	05242630000
811	05408413233	1826	01365822665	2841	04607040110	3856	05771106539
812	03562393625	1827	00275755571	2842	07599309553	3857	06549609187
813	06489896862	1828	07626153003	2843	04596478507	3858	01238704397
814	04433424900	1829	06205362117	2844	05939714070	3859	01704409568
815	03799245709	1830	05879547208	2845	02125458746	3860	05321027210
816	02739200603	1831	07322110188	2846	06736878380	3861	03187944829
817	06941637883	1832	02237566789	2847	04975308919	3862	04964119993
818	01039357240	1833	04820892425	2848	07608912713	3863	06879562462
819	60855495634	1834	00263192451	2849	04019277824	3864	06220236480
820	03561099902	1835	04467103422	2850	05092041084	3865	00113844704
821	02409718590	1836	03567011802	2851	01821026770	3866	00215049093
822	04462746263	1837	01650587390	2852	04295147345	3867	04506895576
823	01159085366	1838	05937457031	2853	03091314732	3868	04415619482
824	00055844963	1839	05985997770	2854	03588134147	3869	02527079273
825	00475782416	1840	01574421306	2855	02770406918	3870	00365055630
826	07604101473	1841	00186761121	2856	05072944382	3871	05123262506
827	02376984906	1842	02707921781	2857	07234779871	3872	06883896303
828	00116189675	1843	07263156536	2858	07536994896	3873	01567130064
829	07529257205	1844	03974563288	2859	03538488196	3874	06026985170
830	07438534802	1845	05083613927	2860	06134034110	3875	03906541196
831	04223904180	1846	06289825609	2861	06186338054	3876	00772216360
832	07047262023	1847	03077000358	2862	03543037116	3877	00027977968
833	00175813602	1848	00242953838	2863	03643817110	3878	03205752503
834	00368643400	1849	00147138305	2864	00201947262	3879	00516883897
835	06684658480	1850	07566651559	2865	00472931610	3880	04817932460
836	03037027470	1851	00477640311	2866	02475266507	3881	06216150516
837	05610115068	1852	06210107103	2867	02516252489	3882	00423244996
838	03036007536	1853	06899828268	2868	01063623408	3883	03895785019
839	00082102441	1854	04287677347	2869	07015452785	3884	02167441700
840	07236468360	1855	01227014808	2870	00143175705	3885	04206604317
841	00112171720	1856	00150510604	2871	04532231481	3886	04709718199
842	06030296585	1857	04533090924	2872	07434718811	3887	02210599023
843	06534917758	1858	04848846652	2873	03582717308	3888	06343988194
844	05170002601	1859	05634213270	2874	00147151988	3889	00308501943
845	02328032699	1860	07180162053	2875	00067945300	3890	05023675565
846	01872231252	1861	03725708887	2876	07154892559	3891	04812608905
847	02920420257	1862	02812487878	2877	06177836755	3892	03955989774
848	01326339990	1863	06238812716	2878	00626539544	3893	04343879539
849	06292262681	1864	02956039127	2879	05212600836	3894	07636496706
850	00240727641	1865	00501569963	2880	05849217360	3895	04087402700
851	05631448408	1866	04199784888	2881	00385558460	3896	06169429331
852	00792010334	1867	03813830430	2882	02163335064	3897	07713815831
853	03330745035	1868	00156773348	2883	00015464076	3898	03555305043
854	05324027696	1869	08133157500	2884	01943703123	3899	05771303223
855	07684345241	1870	04122413970	2885	02977926897	3900	04844178080
856	05956669910	1871	06091205603	2886	00165533046	3901	00185450451
857	08113705422	1872	03356189630	2887	00604335474	3902	01543235217
858	01922261777	1873	03375054476	2888	00575564490	3903	03194249779
859	00525165938	1874	06567808267	2889	06318295613	3904	04433695885
860	05192723852	1875	01439485064	2890	03027097358	3905	04223908150
861	04764167630	1876	07901156456	2891	05889439569	3906	03153632470
862	06969124232	1877	03603991030	2892	02798781049	3907	06718041368
863	04702944707	1878	05931861688	2893	06991486354	3908	01015811104

864	03206199185	1879	02417434205	2894	01879265773	3909	07293008780
865	03989146003	1880	00528809506	2895	03154231671	3910	02401537604
866	05227305351	1881	03427397974	2896	06109185284	3911	06318994211
867	00064188231	1882	00432107529	2897	02428918740	3912	06642769780
868	02565413601	1883	08253264806	2898	79761119149	3913	05266211019
869	00115945964	1884	07382726270	2899	42122627620	3914	00623831579
870	04968499015	1885	06086984185	2900	02102074296	3915	06931065419
871	07025368841	1886	04646451842	2901	70932212115	3916	00078285149
872	04112392985	1887	05345529551	2902	07502296660	3917	04851323927
873	04463532890	1888	04743517472	2903	04964198997	3918	07473396385
874	02991781828	1889	03255512109	2904	00567383165	3919	05768162702
875	05475632075	1890	02837256614	2905	06204196484	3920	04344888817
876	03299679028	1891	01114509462	2906	03364431848	3921	04158855568
877	05102170600	1892	05742265507	2907	07648330292	3922	01191581322
878	01015848665	1893	06318065555	2908	04353709562	3923	03517107206
879	00064597076	1894	04646577079	2909	02376421676	3924	06201681513
880	03046170480	1895	02907885817	2910	06305874010	3925	00275014482
881	05613143597	1896	03576893428	2911	06189737563	3926	01955335580
882	06265267532	1897	05475632075	2912	05013846402	3927	08286643990
883	00050867610	1898	05128502352	2913	01652846471	3928	00405951072
884	04246825274	1899	04522027877	2914	00100707710	3929	02472967765
885	00069696874	1900	03835650086	2915	05161624502	3930	70350027153
886	07518770008	1901	05430195060	2916	04887238285	3931	05924943793
887	05958160858	1902	00059757994	2917	03479395348	3932	04514721414
888	07300070212	1903	06170330969	2918	06998589363	3933	01238245116
889	04101382077	1904	03720067620	2919	03412312213	3934	06035109695
890	05715114801	1905	01701984101	2920	00729512675	3935	04113033972
891	02580392320	1906	00103987088	2921	03450622830	3936	00189446525
892	00254117526	1907	02169175517	2922	06430026246	3937	02316957065
893	05385492710	1908	03224942124	2923	07888275307	3938	03275145213
894	00239770050	1909	04209590177	2924	04811541342	3939	07363820564
895	02863272680	1910	00751996495	2925	06446242880	3940	07720520730
896	01188866881	1911	07624288576	2926	034597007239	3941	07290316448
897	02266065141	1912	02210603559	2927	00173641589	3942	02169316871
898	05225071480	1913	08287824970	2928	07223161335	3943	06621694451
899	03163184855	1914	02233179188	2929	05421412979	3944	04839157639
900	02465013705	1915	06422700506	2930	06073542971	3945	01881350340
901	00153716290	1916	06466455304	2931	05400449486	3946	01706291369
902	04136910820	1917	03931146401	2932	05082621640	3947	05865577363
903	07568172865	1918	05691530384	2933	03634194770	3948	00891855404
904	04120861598	1919	05994297505	2934	03710782691	3949	07361329770
905	05601396509	1920	00285599312	2935	06513692930	3950	07479176210
906	05708965400	1921	06457941260	2936	04744209851	3951	00027853784
907	00113315530	1922	00910697797	2937	03001121086	3952	06808433986
908	03634216503	1923	07531168535	2938	07253991152	3953	06808556700
909	08179585147	1924	00673709020	2939	02068850294	3954	06959010248
910	028929001094	1925	02645115701	2940	04755717502	3955	03840677423
911	025224465620	1926	00785465234	2941	00821864870	3956	08345531663
912	06489899481	1927	06935932279	2942	05535698095	3957	00865422773
913	07318771091	1928	0016984350	2943	04519205927	3958	03340840589
914	04457012000	1929	07230289408	2944	03716403828	3959	01321655290
915	06278296483	1930	04983622504	2945	05595043625	3960	06343049618
916	01282517511	1931	02840498805	2946	01588424291	3961	06002183606
917	08298447931	1932	01075655582	2947	07384520400	3962	07411300962
918	00553289534	1933	07045157226	2948	06994442854	3963	00353729410
919	06878477503	1934	0575397289	2949	02356847036	3964	03734044107
920	01131521332	1935	00370950261	2950	04450117010	3965	03243274928
921	06552424655	1936	00230928578	2951	03432150339	3966	02248785242
922	02937163391	1937	00081439521	2952	04549943476	3967	04983329510
923	04773976200	1938	04495163354	2953	04473750284	3968	06114140970
924	01168942888	1939	07122980130	2954	02109349005	3969	04616277100
925	05251509728	1940	07124178860	2955	04409719118	3970	00129023320
926	08209318996	1941	04410859210	2956	05762763559	3971	00592052082
927	00572167907	1942	02405696110	2957	05460233064	3972	06953713721
928	03647706660	1943	02812487878	2958	03670939170	3973	02486296140
929	02159076653	1944	06225837695	2959	06665993443	3974	01916902468
930	000707266119	1945	00249600282	2960	0666596532	3975	02363115174
931	04178661119	1946	00524612987	2961	04550916824	3976	05520572440
932	04199798116	1947	00197342918	2962	04558528250	3977	05296203863
933	02136885930	1948	04293225953	2963	00309577996	3978	07500776100
934	07724021028	1949	04704439897	2964	04514303454	3979	05726693782
935	00065292315	1950	08020773548	2965	01264048298	3980	07428481795
936	03131239895	1951	01231845009	2966	04956905584	3981	07107412119

937	06365317166	1952	00528812495	2967	06568585921	3982	03810369464
938	00177253694	1953	03172394202	2968	03027676517	3983	06860047897
939	04354924328	1954	68971273100	2969	00054863620	3984	06969110345
940	00690716735	1955	07621672110	2970	05408416401	3985	00060592877
941	00119947860	1956	05980273768	2971	04421273352	3986	04234131447
942	00118943639	1957	06582595771	2972	04919966254	3987	03436472096
943	07788249885	1958	03076943075	2973	06250086737	3988	02417604180
944	00284906096	1959	04576009805	2974	02696451542	3989	05434013931
945	07427656105	1960	03769363693	2975	01177436528	3990	00131770680
946	01286890380	1961	06535425707	2976	07057342727	3991	00699630109
947	04646492540	1962	04509295037	2977	05548062185	3992	00278849042
948	06223567094	1963	06298456013	2978	05554029409	3993	06548987892
949	06482099368	1964	00399067867	2979	06849789780	3994	03964817827
950	07887215737	1965	05318611152	2980	0011504253	3995	00325140963
951	05572472804	1966	04221340105	2981	01792833362	3996	05319918242
952	04696273610	1967	06854149459	2982	00300782002	3997	00300784480
953	00602948400	1968	00169673516	2983	00328177574	3998	00309106491
954	00487070990	1969	03287545108	2984	04382175806	3999	00383604839
955	05083617239	1970	00785765132	2985	05151812118	4000	05301978290
956	05189299615	1971	01055961863	2986	00282763259	4001	02883640283
957	00241730475	1972	00572089850	2987	05484770866	4002	00054174615
958	05507746966	1973	03896023661	2988	04949028982	4003	04919993281
959	00438857702	1974	00705198003	2989	07180175807	4004	00434809394
960	69887950149	1975	00304225764	2990	07919241505	4005	0685085100
961	06850299005	1976	05733171179	2991	06573370193	4006	02273609195
962	02189786590	1977	08108478766	2992	89877519100	4007	00202219647
963	00064842270	1978	04881341906	2993	06623854849	4008	02233584494
964	06649165594	1979	03393385948	2994	07806858292	4009	05054171406
965	02538004074	1980	07549436321	2995	07301669878	4010	08453609036
966	00415588978	1981	08477265295	2996	07085923560	4011	05512811306
967	07416742210	1982	01578489184	2997	07321221220	4012	03998963766
968	02475341387	1983	00042714951	2998	00735817860	4013	01302008667
969	06364328822	1984	00732230727	2999	00058138883	4014	05042910580
970	05078976373	1985	00225010327	3000	00118929473	4015	03584681893
971	04599118468	1986	00194019701	3001	07207066259	4016	00030296328
972	00024588818	1987	00221220903	3002	07280151180	4017	05264118015
973	05432008461	1988	00360315186	3003	05552731999	4018	03572823671
974	08438205149	1989	01762816950	3004	04043618378	4019	06598252729
975	00165531228	1990	05631456608	3005	04031135890	4020	05149738378
976	00056328504	1991	07013027860	3006	05467120170	4021	07342217594
977	06132361056	1992	08350213443	3007	06761433607	4022	03717019808
978	00852000080	1993	03258195605	3008	06533505476	4023	05136905753
979	01349126981	1994	06243431073	3009	07137718867	4024	08018617200
980	02109141753	1995	04614159059	3010	03795092305	4025	07300798380
981	00069613487	1996	06676520670	3011	06292192409	4026	00357767479
982	00451044726	1997	05222681387	3012	07325798201	4027	05531230608
983	06136616103	1998	04438528830	3013	06183273545	4028	06748647798
984	04689721828	1999	03850530305	3014	07697177281	4029	05231632371
985	00112168617	2000	03102265662	3015	07219717900	4030	04033032908
986	00562458842	2001	03869601335	3016	08351887102	4031	06177684122
987	07021875815	2002	01312234150	3017	04660119692	4032	06719848543
988	0441851179	2003	00287149001	3018	05020366506	4033	05233599323
989	04931242874	2004	00168141354	3019	01026841208	4034	03207773186
990	03487052447	2005	07268899141	3020	04424367040	4035	03363269633
991	07363817018	2006	02539952929	3021	01772734888	4036	07117577820
992	06381725670	2007	05124892101	3022	04880182705	4037	02413774906
993	06547785940	2008	07111911606	3023	06362434826	4038	05432160209
994	02974365502	2009	00674241603	3024	08307517030	4039	04348394216
995	05483845099	2010	06743989497	3025	04753185434	4040	00224541690
996	05358995506	2011	03875270444	3026	06436169216	4041	06821034280
997	01717161126	2012	05250669895	3027	05220728729	4042	00448565309
998	05267534309	2013	06913546777	3028	06450348806	4043	00161090420
999	04988446804	2014	06283353374	3029	05096388664	4044	03298886688
1000	06292989064	2015	00264337838	3030	03947478346	4045	08592708862
1001	05328506573	2016	06687916264	3031	05735540003	4046	00264324525
1002	00886251059	2017	00922130871	3032	00086979980	4047	05838969288
1003	02736949989	2018	00242377739	3033	06040462660	4048	06636349927
1004	07098279760	2019	05253839153	3034	08095586455	4049	04384301802
1005	00167302284	2020	07558441370	3035	04750717463	4050	03874633055
1006	02580266609	2021	01851357851	3036	04033267134	4051	04750559983
1007	06766033680	2022	06984070901	3037	00477563327	4052	61011703149
1008	00062627460	2023	01732131672	3038	05861473920	4053	06600840900
1009	00980867321	2024	07380773929	3039	04293166391	4054	07156803185

1010	06268221222	2025	04432884092	3040	04332986008	4055	03344147313
1011	05844292361	2026	05912074600	3041	07213293665	4056	06152399531
1012	00083644080	2027	02739208094	3042	01957098367	4057	04296173183
1013	06289198264	2028	02328038600	3043	06574116545	4058	00069843002
1014	00028850226	2029	08296621514	3044	03770699194	4059	03916407988
1015	07933574250	2030	06163067618	3045	07038038300	4060	06431021637

III - com base no art. 170 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	03727309409	17	06861715876	33	07625973330	49	01588505732
2	06636868723	18	03715325223	34	07557937615	50	05170922369
3	08101757348	19	08065159082	35	04316712360	51	03312430971
4	04251499984	20	06172490519	36	03869671003	52	07530871328
5	00505888226	21	02117256992	37	02671333991	53	02705707113
6	04597894144	22	04735975924	38	00264390324	54	07939097703
7	03604932917	23	03744039563	39	00315982943	55	05541554040
8	01567645405	24	06862625252	40	06336374048	56	04328419101
9	04039607013	25	04666626946	41	05665970791	57	00291084839
10	00415631832	26	03458051303	42	07158439882	58	08162079570
11	05042909186	27	05224133832	43	06991741700	59	01378700189
12	06171664535	28	07802208033	44	07824097099	60	06071483102
13	03340735503	29	06847487740	45	05496863210	61	06427856728
14	08544797697	30	08018291040	46	06246707480	62	04973424949
15	00497808224	31	08241656264	47	08257185710	63	04433631513
16	06401629961	32	05837766751	48	07497199460	64	05136903386

IV - com base no art. 173 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	06113197664
2	08429286178

V - com base no art. 174 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	07955993017	10	01491191954	19	06627496509	28	00491091280
2	08805869920	11	01491191954	20	00249757109	29	07521946145
3	07751737260	12	06604820601	21	07810353089	30	04658754302
4	08200723524	13	08425708858	22	08374842630	31	06920607300
5	04251499984	14	06841974113	23	00351780423	32	08571897325
6	04586014807	15	08105048477	24	72551852153	33	06759838107
7	07924390702	16	04034126606	25	08170458506	34	05430975100
8	04458849507	17	04646574892	26	07395050285	35	07181609599
9	05566328540	18	07789384992	27	07631804843		

VI - com base no art. 175 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	04199798991	42	07352414232	82	07603164557	122	00605885896
2	06556860946	43	06766705477	83	07703699021	123	07292258749
3	03727309409	44	05233976027	84	03964840442	124	07916505750
4	03818748619	45	04913935172	85	04558765726	125	00724537808
5	00182088944	46	00963690886	86	00405965627	126	07638863914
6	08414708968	47	01820973400	87	06058900880	127	04462758008
7	00200309332	48	06877836696	88	03235669091	128	03263416323
8	08101757348	49	00378582524	89	03749189102	129	08243671001
9	03703068458	50	08370086093	90	07733093147	130	07707602582
10	08775425917	51	00092117200	91	00279514664	131	02258214190
11	06556759174	52	00315939167	92	05335423775	132	04091461397
12	02643123363	53	26636980168	93	06534849295	133	07825304040
13	06581223024	54	03522646202	94	07987209526	134	06587845100
14	06750723021	55	04899684016	95	00071605590	135	08029754299
15	00505888226	56	08200723524	96	03287510124	136	06906237840
16	04901755879	57	08017409249	97	07186732064	137	06045462476
17	04251499984	58	03542529491	98	07101288501	138	03725711440
18	00263164307	59	00308474403	99	06991741700	139	08113529267
19	07099438202	60	07962130682	100	06339552722	140	05163739650
20	06246665701	61	08089291303	101	06246707480	141	07975660087
21	05113419839	62	00863657398	102	01091065731	142	07648137577
22	07745715199	63	08322889384	103	08117544310	143	06233735546
23	06850961479	64	00375402750	104	03915154807	144	00991170593
24	08136994258	65	07632853037	105	06430024201	145	05546448413
25	06181582571	66	03766924025	106	02199285431	146	07888389564
26	03010161876	67	00278316467	107	03915154807	147	07623720600
27	06171664535	68	07768070261	108	00100471794	148	00902969027
28	08066882709	69	06210107103	109	07906210838	149	06427856728
29	06511649165	70	07810353089	110	05042913866	150	08572533218
30	037917632002	71	01752771932	111	01359011328	151	07603164557
31	07719372170	72	06170334938	112	02125304708	152	04433631513
32	03364489495	73	06327806174	113	04028121301	153	05861476430

33	08296621514	74	07922390372	114	00374356457	154	04158855568
34	04595455774	75	05102632284	115	04153940882	155	07717750028
35	07481229155	76	06780694393	116	06759838107	156	00132650529
36	03851281178	77	08237915045	117	03312430971	157	06562951064
37	07907326631	78	06590011000	118	07206484166	158	06278299435
38	08359998195	79	04646446588	119	07036442927	159	00263758705
39	02327269148	80	08301174578	120	05026563935	160	06598252729
40	00200321780	81	04362968377	121	00156059908	161	06555922740
41	07904887228						

VII - com base no art. 176-I do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	04506983758	3	06698414683	5	72497696187	7	06710061689
2	00971084762	4	05062044516	6	04354901756		

VIII - com base no art. 176-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	04354901756

IX - com base no art. 176-IV do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	05271627680
2	05862108194

X - com base no art. 176-V do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	06323983631
2	06281426942

XI - com base no art. 191 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	04510744116	6	08237915045	11	06759838107	16	08432913997
2	00516868163	7	00497907793	12	02429131281	17	07623720600
3	00392643944	8	00097541133	13	02594009555	18	08572533218
4	06345413331	9	05832263103	14	02657743262	19	02049978817
5	01491191954	10	03936311205	15	02258214190	20	07648193566

XII - com base no art. 210 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	01864376992	9	00278316467	17	04089808855	25	05938702405
2	06990049520	10	05857714792	18	03936311205	26	02823192467
3	00507385060	11	06727486096	19	07327766060	27	00057356279
4	04913935172	12	00554430660	20	02112422323	28	00991170593
5	06842126285	13	04564025511	21	03716343296	29	05318868088
6	06227634077	14	06991741700	22	07015709348	30	08210755050
7	04455781154	15	00084071472	23	07661880205	31	04158855568
8	07027406765	16	05832263103	24	06556781213	32	00132650529

XIII - com base no art. 218-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	00908254907	332	04389723323	663	07681918852	994	07540462104
2	03043795184	333	00471187736	664	06074123498	995	05024774301
3	06941645216	334	06402525900	665	00044284307	996	00140898400
4	05049534030	335	03287646601	666	07589695809	997	07316929304
5	04038309105	336	05657175397	667	04671466244	998	04047901630
6	00158095484	337	00563312391	668	05578194862	999	03856286520
7	07756238990	338	00125015469	669	05286503608	1000	06608762488
8	00123510801	339	04939170307	670	04383124350	1001	00098598808
9	08380044430	340	03864551209	671	04294078470	1002	00524572900
10	00158095484	341	06680141350	672	04584253987	1003	06936860773
11	05861117267	342	05168760604	673	05485218254	1004	06765567789
12	00158095484	343	00194542404	674	05966962291	1005	00392494590
13	00029229893	344	05497094600	675	01188871811	1006	08264383777
14	00158095484	345	03492304810	676	04989101516	1007	08375080445
15	07767132406	346	04312169106	677	06005769821	1008	06304423290
16	05042961755	347	04390394444	678	07512781625	1009	07773929570
17	00158095484	348	00092201080	679	00085346765	1010	01466375803
18	04423961447	349	06649421959	680	00668600322	1011	07697168505
19	07130913820	350	04444296083	681	00704321890	1012	04478949650
20	05341821531	351	04478314110	682	06455797797	1013	00062465352
21	00657373580	352	06940898344	683	00140895231	1014	00809509950
22	00203382582	353	06531081992	684	00044284307	1015	00042752922
23	01530436877	354	02956561154	685	04346107487	1016	03754533607
24	06534335753	355	00757672442	686	04346107487	1017	05582702339
25	05650371600	356	04229329409	687	06489938540	1018	05102286351
26	00089475859	357	00060623619	688	00114870869	1019	00174499091
27	06066809767	358	06849177913	689	04901491807	1020	06418229228
28	07745554981	359	08187749803	690	01586302710	1021	01206309490
29	01786187458	360	00325154634	691	05432320590	1022	03390258725
30	01259560259	361	05694727393	692	03864551850	1023	03401340260

31	00657373580	362	00930863825	693	05318867944	1024	00204465561
32	00496486873	363	04585754269	694	04703061407	1025	00204465561
33	02092173893	364	05924961044	695	06777751438	1026	00204465561
34	00279501135	365	06023105457	696	00114870869	1027	00719933309
35	06256531320	366	04579041257	697	02612043483	1028	00078011547
36	05777202572	367	01779121682	698	06630629138	1029	01097544824
37	07998491710	368	08536362056	699	04462266671	1030	05207074305
38	02159019971	369	08253115630	700	06630610697	1031	06819563782
39	02159019971	370	04583537190	701	03574362120	1032	03634226205
40	04901755879	371	02074135137	702	07557927580	1033	06920360873
41	00318136155	372	07787836324	703	06599462220	1034	04816291733
42	04548417650	373	03000768207	704	00833071245	1035	04841118854
43	04548417650	374	03061701519	705	04551734608	1036	00975705146
44	04416247103	375	02094465130	706	04468123311	1037	00159492194
45	00299340600	376	05016200739	707	00537680040	1038	00165522327
46	03820618691	377	07159186909	708	03574362120	1039	00713831361
47	04669073171	378	02179253294	709	05582702339	1040	07504215776
48	00067892354	379	04018430706	710	07466527369	1041	06765567789
49	07910277911	380	00376658938	711	00085062291	1042	08043791615
50	00511324401	381	06552004326	712	00414411864	1043	04571994862
51	02919466585	382	04451401706	713	00158095484	1044	00136631571
52	00333238650	383	02829376972	714	03507366482	1045	03845498239
53	05577773428	384	01213095804	715	06009471222	1046	03955940695
54	00158095484	385	00042704592	716	01238232138	1047	06343047683
55	07714945792	386	05835384404	717	03999167029	1048	07869739728
56	05249603211	387	01267341758	718	03607539605	1049	07504215776
57	05492158579	388	07612402688	719	06005769821	1050	04774829780
58	00158095484	389	06677870220	720	06005769821	1051	05523145847
59	04548417650	390	05306987222	721	07466527369	1052	03254801894
60	00158095484	391	00268160352	722	05582702339	1053	08212274549
61	04390417202	392	00026060388	723	02225829905	1054	00713831361
62	00017585070	393	05963710094	724	07533192716	1055	00447290459
63	00517961004	394	06250086510	725	03924861406	1056	00504290904
64	07147327002	395	01435369408	726	06572686960	1057	01530436877
65	06756440869	396	06536111966	727	05582702339	1058	08725771477
66	02073925150	397	06665478283	728	07533192716	1059	07134223227
67	06390299665	398	00100894208	729	07533192716	1060	07121163869
68	00003129549	399	06216146160	730	05582702339	1061	05663604220
69	00095853338	400	02122168281	731	07533192716	1062	05165643842
70	00113841301	401	05217502868	732	00271516967	1063	00331551040
71	002272329205	402	07437695338	733	05570643608	1064	00554123571
72	04925885446	403	02143654540	734	00136061420	1065	00142530151
73	05873473099	404	02297331548	735	07533192716	1066	08071435808
74	05907402600	405	06534045773	736	00014062810	1067	04131592919
75	08650767538	406	00833071245	737	04660923815	1068	01578437540
76	01530436877	407	00919486783	738	01475381202	1069	00078774182
77	01026822264	408	07168430654	739	07533192716	1070	02602626351
78	00373024815	409	07254802131	740	04199264730	1071	00148440660
79	08301172976	410	06931054140	741	06872381405	1072	00318136155
80	07468599052	411	07625258531	742	00109936980	1073	06457939615
81	00159813808	412	03936095956	743	05511824331	1074	04532231265
82	03525832311	413	00077695613	744	04368986803	1075	00950515494
83	02792263950	414	07166133386	745	00147580559	1076	00886010498
84	03703127352	415	03998756053	746	05391644219	1077	03087093419
85	07293781945	416	08264709125	747	07466527369	1078	01254085512
86	05873473099	417	08286555808	748	07015458130	1079	06460864163
87	04610826971	418	00077695613	749	05067068903	1080	08184056453
88	04244080920	419	00062500776	750	07533192716	1081	06996381355
89	08715697110	420	00294906607	751	03795861286	1082	07093589770
90	07719494101	421	06329701240	752	06600911650	1083	01578437540
91	00092380010	422	06005769821	753	07015458130	1084	01491217540
92	01081552128	423	00420607780	754	00047286700	1085	01236226208
93	04155145215	424	06955479030	755	08203256511	1086	0775778433
94	00139807500	425	04596821045	756	03468766762	1087	02229152000
95	00659916251	426	04292826406	757	05540496886	1088	00063580074
96	06463461770	427	06486576200	758	06120496122	1089	03961494360
97	04999067281	428	00054865005	759	07521588667	1090	00333369896
98	03231174615	429	02581820549	760	00214244097	1091	05961935015
99	05370743177	430	05386114772	761	02391646346	1092	00048576626
100	07662959047	431	00252467693	762	04532399315	1093	06695619274
101	01713105267	432	06001018395	763	02619394352	1094	04928257855
102	00160734336	433	06532524782	764	07841310027	1095	01663717881
103	04194491048	434	02233170663	765	03601592567	1096	04245468245

104	01326756824	435	00202240995	766	00053402107	1097	04387123311
105	07173175454	436	00865375830	767	04285683630	1098	01949286529
106	03262190163	437	04757059800	768	04667253641	1099	03451822521
107	04294077895	438	03838979260	769	07789427589	1100	07963622398
108	01933270676	439	03151355046	770	04552653310	1101	00174499091
109	05139515220	440	00471190840	771	06147992719	1102	00078267671
110	05305573349	441	05980132140	772	05540496886	1103	00089094400
111	02907347110	442	00261290804	773	01475300715	1104	07154326113
112	01482909164	443	00471190840	774	05540496886	1105	71711533122
113	00284918381	444	04425950050	775	04847435171	1106	04085244015
114	06314024879	445	00023783207	776	03440619990	1107	00037146372
115	06734815811	446	07371034649	777	00970414332	1108	07174564064
116	03603844565	447	06778485316	778	07321208190	1109	03869526122
117	06208883008	448	06111204936	779	01236226208	1110	00143331700
118	01411348000	449	01303105360	780	04399355132	1111	03378289780
119	04349679978	450	07102529511	781	03754533607	1112	07371084464
120	03174004021	451	05524247753	782	06722614556	1113	00497892609
121	03813812963	452	02894801813	783	01236226208	1114	00452478220
122	00135989299	453	05232689603	784	00809639107	1115	03862263374
123	07136321768	454	05350013781	785	00265457438	1116	07684039170
124	03813812963	455	03744045302	786	00064151005	1117	03274232226
125	03320705517	456	05382338020	787	00129036633	1118	00407968451
126	01687276313	457	00320481102	788	00097928153	1119	01254085512
127	05718387538	458	03664411883	789	05554065329	1120	00204460240
128	07511384366	459	03964780855	790	00105726010	1121	00182088728
129	06568598026	460	06005769821	791	00581824240	1122	00158095484
130	01795489291	461	06032593088	792	02984924872	1123	00021597785
131	05911859250	462	00083629014	793	07272943777	1124	00499008770
132	03157397720	463	07889215285	794	02642674247	1125	00657373580
133	03725710865	464	00190687680	795	03906577297	1126	05413988665
134	00183947779	465	03584741372	796	03226208498	1127	01238232138
135	06518629232	466	04468123311	797	07061921313	1128	07163699077
136	04887254593	467	05042918852	798	00790100196	1129	07336837819
137	07940335094	468	03029042094	799	05120103588	1130	01697433380
138	00105692433	469	02167431668	800	01150475597	1131	02006932407
139	00037182309	470	06616108032	801	06931614607	1132	07380403595
140	04480106470	471	02167431668	802	01676641616	1133	01264439339
141	08369643871	472	02167431668	803	00704321890	1134	00182469300
142	01058165666	473	03456803078	804	01349111200	1135	04894901900
143	00211645383	474	05532219990	805	02621620176	1136	04925885446
144	05856802271	475	03484906037	806	00074245812	1137	05692801606
145	05228508437	476	02892940190	807	00427157313	1138	00064323366
146	00618625628	477	02167431668	808	02431081716	1139	00074395565
147	04444296083	478	06264614762	809	00032004699	1140	03664441754
148	07316954405	479	03627863488	810	00147165875	1141	00069618706
149	00726207695	480	02020215380	811	00496489717	1142	12959016688
150	03076939828	481	06819563782	812	00612755567	1143	01935739378
151	00185170506	482	04048485589	813	07515818749	1144	08062738316
152	07128787609	483	07528355153	814	01121553300	1145	04209643890
153	01079943406	484	03744045302	815	00337381469	1146	04245676975
154	00056173254	485	06666475276	816	00337381469	1147	00049010946
155	02026922712	486	06025475663	817	06005769821	1148	00670216906
156	04388776921	487	00439249526	818	03799348698	1149	03187680632
157	03182971274	488	04514128422	819	03811953824	1150	06027807860
158	00030294400	489	04251499325	820	02223496907	1151	03308809256
159	00924964145	490	06111283380	821	05405739164	1152	01963607723
160	00591942581	491	00122626508	822	05878450558	1153	08291772251
161	00048559409	492	00375126776	823	02811462009	1154	05668878511
162	00183947779	493	06659654706	824	04509600702	1155	07103858426
163	07289119340	494	05035218117	825	00133908261	1156	08104963193
164	06698330305	495	07190532188	826	02515826880	1157	03671112698
165	05129235764	496	01734712314	827	03038036370	1158	01744676261
166	04077814978	497	03430796381	828	01926435932	1159	02671388144
167	08071789276	498	00414415392	829	00813401952	1160	00720818909
168	06636404852	499	00025395640	830	05467379690	1161	02278770407
169	05184191492	500	07641586297	831	04749680665	1162	03700736232
170	04090876207	501	04516239509	832	03038036370	1163	02074436387
171	06636404852	502	05827104231	833	03799284913	1164	06838210637
172	06568007309	503	01526226450	834	03885007571	1165	00717721496
173	04090876207	504	05601805413	835	00317305734	1166	06722614556
174	05533661970	505	07343205941	836	03589791996	1167	00991142588
175	03205905108	506	07828297372	837	95576533100	1168	06835368060
176	04812831700	507	04690881007	838	06005769821	1169	03568334435

177	00116215539	508	06005769821	839	05703052245	1170	06045320607
178	05927966307	509	05957779593	840	03889346220	1171	03404703516
179	06581214458	510	02173708583	841	06005769821	1172	04444296083
180	06393432572	511	05733343862	842	00347606945	1173	00420613737
181	07907326631	512	00181499887	843	04126437213	1174	02937205295
182	07640355608	513	05005758914	844	00747998778	1175	00519350910
183	00056559365	514	02020215380	845	00903013980	1176	05081038413
184	02111958908	515	00261865493	846	04257727055	1177	03214552371
185	04535704916	516	06005769821	847	06005769821	1178	03214552371
186	06042167304	517	00254141277	848	04532231481	1179	04832548433
187	03575963764	518	05093190520	849	00071390200	1180	01266693353
188	02387625406	519	03121625661	850	02013402460	1181	00020177301
189	07232821170	520	04359448954	851	01870236476	1182	04950917460
190	00846543491	521	04189535280	852	07808232086	1183	00040152588
191	00070409001	522	03567002901	853	07808888152	1184	03400195164
192	00188102606	523	06582160754	854	06005769821	1185	05678335963
193	08065159082	524	00318118902	855	02086046412	1186	04411017339
194	00055306805	525	00699513505	856	00497819500	1187	01491189209
195	07875882858	526	00569026023	857	00215883638	1188	06291323576
196	03432290712	527	04806763504	858	03687187591	1189	00294903204
197	01636210437	528	00191787660	859	00716802776	1190	04428264914
198	05549870764	529	04409953858	860	02254191701	1191	04461858982
199	04590331784	530	07280095011	861	05723281510	1192	05946018660
200	00234763710	531	05027603849	862	00334357784	1193	08055374174
201	05664559608	532	05172039935	863	00337381469	1194	00066327767
202	00284953184	533	03934328165	864	07928308675	1195	03962055707
203	03626981270	534	07232815330	865	04091095952	1196	03649803416
204	00109246290	535	00168160614	866	07238732921	1197	07493439311
205	06814003480	536	01655017892	867	08460295858	1198	03846067678
206	00724462090	537	08625074308	868	07466074361	1199	07311845989
207	00741873608	538	02642662286	869	00776720121	1200	00980913248
208	06005769821	539	02914007640	870	06819563782	1201	07784182620
209	03123146319	540	05019273719	871	05357649376	1202	07787698983
210	00433267242	541	06379379425	872	05582702339	1203	06863311079
211	00569539205	542	03593864105	873	03418911070	1204	04858915970
212	00112780428	543	03401403133	874	06483852800	1205	04987250910
213	03777109181	544	03832348715	875	07015458130	1206	07154326113
214	06518701600	545	70762157135	876	00488495818	1207	05150566619
215	03771787654	546	30228212391	877	00721656188	1208	07407131028
216	06343999689	547	06552594577	878	04509595927	1209	00866190102
217	02814123048	548	04130342202	879	00171913119	1210	04411015188
218	06005769821	549	04755192173	880	05376436504	1211	07493439311
219	01047438863	550	05275124297	881	03214560804	1212	02416263578
220	06664987992	551	09061047420	882	04897776620	1213	08625059009
221	04468123311	552	00581824240	883	02937163616	1214	05510113287
222	04983622271	553	02747465360	884	06096141188	1215	08625059009
223	05044866703	554	07383442409	885	03243542470	1216	00305566106
224	07691487680	555	05196170790	886	07631804843	1217	04217018406
225	03589476030	556	00094109631	887	04144515398	1218	05845531229
226	05624707571	557	07934418710	888	01365783499	1219	08625059009
227	01049955173	558	04577793292	889	05582702339	1220	00218321259
228	03964780855	559	01268193365	890	06911607941	1221	06563714209
229	04344278878	560	01559887788	891	03832064133	1222	07045158960
230	04496094919	561	05645394026	892	01851360414	1223	00111046207
231	07015458130	562	06005769821	893	01235713697	1224	08625059009
232	07731246068	563	05482973683	894	70343648180	1225	02784032585
233	04257195736	564	02020215380	895	03205795733	1226	00188062180
234	06410221005	565	06692315147	896	08558218972	1227	03762506201
235	04313139947	566	00211645383	897	04159010309	1228	00113841301
236	04707743192	567	07934418710	898	00101293420	1229	02794427875
237	00059279561	568	05304403158	899	06005259902	1230	07976205775
238	04402174480	569	03777109181	900	06260563871	1231	00293569514
239	00311956847	570	06005769821	901	06551205702	1232	04089857210
240	00311956847	571	00342873377	902	03396943403	1233	00185437754
241	06888403601	572	06896573604	903	07916778118	1234	05377800059
242	01455235205	573	00048371226	904	06053959747	1235	05377800059
243	06685324901	574	05519551200	905	02846588709	1236	0644017825
244	06568007309	575	05082219401	906	04468123311	1237	01161429306
245	00140895231	576	04523362304	907	04379222608	1238	00353653676
246	06837321512	577	00581855246	908	05717021172	1239	01600764162
247	00013254500	578	04069397890	909	00118501312	1240	04263601902
248	00718464167	579	03777109181	910	00272761810	1241	00059733854
249	04512490937	580	00562458842	911	04467054446	1242	04372705131

250	06000858782	581	04606534970	912	03686330447	1243	06574113700
251	03061701519	582	03777109181	913	01858052762	1244	00503070160
252	06005769821	583	04036291620	914	03391602884	1245	07077596167
253	03061701519	584	03800121151	915	06178617685	1246	07077596167
254	04292826406	585	03777109181	916	07896083941	1247	06824579743
255	00426401556	586	03818762668	917	00669578815	1248	01630443363
256	05147375066	587	00056314284	918	00191285099	1249	00716712875
257	08253115630	588	02729314358	919	00566037917	1250	06819563782
258	07407402513	589	03777109181	920	03845497762	1251	03222536028
259	02964035555	590	03261099581	921	05399954000	1252	03818745559
260	07757295408	591	05182263494	922	07289124380	1253	04402174480
261	06846018236	592	03777109181	923	06981937147	1254	03447612005
262	00234763710	593	07887605310	924	07627321221	1255	04412067107
263	05113191138	594	05184191492	925	00916484264	1256	03648722580
264	00524423950	595	00680306489	926	05878933977	1257	01970063710
265	03633122805	596	01236226208	927	01867740769	1258	00060821547
266	00234763710	597	01236226208	928	06406969465	1259	02481847235
267	06222904512	598	05360394120	929	07644827737	1260	05473259342
268	05301878147	599	04257727055	930	06630607475	1261	05461915590
269	08578181359	600	07739741015	931	02066602660	1262	05444681968
270	00121156665	601	03459601439	932	00294946271	1263	00248424090
271	03494827792	602	04806757322	933	05708964150	1264	06766347475
272	00161812329	603	02668882735	934	05708964150	1265	00171332131
273	007301546160	604	07739741015	935	03390258725	1266	06212690304
274	00324474875	605	03777109181	936	07627321221	1267	00580453766
275	08023155008	606	06389621072	937	04251795362	1268	02102168166
276	01328761410	607	03787977738	938	00374399857	1269	00090215754
277	00632629196	608	00612755567	939	05920063071	1270	00506969389
278	00161808965	609	06686911666	940	02495076461	1271	05892965920
279	03864737665	610	02829378023	941	04812831700	1272	00067208957
280	06526617787	611	03777109181	942	05636269105	1273	02874306374
281	00149798818	612	03777109181	943	06677870220	1274	08193167884
282	07944966975	613	06295829437	944	04321961828	1275	05962394647
283	08075294190	614	06005769821	945	05602063406	1276	04583542670
284	00068821289	615	06108432801	946	07174564721	1277	07731122009
285	05103282327	616	06568007309	947	07174564721	1278	03254798051
286	07944966975	617	07739870671	948	00110391214	1279	05168780216
287	00086491790	618	07015458130	949	07208004309	1280	07325599915
288	04468123311	619	06841372166	950	05875612306	1281	04967541134
289	01552026797	620	99040719187	951	03648737386	1282	04676833729
290	06005769821	621	07383442409	952	07766241406	1283	05177171636
291	00160376442	622	08198696964	953	07174564721	1284	05937460588
292	00377893864	623	01743512687	954	06727358990	1285	01510813130
293	00390677903	624	04800779900	955	00111046207	1286	00102632323
294	03479662099	625	00145683773	956	02854532013	1287	04690847213
295	07841310027	626	07174564721	957	02042258235	1288	04544994286
296	00298725750	627	00032002438	958	05578317323	1289	04919973229
297	05582702663	628	07428080942	959	07880694760	1290	01042783909
298	01874729791	629	07771797127	960	00063976879	1291	00114879383
299	06102805632	630	00143331700	961	00101293420	1292	04548417650
300	01874729791	631	04741381548	962	03748322276	1293	01935711377
301	00701808479	632	06005769821	963	05395395240	1294	03659083172
302	02475221948	633	05609715703	964	04217018406	1295	00100309602
303	03989055736	634	03917625470	965	00011996648	1296	00652905737
304	06698330305	635	07755929994	966	06298247709	1297	04404694841
305	00149845094	636	00199806290	967	01254085512	1298	04548417650
306	06496085737	637	02197048526	968	07863123257	1299	00360816938
307	05521971851	638	00179420172	969	02705593229	1300	00182430790
308	06334987509	639	07534958095	970	00886093244	1301	00552473204
309	01009651722	640	04498282585	971	04115190138	1302	07125562439
310	05924889550	641	00269808886	972	06168355470	1303	07232942735
311	05833166426	642	00715458130	973	08195890998	1304	00894931678
312	01009651722	643	05552387668	974	00172334002	1305	01382512704
313	05218754084	644	03292474922	975	03000705297	1306	02825124270
314	05839048666	645	00117925784	976	07197935095	1307	01944940535
315	02192004078	646	04311798460	977	04925847916	1308	00200735286
316	04641339761	647	00612859463	978	00067675166	1309	0078577536
317	06349378771	648	00794939102	979	06625666710	1310	04456010355
318	06698330305	649	01013215404	980	04399355132	1311	05582702339
319	00322638810	650	05497327576	981	05582702339	1312	05586256908
320	02642809001	651	00849632423	982	08186213899	1313	05837983282
321	07934894155	652	08131343588	983	03921100539	1314	07712580338
322	07692240725	653	05242838903	984	08182176895	1315	06142996981

323	00200735286	654	04256942921	985	02600439900	1316	02333768228
324	02910632343	655	00110176060	986	06644088090	1317	04832548433
325	04809535730	656	06482092996	987	03869672780	1318	05285284244
326	04809535730	657	00524610834	988	05712249770	1319	03102630520
327	05409529588	658	02306353452	989	04607400779	1320	03444823853
328	03746215050	659	04638686508	990	07934418710	1321	08650767538
329	06698330305	660	04551734608	991	00818946521	1322	04832548433
330	05200717660	661	07185547396	992	00522467396	1323	01378690740
331	03664539379	662	01957582412	993	07715737223	1324	05907402600

XIV - com base no art. 244-I do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	04169466450	43	01795987569	85	08418644839	127	01234806389
2	08002066056	44	02111804202	86	07134223227	128	07479778494
3	06417199124	45	08490364207	87	05631498215	129	06724496411
4	04850149860	46	03010093203	88	06754357340	130	06253244369
5	06297733954	47	07901167832	89	01859869315	131	06946317620
6	08012209731	48	08277106391	90	00524394700	132	07692873011
7	07944966975	49	07632819478	91	08167827844	133	05431743935
8	05735529440	50	07358832937	92	07993845993	134	03779941456
9	08283091715	51	03671237348	93	03836424040	135	04137874433
10	01013967204	52	08139869263	94	06936713423	136	06299440901
11	07960666771	53	07595139032	95	04628862044	137	04845496609
12	08318293849	54	08355265000	96	05710212880	138	06653002074
13	06115063443	55	05296205249	97	03178971620	139	01558275109
14	03018918590	56	07920795754	98	00221217340	140	03892509611
15	06862465070	57	06212855031	99	08074366802	141	03703892309
16	05433890407	58	00617660378	100	02149086158	142	01959614503
17	04533389333	59	04576007762	101	04430313112	143	06820781506
18	00287820141	60	03391602884	102	08374842630	144	08072611469
19	06824086181	61	05304433461	103	07013798820	145	01528368750
20	04229291528	62	08200723524	104	03725684900	146	06514558399
21	07050665285	63	00089697609	105	05628524704	147	05992466815
22	08641519181	64	02569628791	106	07771738951	148	06969436750
23	05530000820	65	02569628791	107	08170458506	149	07784688061
24	03964648087	66	07726808197	108	03874649095	150	04250263092
25	06911303523	67	07362370907	109	06224977331	151	02373601650
26	07662959047	68	04285690820	110	00230413027	152	06630642500
27	08672515489	69	06138043874	111	07378333541	153	06466448548
28	04405997303	70	06190650827	112	06238382066	154	06190650827
29	03128343910	71	08022051483	113	06362429788	155	07540448057
30	03411272200	72	08264164328	114	07060786136	156	06926971031
31	06416802827	73	07788730654	115	04910798737	157	06568693840
32	08748640151	74	07370175111	116	06759838107	158	06724490308
33	06602902413	75	00179420172	117	06759838107	159	06562951064
34	07314312129	76	02429057429	118	06045546101	160	06278299435
35	08055503684	77	00236780700	119	05866580746	161	05593239694
36	06017885893	78	03030557696	120	08351887102	162	05715841897
37	07279487796	79	06466473106	121	07347223023	163	08668923760
38	01772774234	80	06111182987	122	07929918669	164	04533389333
39	01646833193	81	06417175535	123	06253244369	165	00555246890
40	06878477503	82	06466466015	124	00128881187	166	02533038423
41	08170458506	83	07722015522	125	06577045505	167	07957463040
42	07625963854	84	06155929495	126	06428239424	168	04478314110

6	07694736011	25	07205763607	44	04558765726	63	06501310485
7	08080556930	26	06639229756	45	04558765726	64	08116448192
8	08650767538	27	07592733224	46	04558765726	65	07939097703
9	04901755879	28	07756799628	47	05437271970	66	07279493851
10	05166790361	29	08083857673	48	07733093147	67	06423249536
11	07384550480	30	06664987992	49	08367639751	68	03879808723
12	07279493851	31	07816406887	50	08258272163	69	07578580195
13	07142112429	32	08264164328	51	07754875642	70	08118832634
14	07984264672	33	07370175111	52	06349090661	71	08231855048
15	07719898665	34	07806925620	53	71073796159	72	04250263092
16	08404970605	35	07290445300	54	00298137690	73	07618627783
17	07413813250	36	07715096875	55	08257185710	74	08571897325
18	08065159082	37	07418490524	56	00165499966	75	08031693239
19	078618493395	38	08282399941	57	06430024201	76	08164727983

XVII - com base no art. 244-V do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro
1	06790516984	4	04584252300
2	07993845993	5	06334905870
3	06919590005	6	03808850797

XVIII - com base no art. 253-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

Nº	Registro
1	06416552201
2	03670156952
3	06596827986
4	08748205966
5	05938985775

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 152 , DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220260022/2026-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (206952577), conforme as cláusulas contidas no Processo nº (04026-00025293/2026-20).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à respectiva chefia imediata e à Gerência Correicional - GECOR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 304, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no disposto no §1º do art. 217 c/c 229 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de setembro de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, objeto do Processo SEI nº 00070-00008359/2025-31, instaurada por meio da Portaria nº 148 de 27 de abril de 2026, publicada no DODF nº 80 de 05 de maio de 2026, pág. 62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 119, de 29 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 155, de 21 de agosto de 2026, página 21, (212067140), ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 119, DE 29 DE JULHO DE 2026...", LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 110, DE 17 DE JULHO DE 2026...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 470/2026, emitido em 30 de abril de 2026, para o endereço: SMDB CONJUNTO 08, LOTE 03, UNIDADE “C” - LAGO SUL /DF, tendo por proprietários LUIS OTAVIO VISSOTTO VARGUES e RENATA SILVA COELHO VISSOTTO, autora do projeto de arquitetura TATIANA PIMENTEL GRELL processo n.º 00390-00001703/2026-38, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei n.º 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 30, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 20 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 33, de 28 de fevereiro de 2024, publicado no DODF nº 41, de 29 de fevereiro de 2024; no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 72/2026-Adasa, publicada no DODF nº 98, de 29 de maio de 2026, página 33; considerando o Despacho - ADASA/SCO (doc. sei nº 211755113), e o que mais consta nos autos do Processo nº 00197-00002138/2026-21, referente ao Aviso de Contratação Direta nº 12/2026 e Dispensa Eletrônica nº 3/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação, de forma continuada, de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados da gestão de frota da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA/DF, RESOLVE: (i) adjudicar o objeto do certame à empresa AXIS GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 52.654.122/0001-03, com proposta de preço de R\$ 31.537,90 (trinta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos); e (ii) homologar a dispensa eletrônica.

JOÃO M. MARTINS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DECISÃO Nº 07, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Referência: Processo SEI/GDF nº 00094-00002262/2024-56. Interessado: SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A. Assunto: Análise de recurso administrativo.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A. (204820646) em face da Decisão nº 9/2026 – SLU/PRESI/DIAFI (192743573), que aplicou à recorrente a penalidade de multa no valor de R\$ 210.760,11 (duzentos e dez mil setecentos e sessenta reais e onze centavos), em razão do descumprimento de obrigações decorrentes do Contrato nº 24/2019.

Considerando as manifestações da Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI e da Procuradoria Jurídica – PROJU, consubstanciadas, respectivamente, no Despacho - SLU/PRESI/DIAFI (211405970) e na Nota Jurídica N.º 173/2026 - SLU/PRESI/PROJU (206857951), cujos fundamentos adoto como razões de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, verifica-se que o recurso administrativo foi interposto após o término do prazo recursal, restando caracterizada sua intempestividade.

Diante do exposto, NÃO CONHEÇO do recurso administrativo, em razão de sua intempestividade, mantendo-se a Decisão nº 9/2026 – SLU/PRESI/DIAFI (192743573) e a penalidade de multa aplicada, pelos fundamentos constantes dos autos.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI para prosseguimento da análise relativa à forma de satisfação da multa aplicada e adoção das demais providências pertinentes.

Dê-se ciência à interessada.

À Assessoria Executiva – AEXEC, para publicação desta decisão no Diário Oficial do Distrito Federal.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e considerando o disposto no art. 7º, § 3º, e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43 do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31 do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO DE LA VEJA, matrícula nº 1.653.018-7, para atuar como Gestor do Contrato; GUSTAVO FERREIRA MUNIZ, matrícula nº 1.200.274-7, para atuar como Gestor Substituto do Contrato; RAIMUNDO COSTA DE SOUSA, matrícula nº 91.102-X, para atuar como Executor/Fiscal Técnico; ANDRESA CARVALHO DE MIRANDA, matrícula nº 1.724.044-1, para atuar como Executora/Fiscal Técnica Substituta; e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos – UCAC/SUAG/CACI, no âmbito do Contrato nº 57.405/2026-CACI (210009436), firmado com a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA., cujo objeto consiste na aquisição, sob demanda, dos itens 7 a 12 do Grupo 2 – Cota Reservada, relativos a carimbos personalizados, borracha para carimbo e tinta para carimbo, destinados ao atendimento das necessidades da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os agentes públicos de que trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I – gestão de contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II – fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização do contrato deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MEL TELES DE BRITO, matrícula nº 1.710.883-7, Assessora Técnica, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ROSIMEYRE DIAS DA SILVA GOMES, matrícula nº 1.731.940-4, Símbolo CC-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em atendimento ao Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO LUÍS MOREIRA, Chefe da Ouvidoria, matrícula 1.401.570-6, para exercer a função de Encarregado Setorial, e o servidor LUCAS COUTINHO BOROS, Assessor do Gabinete, matrícula 1.716.969-0, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 62, de 1º de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA DIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando ainda os artigos 5º e 6º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, referente ao processo 04041-00000672/2026-73, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ANTONIO MELO PEREIRA, matrícula 1715177-5, como Agente de Contratação;

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio, a servidora LETÍCIA CAROLINE SOUZA DO SACRAMENTO, matrícula 1727135-5, para a Aquisição de televisores e suportes de fixação para a Administração Regional de Água Quente.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação, acompanhar e impulsionar os trâmites dos procedimentos licitatórios, bem como das dispensas de licitação na forma eletrônica, no âmbito desta Administração Regional, conforme os artigos 16 e 17, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando ainda os artigos 5º e 6º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, referente ao processo 04041-00000568/2026-89, resolve: Art. 1º Designar o servidor BRUNA MARINA DA SILVA RANGEL, matrícula 1727689-6, como Agente de Contratação;

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio, a servidora LUANNA MANUELY PENHA MOREIRA, matrícula 1727148-7, para a Aquisição de ração para cães para a Administração Regional de Água Quente.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação, acompanhar e impulsionar os trâmites dos procedimentos licitatórios, bem como das dispensas de licitação na forma eletrônica, no âmbito desta Administração Regional, conforme os artigos 16 e 17, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea 'c' do inciso II do art. 2º-A da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora PATRÍCIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula nº 46.202-0, para participar do evento "L Encontro da ANPAD – EnANPAD 2026", no período de 22 a 25 de setembro de 2026, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e das vantagens fixas, nos termos dos arts. 1º, 2º, inciso II, e 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00033108/2026-52.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00038562/2026-08, resolve:

DESIGNAR EMERSON KUPLICH DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.537-X, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-04, SIGHR 00705234, da Gerência de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR BRUNO MENDES DINIS, matrícula nº 280.437-9, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Benefícios Fiscais de Tributos Diretos, da Coordenação de Tratamentos Tributários Diferenciados, da Subsecretaria de Tributação e do Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00003793/2026-92, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 543, de 04 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 211, de 06 de novembro de 2025, página 25, do ato que designou MÁRCIA FERRAIS DA SILVA, matrícula nº 41.643-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Secretarias de Estado, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 69, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 37, de 26 de fevereiro de 2026, páginas 31/32, do ato que designou MÁRCIA FERRAIS DA SILVA, matrícula nº 30.979-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Órgãos Especializados e Autônomos, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 69, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 37, de 26 de fevereiro de 2026, páginas 31/32, do ato que designou MÁRCIA FERRAIS DA SILVA, matrícula nº 30.979-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administrações Regionais, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 69, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 37, de 26 de fevereiro de 2026, páginas 31/32, do ato que designou MÁRCIA FERRAIS DA SILVA, matrícula nº 30.979-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fundos Especiais, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARILENE HELENA DIAS, matrícula nº 127.103-2, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Órgãos Especializados e Autônomos, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARILENE HELENA DIAS, matrícula nº 127.103-2, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administrações Regionais, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SALMA NOGUEIRA FARIA DE MELO, matrícula nº 43.614-3, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fundos Especiais, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SALMA NOGUEIRA FARIA DE MELO, matrícula nº 43.614-3, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Secretarias de Estado, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 20 de agosto de 2026

PROCESSO: 00150-00005982/2024-89 INTERESSADA: RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista os termos do Ofício nº 1404/2026 - SECEC/GAB (211424119), de 14/08/2026, REVOGO, a contar da publicação deste ato, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da

servidora RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 189.908-2, ocupante do Cargo de Especialista em Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), para a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC), autorizada no DODF nº 187, de 30/09/2024, pág. 84. Publique-se e encaminhe-se à SEDES e à SECEC, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 20 de agosto de 2026

PROCESSO: 00392-00015349/2026-72 INTERESSADO: IVO ALBERTO DOS SANTOS ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor IVO ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 219.823-1, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Emprego em Comissão, Símbolo EC-05, de Gerente, da Gerência de Contabilidade e Tributos, da Diretoria Financeira, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à CODHAB, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Ordem de Serviço nº 2, de 09 de março de 2026, alterada pelas Ordens de Serviço nºs 5, de 14 de abril de 2026 e 10 de 22 de junho de 2026, que institui Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e designa servidores para sua composição, processo SEI 00060-00080126/2025-01, na forma a seguir.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 14 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 47.151 de 25 de abril de 2025, e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora VANESSA PATRICIO SOARES DE OLIVEIRA, mat. 1440662-4, das atribuições integrante requisitante, da equipe de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEILTON LOPES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSÉ RAMOS DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 1.687.557-5, da função de Referência Técnica Distrital (RTD) Titular em Medicina de Família e Comunidade.

Art. 2º Dispensar a servidora PATRÍCIA BELÉM PARREIRA, matrícula nº 1.682.213-7, da função de Referência Técnica Distrital (RTD) Colaborador em Medicina de Família e Comunidade.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, e:

Considerando a Portaria nº 269, de 24 de julho de 2023, publicada em 08 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 149, página 09, ato que aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde (CPPAS), resolve:

Art. 1º Designar servidores para exercerem as funções de Presidente e Secretários-Executivos da Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde (CPPAS), conforme distribuição de carga horária e lotação constantes a seguir:

- a) a servidora CRISTIANE DEZOTI VIVANCO, matrícula 183594-7, lotada na SES/SEAS/SES, com a carga horária de 30 horas semanais, para exercer a função de Presidente da CPPAS;
- b) a servidora FLÁVIA MENDONÇA MARTINS, matrícula 1697385-2, lotada na SES/SEAS/SAIS, com a carga horária de 40 horas semanais, para exercer a função de Secretária-Executiva da CPPAS;
- c) a servidora JULIANA CARVALHO ROCHA DORNELLES, matrícula 1694703-7, lotada na SES/SEAS/SAIS, com a carga horária de 10 horas semanais, para exercer a função de Secretária-Executiva da CPPAS; e
- d) a servidora NICOLE MENEZES DE SOUZA, matrícula 1709793-2, lotada na SES/SEGEA/SULOG/DIASF, com a carga horária de 10 horas semanais, para exercer a função de Secretária-Executiva da CPPAS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 587, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 489/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 572, de 18 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 154, de 20 de agosto de 2026, retificando a Ordem de Serviço nº 565 de 13 de agosto de 2026. Processo SEI nº 00060-00268254/2026-57.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 565, de 13 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 151, de 17 de agosto de 2026, o ato que concedeu horário especial à servidora MARIA LETÍCIA PEREIRA DE MORAES, matrícula nº 154.484-5, para ONDE SE LÊ: "...prazo um ano, a contar de 30/08/2026...", LEIA-SE: "...31/08/2026 a 30/09/2027...", nos termos do art. 133 da LC nº 840/2011, ficam ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00268254/2026-57.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 588, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora GISELA DE SOUZA ABRAHÃO MIRANDA, matrícula 1686701-7, cargo: Técnico Administrativo, carga horária 40 horas semanais, lotada na Gerência de Educação em Saúde (SES/SEGEA/SUGEP/DIDEP/GES), com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 16/06/2026, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 330/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00091034/2026-29.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 589, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) PAULA DE OLIVEIRA ABDO, matrícula 1673281-2, cargo: Médica Intensivista Pediátrica, carga horária 20 horas semanais, lotado no(a) UTI PED/HMIB/SES-DF, com redução de 50% por cento de sua carga horária semanal, a contar de 27 de julho de 2026, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 107/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00557033/2025-70.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 1.381, de 13 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, edição nº 219, de 18 de novembro de 2025, página 76, que designou os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00454604/2025-15, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) acerca da Contratação de Empresa Especializada, Intelto Consultoria, que tem por objeto a participação de servidores no "Curso e Oficina de Mapeamento de Competências Comportamentais (Soft

Skills), com suporte de Inteligência Artificial e atividades de campo, ONDE SE LÊ: "... I - GRAZIANI IZIDORO FERREIRA, matrícula 1704844-3, lotado(a) no(a) Gerência de Educação em Saúde (SES/SEGEA/SUGEP/CIGEC/DIDEP/GES), como titular; e II - LAÍS SILVA LIMA, matrícula nº 1702481-1, lotado(a) no(a) Coordenação de Inovação e Gestão de Conhecimento (SES/SEGEA/SUGEP/CIGEC), como suplente...". LEIA-SE: "... II - LAÍS SILVA LIMA, matrícula nº 1702481-1, lotado(a) no(a) Coordenação de Inovação e Gestão de Conhecimento (SES/SEGEA/SUGEP/CIGEC), como titular; e II - VALDENISE MARQUES GUIMARÃES, matrícula nº 1732680-X, lotado(a) no(a) Gerência de Educação em Saúde (SES/SEGEA/SUGEP/CIGEC/DIDEP/GES), como suplente...".

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 909, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso VII, da Portaria nº 489/2025, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) DANIELE FABRINO CUPERTINO QUEIROD DE OLIVEIRA, matrícula 1442297-2, Cargo de Médico, lotado (a) no Serviço de Clínica Médica - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SECMD, para participar do 14º Curso Intensivo em Geriatria, no período de 19 a 20 de agosto de 2026, em São Paulo, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00087236/2026-71.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 911, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) Marcela Santos Correa da Costa, Médica Pediatra, matrícula nº 16742109, lotado (a) na SES/SEAS/SVS/DIVEP/GRF, para participar do Congresso XXVIII Jornada Nacional de Imunizações da SBIM, no período de 20 a 25 de outubro de 2026, no Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00376503/2026-87.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056780/2026-SES/DF, celebrado com a empresa CERRADO VIAGENS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00550468/2025-93, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056780/2026-SES/DF, celebrado com a empresa CERRADO VIAGENS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Itens 1 e 3), conforme processo nº 00060-00550468/2025-93, a saber:

§ 1º KELLYANE TORRES DA SILVA, matrícula 1719.876-3, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUGEP/DIDEP/GES, e KELLY SOARES VIEIRA MARTINS, matrícula 198.888-3, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SUGEP/DIDEP/GES, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (206361631, 209144946).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050919/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante o Processo SEI-GDF nº 00060-00036063/2024-66, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050919/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de LAVANDERIA HOSPITALAR por empresa especializada, para atender às necessidades em todos os níveis de atenção da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lotes 2, 3, 4, 6 e 7), conforme processo nº 00060-00036063/2024-66, a saber:

§ 1º FLÁVIA ROCHA CÂMARA, matrícula nº 142.622-2, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GAOESP-CEI/NHS, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSGE/HRC (141506329).

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e no § 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; nos §§ 1º e 2º do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; na Portaria nº 5/2025-SES/DF; na Portaria nº 126/2019-SES/DF; na Portaria nº 1.143/2021-SES/DF; na Instrução Normativa nº 1/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 082, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053324/2024-SES/DF, celebrado com a empresa NUTROMNI NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053324/2024-SES/DF, celebrado com a empresa NUTROMNI NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de bolsas manipuladas de nutrição parenteral adulto, pediátrico e neonatal para atendimento dos hospitais da SES/DF (Lotes 01 e 02), conforme processo nº 00060-00387916/2022-63, a saber:

§ 1º THATIANE CALDAS MENDES, matrícula 1709.607-3, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NFH, como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/HMIB.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00387807/2026-70, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º THAIS SOARES JANCOSKI, matrícula 1711.413-6, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NFH, para atuar como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/HMIB (210910723).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 053, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO 002/2013-SES/DF, celebrado com a AMCOVA – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VALE DAS ACÁCIAS, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato de Comodato nº. 002/2013-SES/DF, celebrado com a AMCOVA – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VALE DAS ACÁCIAS, quem tem por objeto o(a) cessão sem ônus a COMODATÁRIA, um imóvel de aproximadamente 65 m² (sessenta e cinco metros quadrados) localizado na Quadra 12, Lote 01, Condomínio Vale das Acácias, Setor Oeste, Sobradinho/DF. A cessão em comodato do imóvel discriminado será utilizado pela COMODATÁRIA para implantação de equipe do Programa Saúde da Família no DF. Não será exigido do COMODATÁRIO qualquer reforma que exceda a conservação do bem cedido, sob pena de o encargo desnaturar a natureza gratuita da

avença. O COMODANTE permitirá que a COMODATÁRIA realize obras necessárias com vistas à adequação de acessibilidade aos portadores de deficiências físicas e quaisquer exigências legais. Quando for necessária a devolução das instalações, fica a COMODATÁRIA obrigada a restituí-las no prazo máximo de 90(noventa) dias após a COMODANTE havê-las exigido por escrito, conforme processo nº 0060-008177/2010:

§ 1º ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 141.540-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB e RIVALDO RODRIGUES SALGE GONÇALVES DUARTE, matrícula 189.217-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 0060-008177/2010, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º MAIZA CAROLINE SALLES, matrícula 1436.319-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB e KARENA NORONHA RUFINO DE MELLO, matrícula 1687.917-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO (210041785, 210041926).

Art. 3º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como as informações pertinentes à legislação aplicável e necessárias ao desempenho de suas funções, as quais deverão ser exercidas em observância às disposições do próprio Termo de Cessão de Uso, da Portaria nº 05/2025-SES/DF, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normas aplicáveis, considerando o regime jurídico que fundamentou a celebração do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 145, DE 08 DE ABRIL DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053394/2025-SES/DF, celebrado com a empresa GENTE SEGURADORA S/A, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053394/2025-SES/DF, celebrado com a empresa GENTE SEGURADORA S/A, que tem por objeto o(a) prestação de seguro total para 83 (oitenta e três) veículos do Tipo Ambulância da SES-DF e SAMU 192 DF, com indenização de 100% da tabela FIPE e franquia normal, incluindo coberturas essenciais como colisão, roubo, furto, incêndio, vidros, retrovisores, e assistência 24h com reboque de no mínimo 200 km. Adicionalmente, cobre danos materiais e corporais a terceiros, indenização pessoal aos ocupantes e compensação por morte acidental e invalidez permanente, conforme especificações do instrumento. Essas coberturas visam assegurar a proteção completa dos veículos e a continuidade segura das operações da SES-DF e do SAMU, conforme processo nº 00060-00475745/2024-91, a saber:

§ 1º LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO, matrícula 1659.430-4, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/CEAOP/DITRA, e BEATRIZ TAVARES DE ASSIS, matrícula 1720.650-2, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/CEAOP/DITRA/GAGEF, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00475745/2024-91, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ELTHON JADER FARIA DA SILVA, matrícula 1727.416-8, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/COAT/DITRA, e JOAO VICTOR DE SOUSA PINTO, matrícula 1727.511-3, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/COAT/DITRA/GEPLAF, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (211475824, 211476072).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 128, de 05 de ABRIL de 2021, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 043153/2021-SES/DF, celebrado com a empresa ENCON ENERGIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 043153/2021-SES/DF, celebrado com a empresa ENCON ENERGIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços manutenção preditiva, preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos condicionadores de energia elétrica do tipo Motor Gerador, Nobreak, Estabilizador, Transformador e Quadro Elétrico, marcas diversas, pertencentes à SES/DF, conforme processo nº 00060-00015992/2018-93:

§ 1º PAULO ROBERTO NUNES RAMOS, matrícula 135.720-4, lotado(a) no(a) DEA/SINFRA/SES, e ROBERTO JOSE ROCHA GOMES, matrícula 135.073-0, lotado(a) no(a) GEMED/DEC/SINFRA, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00015992/2018-93, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1720.640-5, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/ASTEC e GABRIEL FREITAS ALVIM, matrícula 1724.705-5, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (211452944, 211453345).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057869/2026-SES/DF, celebrado com a empresa RENOVO MOTORS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00254938/2026-71, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057869/2026-SES/DF, celebrado com a empresa RENOVO MOTORS LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de veículos tipo furgão, zero km, adaptados para ambulância, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Item 1/2), conforme processo nº 00060-00254938/2026-71, a saber:

§ 1º ELTHON JADER FARIA DA SILVA, matrícula 1727.416-8, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/COAT/DITRA, e JOAO VICTOR DE SOUSA PINTO, matrícula 1727.511-3, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/COAT/DITRA/GEPLAF, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (210168462, 210168570).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057839/2026-SES/DF, celebrado com a empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00310215/2026-60, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 057839/2026-SES/DF, celebrado com a empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de veículos do tipo van, adaptados - Carro da Vacina, zero quilômetro. A aquisição visa atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal -SES/DF (Item 1/2), conforme processo nº 00060-00310215/2026-60, a saber:

§ 1º ELTHON JADER FARIA DA SILVA, matrícula 1727.416-8, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/COAT/DITRA, e JOAO VICTOR DE SOUSA PINTO, matrícula 1727.511-3, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/COAT/DITRA/GEPLAF, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (207067071, 207089015).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004;

Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.395, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo):140.676-0, JACKSON DE PINA SILVA, 5º - 20 de abril de 2021 a 18 de abril de 2026, 00060-00400810/2026-96. 1.434.420-3, CRISTIANE PIRES AVELLAR NAVES, 3º - 26 de junho de 2021 a 24 de junho de 2026, 00060-00405242/2026-10.

CEZAR BRENOL RENC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.396, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 183.614-5, SARA LINA RAMOS ROCHA, 3º - 12 de julho de 2016 a 13 de julho de 2021, 0276-000302/2015.

CEZAR BRENOL RENC

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 15, de 24 de abril de 2015, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 2015, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SARA LINA RAMOS ROCHA, matrícula nº 183.614-5, ONDE SE LÊ: "... 1º - 16/11/2009 a 15/11/2014 ...", LEIA-SE: "... 1º - 30/06/2006 a 28/06/2011 ...".

Na Ordem de Serviço nº 2.166, de 16 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023, página 39, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SARA LINA RAMOS ROCHA, matrícula nº 183.614-5, ONDE SE LÊ: 2º - 16/11/2014 a 14/11/2019 ...", LEIA-SE: "... 2º - 29/06/2011 a 11/07/2016...".

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011 e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25/04/2021, conforme Processo SEI nº 00064-00004078/2026-14, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, Enfermeira, matrícula SES nº 0173.644-2, para substituir a Chefe da Secretaria Acadêmica (SA), da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço Nº 15, de 23 de abril de 2026, publicada no DODF Nº 75, de 27 de abril de 2026, pag. 75.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 237 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00002258/2026-90, resolve:

DESIGNAR MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula nº 1681964-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Diretoria de Procedimentos Especiais, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 19/08/2026 a 20/08/2026, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar o(a) servidor(a) designado(a) para atuar como EXECUTOR(A) TITULAR no âmbito do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, nos termos da Ordem de Serviço nº 70, de 6 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, para acompanhar a obra de construção de Centro de Educação Infantil (CEI), localizado na Entrequadra 1/2, Área Especial 5, Paranoá Parque – Paranoá/DF (RA VII), objeto do Contrato Administrativo nº 119/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa C.Q.O. – CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA., conforme consta do Processo SEI nº 00112-00022814/2024-41, a saber:

I – dispensar a Eng.ª Civil SUELEN VANESSA MIRANDA DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 220.268-9; e

II – designar o Eng.º Civil DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº 219.791-X.

Art. 2º O acompanhamento de que trata o art. 1º limita-se às atribuições decorrentes do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, não conferindo ao(a) servidor(a) ora designado(a) competência para exercer atos próprios da gestão ou da fiscalização do Contrato Administrativo nº 119/2025, salvo se houver designação específica e formal para tanto pela autoridade competente.

Art. 3º A presente designação não substitui, altera ou prejudica os atos de designação dos fiscais do Contrato Administrativo nº 119/2025, os quais permanecem responsáveis pelas atribuições que lhes foram formalmente conferidas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167, de 24/02/2026, resolve:

Art. 1º Alterar o(a) servidor(a) designado(a) como EXECUTOR(A) TITULAR do Termo de Cooperação nº 02/2023, firmado entre a SEE/DF e a Z-ESTÁGIOS.APP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., cujo objeto refere-se à cooperação dos participantes com vistas à oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 (dezesseis) anos, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00107331/2022-03, a saber:

I - Dispensar STTELA PIMENTA VIANA, matrícula nº 181.337-4; e

II - Designar PRISCILA LAUANE GUIMARÃES, matrícula nº 245.666-4.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar ao(a) servidor(a) designado(a) no artigo anterior o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 34.023, de 10/12/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da apuração do Acidente de Serviço referente a ALZEMIR LOPES RIBEIRO, matrícula 222.604-9, que concluiu que o evento ocorreu em 4/11/2024 NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância. Processo 00080-00024339/2026-51.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço 367, de 19/8/2026, publicada no DODF 154, de 20/8/2026, o ato que autorizou afastamento mediante dispensa de ponto, a WEBERSON CAMPOS FERREIRA, matrícula 223.312-6, para participar do IV Encontro Nacional de Educação Matemática Inclusiva, em Campo Grande/MS, no período de 29 a 31/7/2026. Processo 00080-00194692/2026-05.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

REVER a concessão do HORÁRIO ESPECIAL de CÁSSIA BATISTA SOUZA PENHA, matrícula 230.340-X, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar 928, de 26/7/2017 e da Lei Complementar 954, de 19/11/2019, para considerar a redução em 30% na jornada de trabalho, conforme Laudo Médico Pericial 294/2026 – SUBSAUDE. Processo 00080-00070909/2022-51.

REVER a concessão do HORÁRIO ESPECIAL de SAMARA FERNANDES YOSHIDA, matrícula 249.919-3, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar 928, de 26/7/2017 e da Lei Complementar 954, de 19/11/2019, para considerar a redução em 30% na jornada de trabalho, conforme Laudo Médico Pericial 432/2026 – SUBSAUDE. Processo 00080-00132337/2026-34.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL a PAULO HENRIQUE REIS SILVA, matrícula 230.444-9, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar 928, de 26/7/2017 e da Lei Complementar 954, de 19/11/2019, com redução em 10% na jornada de trabalho, conforme Laudo Médico Pericial 55/2026 – SUBSAUDE. Processo 00080-00243712/2026-71.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 80 DE 24/07/2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 137 DE 28 de Julho de 2026 (PÁG. 28).

Art. 2º DISPENSAR, o Fiscal Técnico Titular: GUSTAVO CESAR DE ALMEIDA, matrícula 249.303-9, Diretoria de Administração de Rede da UnDF, do Contrato Administrativo nº 050162/2024, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA, objeto do processo SEI 04030-00000599/2024-33.

Art. 3º DESIGNAR, o Fiscal Técnico Titular: FÁBIO FRED CORDEIRO PRATES, matrícula 1.731.471-2, da Secretária Acadêmica Geral da UnDF e e o Fiscal Setorial Campus Ceilândia: FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR, matrícula 255.433-X, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 050162/2024, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA, cujo objeto é a contratação da Rede Metropolitana Comunitária de Educação e Pesquisa (Redecompep-DF GigaCandanga), que oferecerá uma infraestrutura de rede sólida e confiável com conexões de internet de alta velocidade, possibilitando assim, o acesso ao Sistema RNP, por meio de um Termo de Adesão, a serviços e aplicações oferecidos por esse sistema, conforme processo SEI 04030-00000599/2024-33.

Art. 4º O servidor de que trata o Artigo 2º devem observar o disposto no Art. 117, da Lei 14.133, de 10 de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ArtS. 24 e 25 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no DODF.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO

Chefe

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art 1º DISPENSAR, o Gestor Titular: ROSINALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula 256.869-1, Diretor de Cursos Tecnológicos e Bacharelados da UnDF, e o Gestor Suplente: ANA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula 249.539-2, Diretora de Cursos de Licenciatura da UnDF, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2026 - UnDF/SEDES-DF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF. SEI 04030-00001577/2025-71.

Art 2º DESIGNAR, para Gestor Titular: THIAGO BAZI BRANDÃO, matrícula: 256.567-6, Professor de Educação Superior da UnDF, e para Gestor Suplente: LARISSA ARAÚJO MATOS, matrícula: 255.366-X, Professora de Educação Superior da UnDF, com o intuito de acompanhar e fiscalizar o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2026 - UnDF/SEDES-DF celebrado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF, cujo objeto é qualificar práticas por meio da abertura de campos de estágio e desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa para estudantes da UnDF a ser executado na SEDES-DF. Conforme processo SEI 04030-00001577/2025-71.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no DODF.

CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA
DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal (somente a remuneração do cargo), do servidor RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1.715.258-5, Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, para participar do Estudo Interdisciplinar de Campo Sudeste (EIC) do Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED), em Alcântara/MA e Manaus/AM, de 17/08/2026 a 21/08/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MÁRCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL
E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 53, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto Distrital nº 29.290/2008 e no Decreto Federal nº 11.872/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, dos servidores MAJ QOPM WELLINGTON VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.725.293-8, Assessor, da Subsecretaria de Gestão da Informação, CAP QOBM/Comb. JOSE FLAVIO NETO, matrícula nº 1.726.138-4, Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão Integrada, e JANINI ALVES NOGUEIRA, matrícula 1.716.715-9, Agente de Polícia, Coordenadora, da Coordenação de Programas de Prevenção e de Políticas Comunitárias, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, para participarem das atividades do curso de Pós-Tech em Inteligência Artificial para Desenvolvedores (IA para Devs)/2025, ofertado pela instituição de ensino FIAP VSTP Educação LTDA, na cidade de São Paulo/SP, de 20 a 22 de agosto de 2026, custeado pelo Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), por meio do Plano de Ação 2025 de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGILENE SIQUEIRA ROZAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 41, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso V, alínea b, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 61, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011, horário especial, com compensação, ao servidor CAP QOPM LUCAS CERQUEIRA RIBEIRO, matrícula nº 1.727.409-5, Gerente, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, para cursar o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Segurança, Desenvolvimento e Defesa (PPGSD), da Escola Superior de Defesa (ESD), durante o segundo semestre de 2026, de terça-feira a quinta-feira, das 13h30 às 16h30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEL CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 70, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARCELA WIDMER TORRES GONÇALVES, matrícula nº 731.282-2, na função de Fiscal Setorial (PMDF); e o servidor SAULO SANTOS MARTORELLI, matrícula nº 733.120-7, na função de Fiscal Setorial Suplente (PMDF),

com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento dos Contratos nº 13/2026 e 14/2026, firmados respectivamente com as empresas TBW IMPORTADORA LTDA e POLISCAN BRAZIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS, para a aquisição de equipamentos de avaliação física e de aplicação médica, processo SEI nº 00050-00014888/2023-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE DA CASA MILITAR

Em 19 de agosto de 2026

Assunto: Homologação de viagem. Processo SEI: 00428-00002451/2026-53. Interessado: FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula GDF nº 1.731.620-0.

1 – HOMOLOGO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula GDF nº 1.731.620-0, no dia 18 de agosto de 2026, com destino à cidade de São Paulo/SP, a serviço, em missão de assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

RENATO DE FREITAS MENDES - CEL QOBM/Comb

Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 991, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00071037/2026-71, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 21 de agosto de 2026, o CORONEL QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, matrícula 50.339/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir o tempo máximo de permanência no posto de Coronel.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA Nº 998, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00143314/2026-54, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: CEL QOPM EVERALDO RODRIGUES ARAGÃO, matrícula 50.623/0, processo nº 00054-00097394/2026-69; MAJ QOPMA ARNALDO JOSÉ NEVES, matrícula 22.102/3, processo nº 00054-00140545/2026-14; ST QPPMC EMERSON GARCIA COSTA, matrícula 21.170/2, processo nº 00054-00141010/2026-52 e ST QPPMC CLAUDIO JERONIMO DA SILVA, matrícula 21.835/9, processo nº 00054-00139776/2026-77.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 267 (212058523), resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 20 de agosto de 2026, a Capitão MARIANA LEMOS MOULIN, Mat. 214.958/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei FEDERAL nº 7.289/84, por término de licença para tratamento de saúde própria. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 989, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo SEI nº 00020-00064185/2025-72, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM RR ALBERTO IRINEU DO NASCIMENTO, matrícula 13.464-3, na Reserva Remunerada, por força de decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0811999-23.2025.8.07.0016, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos termos do que autoriza o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 990, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00040739/2020-17 e nº 00054-00097721/2026-82 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR ANDRÉ LUIZ DA COSTA - Matrícula nº 17.755/5, a contar da data do diagnóstico (17/04/2026), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 996, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e, considerando o contido no processo nº 00054-00089393/2019-11, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1.140, de 22 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 204, de 23 de outubro de 2024, para ONDE SE LÊ: "(...) O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00043265/2022-27, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 699, de 05 de abril de 2022, publicada no DODF nº 80, de 02 de maio de 2022, para ONDE SE LÊ: "...EUDILMAR SANTANA MENDES MACIEL...", LEIA-SE: "...EUDILMAR SANTANA MENDES COSTA, ..., (...), LEIA-SE: "(...) considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00089393/2019-11, (...)".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 321, DE 07 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 38/2026 (207728000):

I - ST QPPMC RR PTTC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, matrícula 21.199-0, para a função de Gestor do Contrato;

II - 1º SGT QPPMC ESTIVEM PEREIRA MORAES, matrícula 21.981-9, para a função de Fiscal Técnico; e

III - 1º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS LOPES PEREIRA, matrícula 22.872-9, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o ST QPPMC RR PTTC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, matrícula 21.199-0, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 38/2026 (207728000), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00065941/2026-47.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

ENCAMINHAR para publicação em diário oficial as seguintes designações de substituição:

DESIGNAR o TC QOPM JOSÉ WILSON CARDOSO DIAS, matrícula 23.687/X, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 50.734/2, na função de Diretor da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, SIGRH 21102469, Símbolo CPE-05, no período de 20 a 31 de julho de 2026, por motivo de Férias. (00054-00135261/2026-06).

DESIGNAR o MAJ QOPM RENAN CARVALHO DE SOUZA, matrícula 81.175/0, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM FABIANA BRAGA SILVA, matrícula 50.911/6, na função de Comandante do 12º BPM, SIGRH 21102629, Símbolo CPC-08, no período de 13 a 17 de julho de 2026, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00121984/2026-10).

DESIGNAR o MAJ QOPM CRISTIANO DIAS PINTO, matrícula 74.652/5, como Chefe da Divisão de Polícia Militar Judiciária, da Corregedoria-Adjunta, do Departamento de Controle e Correição, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, SIGRH 21102577, Símbolo CPC-08, no período de 26 de junho a 09 de agosto de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00115421/2026-92).

DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS HENRIQUE FREIRE JORGE, matrícula 50.894/2, Chefe da Seção de Contratos da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ROBERTO LOBATO MARQUES, matrícula 50.642/7, na função de Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF, SIGRH 21102432, Símbolo CPE-05, no período de 08 a 12 de julho de 2026, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00125033/2026-10)

DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS ROBERTO MOREIRA FILHO, matrícula 81.182/3, Chefe da Seção de Operações, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM GLEISON BEZERRA DE LIMA, matrícula 50.862/4, na função de Chefe da Seção de Planejamento da Subchefia de Ordem Pública, do DOp, SIGRH 00702529, Símbolo CPC-08, no período de 30 de junho a 22 de julho de 2026, por motivo de Férias, e no período de 23 a 29 de julho de 2026, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00124887/2026-89).

DESIGNAR o MAJ QOPM RENAN CARVALHO DE SOUZA, matrícula 81.175/0, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM FABIANA BRAGA SILVA, matrícula 50.911/6, na função de Comandante do 12º BPM, SIGRH 21102629, Símbolo CPC-08, no período de 31 de julho a 13 de agosto de 2026, por motivo de LTSP. (00054-00133177/2026-40).

DESIGNAR o TC QOPM MARCELO CAVALCANTE NUNES, matrícula 50.879/9, Comandante do BPRural, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MARCELO CAVALCANTE NUNES, matrícula 50.879/9, na função de Comandante do BPRural, SIGRH 21102628, Símbolo CPC-08, no período de 26 de junho a 6 de julho de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00138944/2026-15).

DESIGNAR o TC QOPM MARCELO CAVALCANTE NUNES, matrícula 50.880/2, Comandante do BPRural, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS, matrícula 50.735/0, na função de Comandante do CP Esp, SIGRH 21102624, Símbolo CPE- 05, no período de 14 a 21 de julho de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00126061/2026-54).

DESIGNAR o TC QOPM LUIS CLAUDIO DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula 50.613/3, Subcomandante do Comando de Polícia Regional Oeste, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM LOTUS VIEIRA LINS, matrícula 50.475/0, na função de Comandante do Comando de Polícia Regional Oeste, SIGRH 21102600, Símbolo CPE-05, no período de 06 a 23 de julho de 2026, por motivo de Férias. (00054-00129475/2026-35).

DESIGNAR o TC QOPM LEANDRO ANTUNES E SILVA, matrícula 50.698/2, Diretor da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, matrícula 50. 567/6, na função de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, SIGRH 21102453, Símbolo CPE-02, no período de 27 a 31 de julho de 2026, por motivo de Abono de Ponto Anual, e nos dias 06 e 07 de agosto de 2026, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00137978/2026-84).

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCOS LUCIANO LOURENÇO FURTADO, matrícula 23.809/0, Subcomandante do 10º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MÁRCIO ROGÉRIO SILVA RODRIGUES, matrícula 21.548/1, na função de Comandante do 10º BPM, SIGRH 21102604, Símbolo CPC-08, no período de 08 a 13 de junho de 2026, por motivo de Afastamento para o exterior, a fim de participar do Curso sobre Educação de Liderança e Desenvolvimento, ofertado pela ILEA San Salvador, em San Salvador, El Salvador. (00054-00111503/2026-68).

DESIGNAR o CAP QOPM LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 196.026/1, Subchefe da Seção de Execução Orçamentária, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ANDERSON MÁRCIO TURQUELLO, matrícula 50.898/5, na função de Chefe da Seção de Execução Orçamentária da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, SIGRH 21102434, Símbolo CPC-08, no período de 07 a 10 de julho de 2026, pelo motivo de participação no “Curso Prático de Retenções Tributárias no Novo Modelo de Tributação – Reforma Tributária. (00054-00117971/2026-46).

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO DE LIMA COSTA CASAS, matrícula 74.665/7, Subcomandante do 5º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM DIOGO GERBIS DE AGUIAR, matrícula 50.866/7, na função de Comandante do 5º BPM, SIGRH 21102549, Símbolo CPC 08, no período de 18 a 19 de junho de 2026, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00119554/2026-38).

DESIGNAR o CEL QOPM LUIZ CARLOS DE LIMA FREIRES, matrícula 50.613/3, Subchefe do Departamento de Operações (DOP), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 50.607/9, na função de Chefe do Departamento de Operações (DOP), SIGRH 21102479, Símbolo CPE-02, no período de 20 a 24 de julho de 2026, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00138423/2026-50).

DESIGNAR o TC QOPM ARMANDO VALE SOARES SILVA, matrícula 21.158/3, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ARMANDO VALE SOARES SILVA, matrícula 21.158/3, na função de Subcomandante do CPESP, SIGRH 21102625, Símbolo CPC-08, no período de 26 de junho a 2 de julho de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00136261/2026-15).

DESIGNAR o MAJ QOPM ALBERTO HENRIQUE LOPES RAMOS, matrícula 167.769/1, Subcomandante do 8º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TC QOPM RENATO MOREIRA RODRIGUES, matrícula 50.844/6, na função de Comandante do 8º BPM, SIGRH 21102508, Símbolo CPC-08, no período de 24 de maio de 2026 a 14 de junho de 2026, por motivo LTSP. (00054-00113466/2026-22).

DESIGNAR o MAJ QOPM ADEMILSON MARQUES LEÃO, matrícula 730.785/3, lotado na Seção de Doutrina Operacional (PM-3) do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM GLEISON BEZERRA DE LIMA, matrícula 50.862/4, na função de Chefe da Seção de Doutrina Operacional (PM-3) do Estado-Maior, SIGRH 21102007, Símbolo CPC-08, no período de 22 a 29 de julho de 2026, por motivo de Férias. (00054-00137464/2026-29).

DESIGNAR o MAJ QOPM JOÃO GABRIEL SILVA PEREIRA, matrícula 195.928/X, Subcomandante do 17º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM OLAVO FREITAS MENDONÇA, matrícula 50.824/1, na função de Comandante do 17º BPM, SIGRH 21102607, Símbolo CPC-08, no período de 06 a 21 de julho de 2026, por motivo de viagem ao exterior para compor a International Police Cooperation Center (IPCC), promovido pela Força-Tarefa da Casa Branca dos Estados Unidos da América para a segurança da Copa do Mundo. (00054-00123763/2026-86).

DESIGNAR o MAJ QOPM JOSE CESAR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 81.220/X, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CHARLES MOREL DA SILVA MARQUES, matrícula 50.873/X, na função de Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar, SIGRH 21102595, Símbolo CPC-08, no período de 06 a 16 de julho de 2026, por motivo de Férias, e no dia 17 de julho de 2026, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00130097/2026-32).

DESIGNAR o TC QOPMSD JOSÉ AFONSO ZERBINI JUNIOR, matrícula 50.941/8, Subdiretor de Assistência Odontológica, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPMSD ODAIR PIRES GUERRA, matrícula 50.765/2, na função de Diretor de Assistência Odontológica, SIGRH 21102463, Símbolo CPE-05, no período de 10 julho a 09 de agosto de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00125914/2026-31).

DESIGNAR o MAJ QOPM NATANIEL ANDERSON CARVALHO DE SOUSA, matrícula 51.016/1, Subcomandante do 1º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ISANGELO SENNA DA COSTA, matrícula 50.806/3, na função de Comandante do 1º BPM, SIGRH 21102586, Símbolo CPC 08, no período de 29 de junho a 16 de julho de 2026, por motivo de Férias. (00054-00111410/2026-33).

DESIGNAR o CEL QOPM DALMIR CAIXETA SANTOS, matrícula 50.629/X, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM DALMIR CAIXETA SANTOS, matrícula 50.629/X, na função de Comandante do CPRL, SIGRH 21102608, Símbolo CPE-05, no período de 26 junho 2026 a 06 de julho de 2026, por motivo de Vacância. (00054-00138434/2026-30).

DESIGNAR o TC QOPM ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 50.869/1, Subdiretor de Treinamento e Especialização, da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento/DEA, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM LIDIANI MOURA DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula 50.691/5, na função de Diretora da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento/DEA, SIGRH 21102450, Símbolo CPE-05, nos dias 14 e 17 de agosto de 2026, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00133880/2026-58).

DESIGNAR o MAJ QOPM MARLOS LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula 21.194/6, Subcomandante do 19º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALLENSON NASCIMENTO LOPES, matrícula 50.880/2, na função de Comandante do 19º BPM, SIGRH 21102630, Símbolo CPC-08, no período de 13 de julho a 9 de agosto de 2026, por motivo de Férias. (00054-00120731/2026-29).

DESIGNAR o TC QOPM WILIAM DO CARMO GONÇALVES, matrícula 50.820/9, Subcomandante do CPTran, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM RODRIGO CAMARGO CAMPOS, matrícula 50.688/5, na função de Comandante do CPTran, SIGRH 21102631, Símbolo CPE-05, no período de 29 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026, por motivo de Férias, e no período de 22 a 26 de junho de 2026, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00137375/2026-82).

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a SubTenente QBMG-1 VERA MARTHA DO NASCIMENTO MACHADO, matr. 1405493, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00079259/2026-60.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a SubTenente QBMG-1 FLAVIA BRAGA ALVES LIMA, matr. 1405496, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00083487/2026-34.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 FLAVIO MEDEIROS, matr. 1405436, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, § 4, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00077270/2026-95.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 MANOEL PEREIRA RAMOS FILHO, matr. 1405464, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00085416/2026-76.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 MARCIO SANTOS DA SILVA, matr. 1404995, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00077909/2026-32.

MOISÉS ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora DANIELE OGA FUTINO, Escrivã de Polícia, matrícula nº 180.243-7, matrícula SIAPE nº 0001706893, a partir de 24.08.2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026620/2026-83.

CONCEDER abono de permanência ao servidor JULIANO BEZE BUENO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 58.130-5, matrícula SIAPE nº 1411682, a partir de 25/08/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00027781/2026-94; JEAN CHARLES ARAUJO, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 177467-0, matrícula SIAPE nº 1394374, a partir de 05/08/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016035/2026-75 e EDSON PIRES DE CASTRO, Agente de Polícia, matrícula nº 58.278-6, matrícula SIAPE nº 1411813, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016074/2026-72, todos com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**INSTRUÇÃO Nº 514, DE 20 DE AGOSTO DE 2026**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CREUSENI APARECIDA PEREIRA DE ASSIS, matrícula nº 250.428-6, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ELLEN SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 1.340-4, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Formação e Cursos de Trânsito (Nufor), da Escola Pública de Trânsito (EPT), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 17/08/2026 a 21/08/2026, referente a licença médica da titular, nos termos do processo 00055-00029697/2026-21.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 515, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587/2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR a servidora YARA DA SILVA GERALDINI, matrícula nº 0182281-0, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o servidor SERGIO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1204-1, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão Imobiliária (Gergim), da Direção-Geral Adjunta (DGA), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos períodos de 09/09/2026 a 18/09/2026 e de 21/10/2026 a 30/10/2026, em virtude de férias regulamentares do titular, nos termos do Processo SEI 00055-00044899/2026-01.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 516, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do Artigo 3º, Inciso I, Alínea M, e Artigo 100, Inciso XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER, Licença para Atividade Política à servidora PATRICIA ABADIA DA MOTA, Técnico em Atividade de Trânsito, Matrícula 182.248-9, no período de 08/08/2026 até dez dias após a data da eleição para a qual concorre, baseado no Artigo 137, Inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, Processo 00055-00051902/2026-34.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**GABINETE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 20 DE AGOSTO DE 2026**

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento da servidora LARISSA PAULO SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1977474, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 21/08/2026 a 22/10/2026, para participação no VII Curso de Instrutor de Tiro, Armamento e Munição (CIT) Nível Misto/2026, promovido pela Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), conforme Processo SEI nº 04026-00033340/2026-17.

NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00033658/2025-17, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 151 publicada no DODF nº 133 de 22 de julho de 2026, o ato que designou VINICIUS GONÇALVES CARVALHO, Policial Penal, matrícula nº 1876325, para substituir STEVAN MARQUES CARVALHO, matrícula nº 1936557, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103605, no período de 07/04/2026 a 12/04/2026, em virtude de licença-servidor.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 151 publicada no DODF nº 133 de 22 de julho de 2026, o ato que designou ISRAEL AMADO DE CERQUEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1825577, para substituir ALEXANDRE PEREIRA DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula nº 1763210, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103604, no período de 13/06/2026, em virtude de folga compensatória.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 151 publicada no DODF nº 133 de 22 de julho de 2026, o ato que designou RODRIGO CHIARATO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1777327, para substituir WELLINGTON RIBEIRO PORTELA, matrícula nº 1785168, Chefe do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00000936, no período de 16/04/2026 a 17/05/2026, em virtude de licença médica.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 156 publicada no DODF nº 144 de 06 de agosto de 2026, o ato que designou LUCIANA ALBUQUERQUE SOUZA CHIARATO, Policial Penal, matrícula nº 01951807, para substituir DANIELA ISMAEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 01764152, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF-II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103178, na data de 15/07/2026, em virtude de licença médica.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 151 publicada no DODF nº 133 de 22 de julho de 2026, o ato que designou RAQUEL EVENY DE JESUS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17160537, para substituir JACQUELINE VIEIRA MATOS, matrícula nº 1779931, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103293, no período de 15/07/2026 a 24/07/2026, em virtude de férias regulamentares. ONDE SE LÊ: "no período de 15/07/2026 a 24/07/2026", LEIA-SE: "no período de 15/07/2026 a 20/07/2026 e no período de 22/07/2026 a 24/07/2026".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 156 publicada no DODF nº 144 de 06 de agosto de 2026, o ato que designou LEONARDO LUIZ JIMENEZ DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 01877798, para substituir ROSANA MARINHO PESSOA, matrícula nº 01760769, Chefe do Núcleo de Inteligência, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103320, no período de 03/08/2026 a 17/08/2026, em virtude de férias regulamentares. ONDE SE LÊ: "03/08/2026 a 17/08/2026", LEIA-SE: "no período de 03/08/2026 a 05/08/2026 e no período de 07/08/2026 a 17/08/2026".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 156 publicada no DODF nº 144 de 06 de agosto de 2026, o ato que designou ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 1951084, para substituir TIAGO DA SILVA ISAAC, matrícula nº 1969161, Diretor da Diretoria de Contratos, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-07, SGRH 00702480, no período de 29/07/2026 a 07/08/2026, em virtude de férias regulamentares. ONDE SE LÊ: "CPC-07", LEIA-SE: "CPE-07".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 156 publicada no DODF nº 144 de 06 de agosto de 2026, o ato que designou RAFAEL ELOY ARANTES, Policial Penal, matrícula nº 16824989, para substituir MARCELO MARCULINO PEREIRA, matrícula nº 01949373, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103598, no período de 26/06/2026 a 25/07/2026, em virtude de licença-servidor. ONDE SE LÊ: "26/06/2026 a 25/07/2026", LEIA-SE: "no período de 26/06/2026 a 03/07/2026, no período de 05/07/2026 a 11/07/2026 e no período de 13/07/2026 a 25/07/2026".

DESIGNAR NADYA PEREIRA PORTELA, Policial Penal, matrícula nº 01924893, para substituir SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU, matrícula nº 0181494X, Gerente da Gerência do Centro de Observação - GCO, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103131, no período de 06/08/2026 a 15/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR THIAGO VINICIUS DE LIMA, Policial Penal, matrícula nº 01783203, para substituir FABIO JUNIOR DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 01763512, Diretor, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SGRH 00103223, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WENDELL BARBOSA DE BRITO, Policial Penal, matrícula nº 16861086, para substituir VALDINEY ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 01946560, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Saúde, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103617, na data de 22/07/2026, em virtude de folga compensatória e no período de 26/07/2026 a 30/07/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MAURÍCIO DOMINGOS GALANT, Policial Penal, matrícula nº 16824482, para substituir NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 14314282, Chefe da Unidade de Plantão III, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103616, na data de 10/08/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR ANA PAULA KARON PINTO LOBATO, Policial Penal, matrícula nº 01924869, para substituir JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 01875604, Diretor-Adjunto, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103145, no período de 13/07/2026 a 15/07/2026 e no período de 17/07/2026 a 22/07/2026 e na data de 23/07/2026, em virtude de substituição de cargo e no período de 03/08/2026 a 05/08/2026, em virtude de licença médica.

DESIGNAR THIAGO XAVIER RIBEIRO, Policial Penal, matrícula nº 01875485, para substituir JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 01875604, Diretor-Adjunto, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103145, na data de 16/07/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR LETÍCIA GONTIJO MIRANDA, Policial Penal, matrícula nº 17216567, para substituir THIAGO XAVIER RIBEIRO, matrícula nº 01875485, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103159, na data de 16/07/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR ATILIA DE HOLANDA WILLIAM, Policial Penal, matrícula nº 17214513, para substituir FILIPE FURTADO, matrícula nº 16927540, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103582, no período de 02/08/2026 a 11/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAPHAEL HENRIQUE LIMA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17216753, para substituir GERALDO CESAR DE ALMEIDA, matrícula nº 17161843, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103584, no período de 03/08/2026 a 09/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAQUEL EVENY DE JESUS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17160537, para substituir JUCILEIDE PIRES GONÇALVES, matrícula nº 0187621X, Gerente da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103290, no período de 03/08/2026 a 12/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIEL DOMINGOS BELCHIOR DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 01922513, para substituir ELIANE GOMES DE OLIVEIRA SÁ, matrícula nº 16862236, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103288, no período de 15/06/2026 a 16/06/2026, em virtude de abono de ponto e no período de 11/08/2026 a 20/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIELA LOPES DANTAS, Policial Penal, matrícula nº 1716043X, para substituir EDI CARLOS PIRES DE CAMARGOS, matrícula nº 01784323, Gerente da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103284, no período de 17/08/2026 a 26/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARISA DAS NEVES IWAKAWA, Policial Penal, matrícula nº 17164508, para substituir RONIVALDO PIRES MONTEIRO, matrícula nº 01970836, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103637, na data de 01/08/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR DANIELA BARBOZA SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 16826272, para substituir ZILANDA MARIA OLIVEIRA, matrícula nº 01876244, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103298, no período de 19/08/2026 a 28/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCAS ALVES OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 01977490, para substituir ANA PAULA NASCIMENTO SALOMAO, matrícula nº 01937375, Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103551, no período de 14/08/2026 a 12/09/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR CAMILA ALVES LACERDA KRAWCZYK, Policial Penal, matrícula nº 1692987X, para substituir GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, matrícula nº 16827600, Chefe de Assessoria, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103693, no período de 16/07/2026 a 31/07/2026, em virtude de licença maternidade.

DESIGNAR CAMILA ALVES LACERDA KRAWCZYK, Policial Penal, matrícula nº 1692987X, para substituir FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 16825071, Coordenador Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-06, SGRH 05002781, nos períodos de 03/08/2026 a 12/08/2026 e de 13/08/2026 a 14/08/2026, em virtude de férias regulamentares e abono de ponto.

DESIGNAR MÉRICA INGRID DA SILVA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 16904486, para substituir GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, matrícula nº 16827600, Chefe de Assessoria, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103693, no período de 03/08/2026 a 14/08/2026, em virtude de licença maternidade.

DESIGNAR CAMILA BIAVA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 1721257X, para substituir HELIO ALMEIDA DI PRIMIO BECK, matrícula nº 01977679, Chefe da Assessoria da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103691, no período de 25/05/2026 a 28/05/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR MÉRICA INGRID DA SILVA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 16904486, para substituir HELIO ALMEIDA DI PRIMIO BECK, matrícula nº 01977679, Chefe da Assessoria da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103691, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MAGNO SOARES DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 16888316, para substituir JOVIANA ARAUJO MELO HIRTH, matrícula nº 1766007, Gerente da Gerência de Registros Financeiros, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00000802, no período de 26/08/2026 a 04/09/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CAMILA DE ANDRADE CAMILO, Policial Penal, matrícula nº 16861078, para substituir JADILLE MENDES CORREA, matrícula nº 16824598, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-05, SGRH 00002041, nas datas de 16/07/2026 e 21/07/2026, em virtude de abono de ponto e abono de aniversário.

DESIGNAR LUZIA APARECIDA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 01925253, para substituir LARISSA LOPES VIANA BRITO, matrícula nº 16824067, Gerente da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00000803, no período de 17/08/2026 a 19/08/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JAIR BUHCOOL DE SOUZA COSTA JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 01876252, para substituir PAULO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 16930576, Chefe da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-08, SGRH 00103559, no período de 30/09/2026 a 09/10/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO, Policial Penal, matrícula nº 16885678, para substituir RENATA PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 17065917, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-02, SGRH B1000045, no período de 17/08/2026 a 25/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CAMILA GOMES DA SILVA BELTRÃO, Policial Penal, matrícula nº 16928180, para substituir NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO, matrícula nº 16885678, Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SGRH 00002650, no período de 17/08/2026 a 25/08/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR LICÉLIA FREITAS FRAZÃO, Policial Penal, matrícula nº 01782800, para substituir REBECCA LARGURA FERREIRA, matrícula nº 01761064, Chefe do Núcleo de Assistência Jurídica do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103309, no período de 01/07/2026 a 12/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FABIO DOS SANTOS MENDES, Policial Penal, matrícula nº 01922467, para substituir EUDES DE AQUINO DIONÍSIO DE MORAIS, matrícula nº 01793705, Chefe da Equipe de Plantão I, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103641, no período de 07/07/2026 a 16/07/2026 e na data de 19/07/2026, em virtude de férias regulamentares e folga compensatória.

DESIGNAR ALINNE DE SOUZA GUIMARÃES, Policial Penal, matrícula nº 01935364, para substituir RITA DE CASSIA GAIO SIQUEIRA, matrícula nº 0175940X, Diretora Adjunta, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103308, nos períodos de 09/07/2026 a 10/07/2026; e de 13/07/2026 a 22/07/2026, em virtude de abono de ponto e férias regulamentares.

DESIGNAR ALEX RODRIGUES VIANA, Policial Penal, matrícula nº 01977555, para substituir CARLOS ALYSSON VIANA NASCIMENTO, matrícula nº 1880470, Chefe do Núcleo de Atendimento e Orientação do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103311, no período de 15/07/2026 a 24/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAFAEL RAMOS CARDOSO, Policial Penal, matrícula nº 01763377, para substituir ALEX RODRIGUES VIANA, matrícula nº 01977555, Chefe da Assessoria de Informática, do Núcleo de Administração e Estatística, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-03, SIGHR 00103570, no período de 15/07/2026 a 24/07/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR EDUARDO DANTAS GOMES, Policial Penal, matrícula nº 01876007, para substituir REINALDO MORI HAYASAKI, matrícula nº 01906143, Chefe da Equipe de Plantão II, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103643, no período de 01/07/2026 a 05/07/2026 e na data de 09/07/2026, em virtude de abono de ponto e folga compensatória.

DESIGNAR HERÁCLITO GLAUCUS SENA LOIOLA, Policial Penal, matrícula nº 01783300, para substituir ICARO OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula nº 01761854, Chefe da Equipe de Plantão IV, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103643, na data de 06/07/2026 e no período de 10/07/2026 a 13/07/2026, em virtude de folga compensatória e férias regulamentares.

DESIGNAR RODRIGO ALVARENGA MACHADO, Policial Penal, matrícula nº 01937197, para substituir ICARO OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula nº 01761854, Chefe da Equipe de Plantão IV, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103643, no período de 14/07/2026 a 19/07/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FABRICIO ROCHA LARA, Policial Penal, matrícula nº 1758950, para substituir IVAN NICODEMOS SOUZA, matrícula nº 1825534, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103601, no período de 17/08/2026 a 15/09/2026, em virtude de licença-servidor.

DESIGNAR PAULA MARTINS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 01774964, para substituir TALLITA EDVINA XAVIER GAZZINELLI, matrícula nº 16928598, Chefe do Núcleo de Assistência Social, Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103211, nos períodos de 15/07/2026 a 19/07/2026 e 21/07/2026 a 24/07/2026, em virtude de licença maternidade.

DESIGNAR JOÃO PAULO DE ARAÚJO MARIZ, Policial Penal, matrícula nº 01759280, para substituir TALLITA EDVINA XAVIER GAZZINELLI, matrícula nº 16928598, Chefe do Núcleo de Assistência Social, Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103211, no período de 25/07/2026 a 23/08/2026, em virtude de licença maternidade.

DESIGNAR PAULA MARTINS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 01774964, para substituir ODIMAR ROSA FERREIRA GONÇALVES ARCURIO, matrícula nº 01971530, Chefe do Núcleo de Assistência Social, Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103210, nas datas de 10/08/2026, 21/08/2026, 24/08/2026 e 25/08/2026 e no período de 11/08/2026 a 20/08/2026, em virtude de abono de ponto, abono de aniversário e férias regulamentares.

DESIGNAR FERNANDO SANTOS GUIMARÃES, Policial Penal, matrícula nº 1922564, para substituir JÚLIO CESAR BORRE SOUZA, matrícula nº 01807129, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103573, na data de 10/08/2026, em virtude de abono de aniversário.

DESIGNAR ROMINA MARIA PIRES DA SILVA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 01071432, para substituir KEFINE BOAVENTURA MARQUES ALBUQUERQUE, matrícula nº 01880977, Chefe do Núcleo de Expediente do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103208, no período de 10/08/2026 a 08/09/2026, em virtude de licença-servidor.

DESIGNAR MARIA IRISNEIDE FERREIRA PASQUAL, Policial Penal, matrícula nº 01949470, para substituir WESLEY RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 01760432, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103212, nas datas de 06/08/2026, 07/08/2026 e 10/08/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR CRISTINA PEREIRA SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 1966987, para substituir ALEXANDRE PEREIRA DA ROCHA OLIVEIRA, matrícula nº 1763210, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103604, no período de 16/08/2026 a 25/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula nº 176182X, para substituir FABIANO DE MORAIS SANTANA, matrícula nº 1784641, Chefe da Unidade de Plantão, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103606, nas datas de 02/08/2026 e 06/08/2026, em virtude de abono de ponto e folga compensatória.

DESIGNAR DANIEL ALMIRO DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 01764942, para substituir PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, matrícula nº 1782878, Gerente de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103561, na data de 26/08/2026, em virtude de abono de aniversário.

DESIGNAR PAMELA CERQUEIRA PEREIRA DA PAIXAO, Policial Penal, matrícula nº 1723123X, para substituir AMANDA DE MEDEIROS MASCARENHAS, matrícula nº 1689152X, Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103185, no período de 27/07/2026 a 05/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CELSO KARLIC JARDIM, Policial Penal, matrícula nº 01788213, para substituir LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 01794760, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF-IV, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103177, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR BRUNA THAIS PENNA DE V. AZEREDO, Policial Penal, matrícula nº 16887174, para substituir SIMONE LOPES FELIX, matrícula nº 16927656, Chefe do Núcleo de Operações Com Cães, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103139, no período de 17/08/2026 a 26/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR BRUNA THAIS PENNA DE V. AZEREDO, Policial Penal, matrícula nº 16887174, para substituir SIMONE LOPES FELIX, matrícula nº 16927656, Chefe do Núcleo de Operações Com Cães, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103139, no período de 27/08/2026 a 28/08/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR LEONARDO OLIVEIRA DA MATA, Policial Penal, matrícula nº 01977571, para substituir ANDRE LUIZ DE FARIA, matrícula nº 0180250X, Chefe da Unidade de Plantão II, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103575, na data de 24/07/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR LEONARDO OLIVEIRA DA MATA, Policial Penal, matrícula nº 01977571, para substituir ANDRE LUIZ DE FARIA, matrícula nº 0180250X, Chefe da Unidade de Plantão II, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103575, no período de 09/08/2026 a 18/08/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR ANDERSON EUSTÁQUIO DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 01758160, para substituir LUCAS ANGEL OLIVEIRA, matrícula nº 01936395, Chefe da Unidade de Plantão I, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103574, nas datas de 01/06/2026 e 05/06/2026, em virtude de abono de ponto, e nas datas de 24/08/2026 e 28/08/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR SANDRA LOPES FRUTUOSO, Policial Penal, matrícula nº 01936891, para substituir ERICA MENEZES LEDUC, matrícula nº 01784927, Chefe do Núcleo de Expediente, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103137, na data de 10/08/2026, em virtude de licença médica.

DESIGNAR SANDRA LOPES FRUTUOSO, Policial Penal, matrícula nº 01936891, para substituir ERICA MENEZES LEDUC, matrícula nº 01784927, Chefe do Núcleo de Expediente, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103137, na data de 21/08/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR FELIPE FARIAS CARNEIRO DA MOTA, Policial Penal, matrícula nº 16892054, para substituir WILLIAN CARLOS DE ALENCAR, matrícula nº 01786822, Chefe do Núcleo de Recaptura, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103680, no período de 16/07/2026 a 17/07/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR FABIO RODRIGUES ÁVILA, Policial Penal, matrícula nº 0197095X, para substituir BRUNO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 01802801, Chefe da Unidade de Plantão III, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103576, nas datas de 22/08/2026 e 30/08/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR WERISON EDUARDO DE MEDEIROS, Policial Penal, matrícula nº 017160758, para substituir ERMINIO STÊNIO DA SILVA COSTA, matrícula nº 16827503, Chefe do Núcleo de Inteligência, da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103326, no período de 17/08/2026 a 26/08/2026, em virtude de férias regulamentares.

NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto da Nota de Empenho 2026NE00767, em favor da empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00013631/2026-81, que tem por objeto a aquisição de MAQUINA DE SOLDA, MASCARA DE SOLDA, BETONEIRA, CAVADEIRA E EXTENSOR DE CAVADEIRA, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula nº 1.689.151-1;
PAULA NERY RIBEIRO, matrícula nº 182.128-8, como Gestora Substituta;
ADONIS VELOSO DA SILVA, matrícula nº 1.693.087-8, como Fiscal Setorial da PDF I;
DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula nº 197.746-6, como Fiscal Setorial Substituto da PDF I;
BRUNO MONTALVAO, matrícula nº 1.686.179-5, como Fiscal Setorial da PDF I;
LUCAS ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 197.749-0, como Fiscal Setorial Substituto da PDF I;
DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 1.682.460-1, como Fiscal Setorial da PDF II;
WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula nº 180.258-5, como Fiscal Setorial Substituto da PDF II;
LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 179.476-0, como Fiscal Setorial da PDF IV;
GUSTAVO HENRIQUE CRONENBERGER LIMA, matrícula nº 178.360-2, como Fiscal Setorial Substituto da PDF IV;
WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula nº 1.687.188-X, como Fiscal Setorial Substituto do CDP;
HIGOR ROCHA MONTEIRO LOPES, matrícula: 1.716.194-0, como Fiscal Setorial Substituto do CDP;
GABRIEL BATISTA CORREA PARENTE, matrícula nº 1.682.585-3, como Fiscal Setorial do CIR;
EZEQUIEL CUNHA DOS SANTOS, matrícula nº 1.722.381.4, como Fiscal Setorial Substituto do CIR;
ANTÔNIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula nº 176.496-9, como Fiscal Setorial do CPP;
PATRICIA SANTANA RODRIGUES, matrícula nº 176.094-7, como Fiscal Setorial Substituta do CPP;
GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA, matrícula nº 193.738-3, como Fiscal Setorial da DPOE;
ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula nº 196.627-8, como Fiscal Setorial Substituto da DPOE.
Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e

no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscais Setoriais e Fiscais Setoriais Substitutos da Nota de Empenho 2026NE00765, em favor da empresa GR SOLUCOES COMERCIAIS, Processo SEI nº 04026-00014118/2026-15, que tem por objeto a aquisição de 183 (cento e oitenta e três) LUVA ANTIVIBRAÇÃO GORILA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS, REVESTIMENTO PALMAR, PONTAS E FACE PALMAR DOS DEDOS EM BORRACHA FOAM (ESPUMA) EM FORMATO DE GOMOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA. MARCA: VOLK/10.30.063.07. ITEM 59. CONVÊNIO 891.351/2019, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Gestora;
NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1, como Gestora Substituta;
ADONIS VELOSO DA SILVA, matrícula nº 1.693.087-8, como Fiscal Setorial da PDF I;
DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula nº 197.746-6, como Fiscal Setorial Substituto da PDF I;
DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 1.682.460-1, como Fiscal Setorial da PDF II;
WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula nº 180.258-5, como Fiscal Setorial Substituto da PDF II;
LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 179.476-0, como Fiscal Setorial da PDF IV;
GUSTAVO HENRIQUE CRONENBERGER LIMA, matrícula nº 178.360-2, como Fiscal Setorial Substituto da PDF IV;
WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula nº 1.687.188-X, como Fiscal Setorial Substituto do CDP;
HIGOR ROCHA MONTEIRO LOPES, matrícula: 1.716.194-0, como Fiscal Setorial Substituto do CDP;
GABRIEL BATISTA CORREA PARENTE, matrícula nº 1.722.381.4, como Fiscal Setorial do CIR;
EZEQUIEL CUNHA DOS SANTOS, matrícula nº 1.722.381.4, como Fiscal Setorial Substituto do CIR;
ANTÔNIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula nº 176.496-9, como Fiscal Setorial do CPP;
PATRICIA SANTANA RODRIGUES, matrícula nº 176.094-7, como Fiscal Setorial Substituta do CPP;
BRUNO MONTALVAO, matrícula nº 1.686.179-5, como Fiscal Setorial da PDF I;
LUCAS ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 197.749-0, como Fiscal Setorial Substituto da PDF I;
GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA, matrícula nº 193.738-3, como Fiscal Setorial da DPOE;
ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula nº 196.627-8, como Fiscal Setorial Substituto da DPOE.
Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscais Setoriais e Fiscais Setoriais Substitutos da Nota de Empenho 2026NE00761, em favor da empresa L S Bellas Lopes Comercial Ltda, Processo SEI nº 04026-00013905/2026-31, que tem por objeto a aquisição de 8 (oito) MARTELETE PERFURADOR 4KG. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA. MARCA: FORTG PRO FG 3008X 220V. ITEM 31. CONVÊNIO 891.351/2019, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Gestora;
NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1, como Gestora Substituta;
ADONIS VELOSO DA SILVA, matrícula nº 1.693.087-8, como Fiscal Setorial da PDF I;
DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula nº 197.746-6, como Fiscal Setorial Substituto da PDF I;

DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 1.682.460-1, como Fiscal Setorial da PDF II;
WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula nº 180.258-5, como Fiscal Setorial Substituto da PDF II;
LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 179.476-0, como Fiscal Setorial da PDF IV;
GUSTAVO HENRIQUE CRONENBERGER LIMA, matrícula nº 178.360-2, como Fiscal Setorial Substituto da PDF IV;
WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula nº 1.687.188-X, como Fiscal Setorial Substituto do CDP;
HIGOR ROCHA MONTEIRO LOPES, matrícula: 1.716.194-0, como Fiscal Setorial Substituto do CDP;
GABRIEL BATISTA CORREA PARENTE, matrícula nº 1.722.381.4, como Fiscal Setorial do CIR;
EZEQUIEL CUNHA DOS SANTOS, matrícula nº 1.722.381.4, como Fiscal Setorial Substituto do CIR;
ANTÔNIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula nº 176.496-9, como Fiscal Setorial do CPP;
PATRICIA SANTANA RODRIGUES, matrícula nº 176.094-7, como Fiscal Setorial Substituta do CPP;
BRUNO MONTALVAO, matrícula nº 1.686.179-5, como Fiscal Setorial da PPDF;
LUCAS ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 197.749-0, como Fiscal Setorial Substituto da PPDF;
GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA, matrícula nº 193.738-3, como Fiscal Setorial da DPOE;
ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula nº 196.627-8, como Fiscal Setorial Substituto da DPOE.

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 37/2026, em favor da empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00030301/2026-50, que tem por objeto a aquisição de 50.643 (cinquenta mil seiscientos e quarenta e três) unidades de caderno de 01 matéria, 96 folhas, brochurão, capa flexível, sem arame, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula nº 1.689.151-1, como Gestora;
PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Gestora Substituta;
MAYARA VIANA MATOS, matrícula nº 1.689.149-X, como Fiscal Técnica;
MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, matrícula nº 1.693.055-X, como Fiscal Técnica Substituta;

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e

no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 24/2026, em favor da empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00031324/2026-81, que tem por objeto a aquisição de 326.770 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e setenta) embalagens de 1kg de SABÃO EM PÓ, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula nº 182.128-8, como Gestora;
NARELI ALVES FERREIRA, matrícula nº 1.689.151-1, como Gestora Substituta;
FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula nº 1.682.802-X, como Fiscal Técnico;
GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula nº 178.235-5, como Fiscal Técnica Substituta;

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 39/2026, em favor da empresa NAIARA CRISTINA CAUM EPP, Processo SEI nº 04026-00030521/2026-83, que tem por objeto a aquisição de 496.311 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e onze) unidades de sabonete em barra para banho, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, matrícula nº 1.693.055-X, como Gestora;
MAYARA VIANA MATOS, matrícula nº 1.689.149-X como Gestora Substituta;
PAULA NERY RIBEIRO, matrícula nº 182.128-8,, como Fiscal Técnica;
NARELI ALVES FERREIRA, matrícula nº 1.689.151-1, como Fiscal Técnica Substituta;

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato Administrativo nº 13/2026, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de 01 (uma) licença de uso do software Orçafascio, ferramenta completa para orçamento, planejamento e otimização BIM, a fim de atender as demandas do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

VINÍCIUS SOUSA MARIGO, matrícula nº 17164516, Gestor do Contrato e Fiscal Técnico
SARA SANTANA LOURENÇO, matrícula nº 17222443, Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 46/2026, em favor da empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, Processo SEI nº 04026-00036561/2026-39, que tem por objeto a aquisição de computadores e monitores, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

FILIFE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula nº 1.682.802-X, como Gestor;
GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula nº 178.325-5, como Gestora Substituta;

FRANCISCO DE ASSIS SENA JUNIOR, matrícula nº 176.325-3, como Fiscal Técnico;
CLEUDEMAR PEREIRA SARDINHA, matrícula nº 190.613-5, como Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestora, Gestora Substituta, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 35/2026, em favor da empresa ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS, Processo SEI nº 04026-00030522/2026-28, que tem por objeto a aquisição de 4.752 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois) DESINFETANTE, fragrâncias, pinho, eucalipto, floral ou lavanda, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Gestora;
NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1, como Gestora Substituta;
FILIFE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, como Fiscal Técnico;
GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula 178.235-5, como Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 45/2026, em favor da empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, Processo SEI nº 04026-00036620/2026-79, que tem por objeto a aquisição de computadores e monitores, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

FILIFE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula nº 1.682.802-X, como Gestor;
GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula nº 178.325-5, como Gestora Substituta;

RODRIGO MENDES DE MORAIS, matrícula nº 1.666.022-6, como Fiscal Técnico;
CFERNANDO GODOY DE CARVALHO, matrícula nº 1.688.163-X, como Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 38/2026, em favor da empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00030518/2026-60, que tem por objeto a aquisição de 31.707 (trinta e um mil setecentos e sete) unidades de ABSORVENTE HIGIÊNICO, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

FILIFE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, como Gestor;
GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, Policial Penal, matrícula 178.235-5, como Gestora Substituta;

MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, matrícula nº 1.693.055-X, como Fiscal Técnica;

MAYARA VIANA MATOS, matrícula nº 1.689.149-X, como Fiscal Técnica Substituta;

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 40/2026, em favor da empresa LML INDUSTRIA TEXTIL E INJECAO PLASTICA LTDA, Processo SEI nº 04026-00030870/2026-03, que tem por objeto a aquisição de 30.386 (trinta mil, trezentos e oitenta e seis) CANECAS DE PLÁSTICO, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Gestora;

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula nº 1.689.151-1, como Gestora Substituta;

FILIPPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, como Fiscal Técnico;

GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula 178.235-5, como Fiscal Técnica Substituta;

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 27/2026, em favor da empresa ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00030530/2026-74, que tem por objeto a aquisição de 5.280 (cinco mil duzentos e oitenta) frascos de desinfetante tipo creolina, derivado do coal, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Gestora;

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula nº 1.689.151-1, como Gestora Substituta;

FILIPPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, como Fiscal Técnico;

GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula 178.235-5, como Fiscal Técnica Substituta.

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 23/2026, em favor da empresa AJL CANAA LICIT LTDA, Processo SEI nº 04026-00031020/2026-14, que tem por objeto a aquisição de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) unidades de BOLA DE FUTSAL, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Gestora;

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula nº 1.689.151-1, como Gestora Substituta;

FILIPPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, como Fiscal Técnico;

GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula 178.235-5, como Fiscal Técnica Substituta.

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, bem como da delegação de competência conferida pelo art. 3º da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026, considerando, ainda, o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as informações constantes do Processo SEI nº 00090-00009088/2026-47, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ GUIMARÃES PEIXOTO, matrícula 264.207-7, como Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo o objeto é a contratação de empresa para estudos técnicos voltados à formulação e à padronização de metodologia de revisão das tarifas técnicas no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF), em substituição à THAIS HELENA J G COSSICH, matrícula 284.449-4, designada por meio da Ordem de Serviço nº 109, de 25 de junho de 2026, publicada no DODF nº 118, de 01 de julho de 2026, página 50.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 148, de 12 de agosto de 2026, página 40/41.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00013967/2024-10, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXIII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

LXIII - ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 269.639-8, para substituir o Gerente de Compras, símbolo CC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 780, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e o contido no caput do Art. 138, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64/1990, resolve:

INTERROMPER, a contar de 10/08/2026, a Licença para Atividade Política concedida a servidora FLAVIA ALEIXO DE ALMEIDA, matrícula nº 02558068, Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar de Brasília II, desta Pasta, por motivo de renúncia ao Mandato de Conselheira Tutelar, nos termos do processo 00400-00038137/2026-07.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 798, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do

Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00047867/2026-91, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor CLEBER BORGES ALVES, matrícula nº 0248984-8, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 10/08/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 800, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e o contido no caput do Art. 138, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64/1990, resolve:

CONCEDER Licença para Atividade Política à servidora MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 197.980-9, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, desta Pasta, no período de 15/08/2026 a 14/10/2026, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do processo 00400-00050418/2026-20.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 46, DE 09 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o Decreto Distrital nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, resolve:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, conforme os artigos seguintes.

Art. 2º Designar como representantes da Administração Pública e entidades do Distrito Federal:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

- a) Titular: GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO;
- b) Primeiro suplente: ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES;
- c) Segunda suplente: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA.

II - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA:

- a) Titular: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES;
- b) Primeiro suplente: WILSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR;
- c) Segunda suplente: ELISÂNGELA APARECIDA TIBÉRIO SANTANA.

III - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH:

- a) Titular: EDNA AIRES;
- b) Primeira suplente: ERIKA CASTANHEIRA QUINTANS;
- c) Segunda suplente: JULIANA SANTOS DE LUCAS.

IV - Da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC:

- a) Titular: DANILO COSTA MACÊDO;
- b) Primeiro suplente: FABIO DE ALENCAR MACHADO;
- c) Segunda suplente: JULIANA CRISTINA DE AZEVEDO FERREIRA.

V - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES:

- a) Titular: ANDRÉ LUIZ DIAS;
- b) Primeira suplente: SUELI DOS SANTOS MONTENEGRO;
- c) Segunda suplente: MARIA KATARINE COSTA LUCAS GONJO.

VI - Da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI:

- a) Titular: FERNANDO ALMEIDA COSTA;
- b) Primeiro suplente: GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA;
- c) Segundo suplente: ATHAUALPA NAZARETH COSTA.

VII - Do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM:

- a) Titular: JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO;
- b) Primeira suplente: CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA;
- c) Segunda suplente: CAMILA YARLA FERNANDES.

VIII - Da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA:

- a) Titular: ELEN DÂNIA SILVA DOS SANTOS;
- b) Primeiro suplente: HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA;
- c) Segundo suplente: RAFAEL MACHADO MELLO.

IX - Da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP:

- a) Titular: HAMILTON LOURENÇO FILHO;
- b) Primeiro suplente: ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JUNIOR;
- c) Segundo suplente: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO SILVA.

Art. 3º Designar como representantes dos prestadores de serviço de saneamento básico e entidades:

I - Da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB:

- a) Titular: LUIZA CARNEIRO BRASIL;
- b) Primeira suplente: SUZI AMANDA DE SOUZA;
- c) Segunda suplente: ALINE BATISTA DE OLIVEIRA BRITES.

II - Da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

- a) Titular: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ;
- b) Primeira suplente: JESSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO;
- c) Segundo suplente: ELIAS MAIA EL ZAYEK.

III - Do Serviço de Limpeza Urbana - SLU:

- a) Titular: GABRIEL KLEIN RAMOS;
- b) Primeira suplente: LEILIANE MARQUES DA SILVA;
- c) Segundo suplente: THIAGO BRAGA PINHEIRO.

Art. 4º Designar como representantes dos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I - Residencial, a Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras - AMAAC:

- a) Titular: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR;
- b) Primeira suplente: RODOLFO RODRIGUES GOMES DE MOURA;
- c) Segundo suplente: ROMÁN DARIO CUATRIN.

II - Industrial, o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF:

- a) Titular: AMIR MIGUEL DE SOUZA FILHO;
- b) Primeiro suplente: LUCIANO DANTAS DE ALENCAR.

III - Comércio e serviços, a Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF:

- a) Titular: FRANCISCO VALDENIR MACHADO ELIAS;
- b) Primeiro suplente: OVIDIO MAIA FILHO;
- c) Segundo suplente: ANTONIO CARLOS SARAIVA DE PAIVA.

Art. 5º Designar como representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

I - Entidades técnicas com atuação no setor de saneamento:

- a) Da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF:

- 1. Titular: ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA;
- 2. Primeira suplente: CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO;
- 3. Segunda suplente: HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

- a) Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF:

- 1. Titular: ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA;
- 2. Primeira suplente: GÉSSICA DE SOUZA LIMA XAVIER;
- 3. Segundo suplente: JORGE CAUBY NUNES.

II - Instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico:

- a) Da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF:

- 1. Titular: RICARDO AUGUSTO RAMOS;
- 2. Primeira suplente: LETÍCIA NUNES LOPES.
- b) Da Universidade de Brasília - UNB:
- 1. Titular: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM;
- 2. Primeira suplente: YOVANKA PEREZ GINORIS;
- 3. Segundo suplente: FRANCISCO JAVIER CONTREDAS PINEDA.

III - Organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade:

- a) Do Clube de Engenharia de Brasília - CENB:

- 1. Titular: JOÃO ERNESTO RIOS;
- 2. Primeiro suplente: LUIZ SOARES CORREIA;
- 3. Segunda suplente: ANA CLAUDIA JESUS DE OLIVEIRA.
- b) Da Associação dos Engenheiros Ambientais e Sanitaristas do Distrito Federal - AEAS/DF:

- 1. Titular: DANIELLI GOMES DE LIMA;
- 2. Primeiro suplente: MAGNO MUNIZ MEDEIROS DA SILVA ;
- 3. Segunda suplente: JÚLIA ENÉIAS OLIVEIRA.

c) Da Associação Brasileira de Construtores - ASBRACO:

- 1. Titular: FRANCISCO CARLOS MENDES DE LIMA;
- 2. Primeiro suplente: SAULO MALCHER ÁVILA;
- 3. Segunda suplente: JÉSSICA WIEDTHEUPER

IV - Da Organização de defesa dos usuários ou consumidores:

a) Da Casa da Infraestrutura - CASA INFRA:

- 1. Titular: LUCAS NAVARRO PRADO;
- 2. Primeiro Suplente: MATHEUS DEPIERI;
- 3. Segundo suplente: DENIS AUSTIN GAMELL.
- b) Da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF:

- 1. Titular: HERMES JANNUZZI;
- 2. Primeiro Suplente: GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS.

Art. 6º Designar a composição da Secretaria-Executiva do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, da forma que se segue:

I - Titular: NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA;

II - Primeiro suplente: DÉBORA TOMAZ CANTUARIA CLEMENTE;

II - Segundo suplente: LEONARDO DE MIRANDA CLEMENTINO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 08, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026.

GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 266, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 26, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o que consta no Despacho - NOVACAP/PRES/CPTCE (211821532), da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, resolve:

Art. 1º Designar a empregada pública MÔNICA CRISTINA PINHEIRO ALVES FARIA, matrícula nº 74.186-8, para integrar, como membro, a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CPTCE, instituída inicialmente pela Instrução nº 331, de 15 de julho de 2003, alterada por último pela Instrução nº 205/2023 - NOVACAP/PRES/ASESP (114907229), mantendo-se os demais membros, ficando recomposta a presente Comissão, como a seguir apresentada, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

a) VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, matrícula nº 972.891-0, Presidente;

b) CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, matrícula nº 42.736-5, membro;

c) CLEIDE FRANCA BARROS, matrícula nº 58.818-0, membro;

d) ANNA CAROLINA PESSOA DO NASCIMENTO, matrícula nº 973.614-X, membro; e,

e) MÔNICA CRISTINA PINHEIRO ALVES FARIA, matrícula nº 74.186-8, membro.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução passa a vigorar na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 020/2026 (211079948) adjudicada ao CONSÓRCIO SINALES & SINALISA, cujo objeto o registro de preços para eventual a prestação de serviço comum de engenharia de execução de sinalização viária horizontal no SRDF, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência nº 23/2026 - DER-DF/PRES/SUOBRA (SEI 199257817), anexo do Edital de Licitação nº 90034/2025 (SEI 200310895):

TIPO DE DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Gestor da Ata	CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO	01837362
Fiscal da Ata	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO	01837362	WENDEL DURANS FERREIRA	02569515

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor JOÃO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, matrícula 1868578, cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 40 horas, a considerar de 18/08/2026, processo nº 00070-00005141/2019-86.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 167, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Altera a composição vigente da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o § 3º do art. 51 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e o art. 84, do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF - CSAPCC, prevista na Portaria nº 232, de 10 de setembro de 2025.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo passa a constituir-se pelos seguintes integrantes:

I - ROBERTO CHAVES DE AGUIAR, matrícula nº 17321166;

II - MARILZA FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 259898-1;

III - ISAAC CAUÃ VICENTE CARDOSO, matrícula nº 1726030-2;

IV - GARDÊNIA SOUZA DA LUZ DOS SANTOS, matrícula nº 17301173

Art. 2º Fica designado para exercer a atribuição de presidente da Comissão ROBERTO CHAVES DE AGUIAR, matrícula nº 17321166.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 523, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022 – SECEC/DF - Processo SEI nº 00150-00005154/2021-06, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor JOSÉ WELTON DIAS DA SILVA, Gerente da Gerência de Patrimônio, matrícula nº 0259895-7, como Fiscal Titular para atuar em caso de execução de serviços emergenciais de manutenção predial, conforme anteriormente designado na Ordem de Serviço nº 208 de 15 de maio de 2025, publicada no DODF nº 95 de 23 de maio de 2025, pág. 45.

Art. 2º Designar o servidor WESLEY MATHEUS JESUS RODRIGUES COELHO, Gerente da Gerência de Patrimônio, matrícula nº 1732964-7, como Fiscal Titular, para atuar em caso de execução de serviços emergenciais de manutenção predial.

Art. 3º Permanecem como fiscais os servidores WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, Gerente da Gerência de Serviços Gerais, matrícula nº 17256445, e RODOLFO DE BRITO FERREIRA, Gerente da Gerência de Transporte, matrícula nº 0255007-5, como Fiscais Titular e Suplente, respectivamente, para desempenhar as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, quanto aos assuntos administrativos, RENATO DA SILVA LINO, Diretor da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, matrícula nº 0255827-0, como Fiscal Suplente, para atuar em caso de execução de serviços emergenciais de manutenção predial, JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 1650626-5, e KARLA CHAVES GENTIL, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174936-6, como Fiscais Titular e Suplente, respectivamente, para desempenhar as atribuições previstas no acompanhamento, exclusivamente, da prestação de serviços no que diz respeito a reparos e ao fornecimento de peças e material de informática, MARIANNY CARVALHO VIEIRA, Assessora da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, matrícula nº 252.283-7, como Fiscal Titular, e os servidores ANTONIO MENEZES JÚNIOR, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 28.696-6, MARIAH BOELSUMS, Analista de Atividades Culturais, matrícula nº 0240561-X, e KEILLA FERNANDA ARGOLLO SOUSA, Assessora, matrícula nº 0251340-4, como Fiscais Suplentes, no que diz respeito aos aspectos técnico-constructivos das edificações e de seus sistemas quando da prestação de serviços de manutenção predial, designados na Ordem de Serviço nº 208 de 15 de maio de 2025, publicada no DODF nº 95 de 23 de maio de 2025, pág. 45.

Art. 4º Compete aos fiscais acima relacionados supervisionar, acompanhar e fiscalizar, no âmbito de suas respectivas áreas técnicas de competência, a execução dos serviços, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

combinado com o artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, a fim de garantir plena eficiência à execução dos serviços objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022 – SECEC/DF.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor JOSÉ WELTON DIAS DA SILVA, Matrícula 0259.895-7, Gerente, na qualidade de Fiscal Titular para acompanhamento da prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, a fim de suprir as necessidades dos Equipamentos Culturais, sob gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, celebrado no âmbito do processo SEI nº 00150-00007874/2021-06, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 695, de 22 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2024, página 68.

Art. 2º Designar o Servidor WESLEY MATHEUS JESUS RODRIGUES COELHO, matrícula 1732964-7, Gerente, na qualidade de Fiscal Titular para acompanhamento da prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, a fim de suprir as necessidades dos Equipamentos Culturais, sob gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, celebrado no âmbito do processo SEI nº 00150-00007874/2021-06, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Permanece como fiscal a servidora PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula 0259.895-7, Gerente, na qualidade de Fiscal Suplente, designada pela Ordem de Serviço nº 695, de 22 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2024, página 68.

Art. 4º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da prestação dos serviços.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 217742-0, referente aos períodos de 30/03/2026 a 08/04/2026 e 12/08/2026 a 21/08/2026, conforme processo 00431-00002368/2026-34. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MILENA SUED MENDES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 283.780-3, como gestora e ILDELENE TELES DA SILVA, Matrícula nº 80.055-4, como fiscal setorial do Contrato Administrativo nº 057434/2026-FJZB/NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, objeto do processo 00196-00000712/2026-35.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar REINALDO LOPES MORATA, matrícula nº 284.612-8, como gestor(a) e FABIANA CORREIA DA SILVA, matrícula nº 286.186-0, como fiscal setorial do Convênio de Cooperação Técnico-científica nº 03/2026-FJZB/Universidade Federal do Paraná - UFPR, objeto do processo 00196-00000874/2026-73.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 109, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos; e a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades estratégicas desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDRESSA VILANOVA BATISTA, Matrícula 288.098-9, Assessora Especial do Gabinete (GAB), para exercer suas atividades, por necessidade do serviço, na Assessoria de Gestão de Parcerias (AGP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Designa Substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula nº 288.086-5, para atuar como Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação, em substituição a servidora PATRÍCIA COSTA DIDIER, matrícula nº 174.481-X, designada por meio da Ordem de Serviço nº 75, de 05 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 144, de 06 de agosto de 2026, pág. 49, conforme processo: 00480-00003989/2026-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, a JOÃO VICTOR DA CRUZ SILVÉRIO, matrícula nº 13131, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Mestrado em POLÍTICA SOCIAL, no percentual de 20%, a contar de 19 de agosto de 2026, Processo nº 00401-00022678/2026-87.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 00002-00006957/2026-51. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, a ser executado pela empresa CLÍNICA VETERINÁRIA VETKEYBULL LTDA (CLÍNICA VETERINÁRIA VETKEYBULL), inscrita no CNPJ nº 24.559.944/0001-61, para prestação dos serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, pelo valor total estimado de R\$ 310.139,28 (trezentos e dez mil, cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), nos quantitativos e condições definidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 - SEPAN/DF. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 de 2021. Favorecido: CLÍNICA VETERINÁRIA VETKEYBULL EIRELI (CLÍNICA VETERINÁRIA VETKEYBULL), inscrita no CNPJ nº 24.559.944/0001-61. Valor total: R\$ 310.139,28. LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral Substituto.

EXTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 00002-00006960/2026-74. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, a ser executado pela empresa CLÍNICA VETERINÁRIA S.O.S CÃO E GATO LTDA (CLÍNICA VETERINÁRIA S.O.S CÃO E GATO), inscrita no CNPJ nº 39.229.780/0001-81, para prestação dos serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, pelo valor total estimado de R\$ 311.291,28 (trezentos e onze mil duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), nos quantitativos e condições definidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 - SEPAN/DF. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 de 2021. Favorecido: CLÍNICA VETERINÁRIA S.O.S CÃO E GATO LTDA (CLÍNICA VETERINÁRIA S.O.S CÃO E GATO), inscrita no CNPJ nº 39.229.780/0001-81. Valor total: R\$ 311.291,28 (trezentos e onze mil duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos). LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral Substituto.

EXTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 00002-00006963/2026-16. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, a ser executado pela empresa CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR DE CEILANDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.480.739/0001-98, para prestação dos serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, pelo valor total estimado de R\$ 311.291,28 (trezentos e onze mil duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), nos quantitativos e condições definidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 - SEPAN/DF. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 de 2021. Favorecido: CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR DE CEILANDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.480.739/0001-98. Valor total: R\$ 311.291,28. LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral Substituto.

EXTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 00002-00006964/2026-52. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, a ser executado pela empresa T. GOMES MOURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.801.588/0001-00, para prestação dos serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, pelo valor total estimado de R\$ 309.839,52 (trezentos e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), nos quantitativos e condições definidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 - SEPAN/DF. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 de 2021. Favorecido: T. GOMES MOURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.801.588/0001-00. Valor total: R\$ 309.839,52. LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral Substituto.

EXTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 00002-00006967/2026-96. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, a ser executado pela empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.537.610/0006-18, para prestação dos serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, pelo valor total estimado de R\$ 309.470,40 (trezentos e nove mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), nos quantitativos e condições definidos no Edital de Credenciamento nº

001/2026 - SEPAN/DF. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 de 2021. Favorecido: PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.537.610/0006-18. Valor total: R\$ 309.470,40 (trezentos e nove mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos). LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral Substituto.

EXTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 00002-00006970/2026-18. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, a ser executado pela empresa IAPPET CLINICA VETERINARIA POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.744.120/0001-02, para prestação dos serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, pelo valor total estimado de R\$ 309.839,52 (trezentos e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), nos quantitativos e condições definidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 - SEPAN/DF. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 de 2021. Favorecido: IAPPET CLINICA VETERINARIA POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.744.120/0001-02. Valor total: R\$ 309.839,52. LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral Substituto.

EXTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 00002-00006972/2026-07. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, a ser executado pela empresa HOSPITAL VETERINÁRIO BRASÍLIA NORTE, inscrita no CNPJ nº 58.237.079/0001-59, para prestação dos serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, pelo valor total estimado de R\$ 309.839,52 (trezentos e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), nos quantitativos e condições definidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 - SEPAN/DF. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 de 2021. Favorecido: HOSPITAL VETERINÁRIO BRASÍLIA NORTE, inscrita no CNPJ nº 58.237.079/0001-59. Valor total: R\$ 309.839,52. LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral Substituto.

EXTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 00002-00006973/2026-43. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, a ser executado pela empresa CENTRO VETERINARIO DR JUIZO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.690.829/0001-12, para prestação dos serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, pelo valor total estimado de R\$ 311.717,04 (trezentos e onze mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos), nos quantitativos e condições definidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 - SEPAN/DF. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 de 2021. Favorecido: CENTRO VETERINARIO DR JUIZO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.690.829/0001-12. Valor total: R\$ 311.717,04. LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral Substituto.

EXTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 00002-00006974/2026-98. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, a ser executado pela empresa L&L CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.764.204/0001-06, para prestação dos serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, pelo valor total estimado de R\$ 309.839,52 (trezentos e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), nos quantitativos e condições definidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 - SEPAN/DF. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 de 2021. Favorecido: L&L CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.764.204/0001-06. Valor total: R\$ 309.839,52. LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral Substituto.

EXTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 00002-00006975/2026-32. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, a ser executado pela empresa DIMAS E OLIVEIRA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.786.370/0001-90, para prestação dos serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, pelo valor total estimado de R\$ 309.839,52 (trezentos e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), nos quantitativos e condições definidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 - SEPAN/DF. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 de 2021. Favorecido: DIMAS E OLIVEIRA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.786.370/0001-90. Valor total: R\$ 309.839,52. LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral Substituto.

EXTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 00002-00006958/2026-03. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e

gatos, a ser executado pela empresa CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO DR. ROGER COURA & CIA LTDA (RC&AP CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO), inscrita no CNPJ nº 22.438.814/0001-45, para prestação dos serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, pelo valor total estimado de R\$ 311.717,04 (trezentos e onze mil setecentos e dezessete reais e quatro centavos), nos quantitativos e condições definidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 de 2021. Favorecido: CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO DR. ROGER COURA & CIA LTDA (RC&AP CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO), inscrita no CNPJ nº 22.438.814/0001-45. Valor total: R\$ 311.717,04 (trezentos e onze mil setecentos e dezessete reais e quatro centavos). LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral Substituto.

EXTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 00002-00006959/2026-40. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, a ser executado pela empresa HAPPY VET CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.298.143/0001-25, para prestação dos serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, pelo valor total estimado de R\$ 309.839,52 (trezentos e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), nos quantitativos e condições definidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 de 2021. Favorecido: HOSPITAL VETERINÁRIO BRASÍLIA NORTE, inscrita no CNPJ nº 58.237.079/0001-59. Valor total: R\$ 309.839,52 (trezentos e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral Substituto.

EXTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 00002-00006962/2026-63. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, a ser executado pela empresa A. M S OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.269.265/0001-10, para prestação dos serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, pelo valor total estimado de R\$ 311.717,04 (trezentos e onze mil setecentos e dezessete reais e quatro centavos), nos quantitativos e condições definidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 de 2021. Favorecido: A. M S OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.269.265/0001-10. Valor total: R\$ 311.717,04. LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral Substituto.

EXTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 00002-00006965/2026-05. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, a ser executado pela empresa CLÍNICA VETERINÁRIA CAPITAL VET LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.823.397/0001-72, para prestação dos serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, pelo valor total estimado de R\$ 311.291,28 (trezentos e onze mil duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), nos quantitativos e condições definidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 de 2021. Favorecido: CLÍNICA VETERINÁRIA CAPITAL VET LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.823.397/0001-72. Valor total: R\$ 311.291,28. LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral Substituto.

EXTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 00002-00006966/2026-41. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, a ser executado pela empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.537.610/0002-94, para prestação dos serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, pelo valor total estimado de R\$ 309.839,52 (trezentos e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), nos quantitativos e condições definidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 de 2021. Favorecido: PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.537.610/0002-94. Valor total: R\$ 309.839,52. LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral Substituto.

EXTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 00002-00006968/2026-31. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, a ser executado pela empresa RODRIGO G FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.988.336/0001-23, para prestação dos serviços de castração cirúrgica e implantação

de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, pelo valor total estimado de R\$ 309.839,52 (trezentos e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), nos quantitativos e condições definidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 de 2021. Favorecido: RODRIGO G FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.988.336/0001-23. Valor total: R\$ 309.839,52. LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral Substituto.

EXTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 00002-00006969/2026-85. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, a ser executado pela empresa INSTITUTO CULTURAL BEM ESTAR ANIMAL - ICBEM-ANIMAL, inscrita no CNPJ nº 28.567.598/0001-14, para prestação dos serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, pelo valor total estimado de R\$ 309.839,52 (trezentos e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), nos quantitativos e condições definidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 de 2021. Favorecido: INSTITUTO CULTURAL BEM ESTAR ANIMAL - ICBEM-ANIMAL, inscrita no CNPJ nº 28.567.598/0001-14. Valor total: R\$ 309.839,52. LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57901/2026 - SEEC
Processo nº 04044-00042839/2026-99. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ECOS TURISMO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais), para atender as necessidades das unidades desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Sec/DF), nas condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90088/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos, Termo de Referência, na Ata de Registro de Preço nº 0088/2025, na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 2590/2026 e na Proposta de Preços, no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1000; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 33.90.33. O empenho é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE16064, emitida em 19/08/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e b) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1360; III. Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; IV. Natureza da Despesa: 33.90.33. O empenho é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE116068, emitida em 19/08/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar de 21 de agosto de 2026, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 20/08/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: ANA FLÁVIA CAPANEMA MERHEB, na qualidade de Diretora da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57903/2026 - SEEC
Processo nº 04044-00042844/2026-00. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ECOS TURISMO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviços de agenciamento de viagens internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (internacionais), para atender as necessidades das unidades desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Sec/DF), nas condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90088/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos, Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 0088/2025, na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 2591/2026 e na Proposta de Preços, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1000; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 33.90.33. O empenho é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE16065, emitida em 19/08/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar de 21 de agosto de 2026, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 20/08/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: ANA FLÁVIA CAPANEMA MERHEB, na qualidade de Diretora da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES
FISCAIS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 27/2026 – GSISC/COCAN/SUBIAC/SERT/SEEC
DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O GERENTE DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL, DA SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 03/08/2026 a 16/08/2026, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005. Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

08.277.077/001-51, 225 Comunicacao Ltda, AGTAG; 07.889.488/001-92, 32.122.264 Maria De Fatima Vieira Amaral, AGSIA; 07.916.021/001-68, 33.634.220 Pedro Henrique Braga De Almeida, AGTAG; 07.924.362/001-78, 34.066.715 Greg Alves Da Silva, AGBAN; 08.074.264/001-76, 42.986.601 Diego Christmann Reis, AGBRA; 08.150.067/001-00, 47.081.562 Rafael Jorge Santana De Araujo Azevedo, AGBAN; 08.210.124/001-00, 50.207.099 Antonio William Fontenele Silva, AGBAN; 08.251.928/001-04, 52.446.877 Jessica Hellen Dos Santos Borges, AGTAG; 08.272.151/001-70, 53.513.976 Wesley Da Silva Cruz, AGBAN; 08.292.682/001-48, 54.684.505 Laisse Laila Silva, AGTAG; 08.301.665/001-03, 55.184.588 Andressa Lopes Altino, AGTAG; 08.324.252/001-74, 56.971.530 Gerson Gabriel Bazilio Lau, AGCEI; 08.347.441/001-65, 58.258.861 Rafael Nunes De Oliveira, AGSIA; 08.218.653/001-80, A J B Comercio De Colchoes Ltda, AGTAG; 08.318.006/001-86, A. Barbosa De Araujo Ltda, AGNOR; 07.450.058/001-82, A.M.C Representacoes Ltda Me, AGTAG; 08.395.671/001-00, Abib Nasser Emporio Arabe Ltda, AGBRA; 07.663.287/001-07, Acalantis Cursos De Vigilantes Ltda, AGSOB; 08.380.695/001-67, Aerodracma Ltda, AGBRA; 08.147.999/001-42, Alexandre Cezar Motors Ltda, AGTAG; 08.091.515/001-63, Allovers Cosméticos Ltda, AGSIA; 08.223.803/001-00, Alm Comercio Varejista De Maquinas E Materiais Eletricos Ltda, AGBAN; 08.315.102/001-18, Altec Servicos E Solucoes Ltda, AGNOR; 07.608.393/001-99, Alz Comercio E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.836.762/001-06, Ana Celia Santos Dos Anjos 55808476372, AGTAG; 08.116.541/001-59, Ana Dos Santos 08587948881, AGBAN; 08.047.078/001-90, Andrade Arquitetura E Construcão Ltda, AGTAG; 07.650.587/001-01, Anesio Sobral Sobrinho Filho, AGBRA; 08.074.032/001-54, Antonio Arnobe Gonçalves 22143553115, AGBAN; 07.932.140/001-62, Antonio De Freitas Garcia 06935749417, AGBAN; 07.840.137/001-84, Aquabombas Piscinas E Aquecimento Ltda, AGTAG; 08.341.218/001-78, Aquino Comercio De Importados Ltda, AGSIA; 08.218.084/001-54, Atalaia - Comercio, Importacao, Exportacao, Construtora E Mineracao Lt, AGSIA; 08.126.629/001-59, Baiano Silva Producoes E Promocao Artisticas Ltda, AGTAG; 08.286.423/001-44, Bar E Lanchonete Chama Tensão Ltda, AGCEI; 08.051.325/001-69, Bmpz Services Ltda, AGBRA; 08.353.024/001-02, Boteco Black Prime Ltda, AGBRA; 07.720.255/001-81, Bruno Anderson Telles Guimaraes 01202506160, AGBAN; 07.716.533/001-35, Bruno L. B. Linhares Ltda, AGTAG; 08.256.320/001-94, Bubble Mais Jb Comercio De Bebidas Ltda, AGBRA; 08.312.857/001-98, C. A. Da Silva Ltda, AGSIA; 08.256.823/001-32, C. M. Feitosa Ltda, AGBRA; 08.087.364/001-05, Capital Pneus Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 08.325.265/001-06, Caribe Palace Hotel Via Leste Ltda, AGCEI; 08.361.276/001-77, Carnes Grifboi Ltda, AGBRA; 07.979.246/001-92, Ccb Comercio De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.308.401/001-35, Ceuci - Solucoes Corporativas Ltda,

AGNOR; 08.308.003/001-09, Chiarello Administracao E Gestao Empresarial Ltda, AGBRA; 07.983.210/001-83, Clinica De Psicologia Rapport Ltda, AGTAG; 07.716.634/001-24, Costa & Rech Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, AGTAG; 08.372.622/001-12, Costa Vaz Comercio Infantil Ltda, AGTAG; 08.035.801/001-09, Ct Comercio De Produtos Ltda, AGTAG; 08.532.512/001-26, D. Oliveira Da Silva Ltda, AGBRA; 07.477.351/082-00, Diagnosticos Da America S.A., AGTAG; 07.527.761/001-11, Dnslink Solucoes Para Internet Ltda Epp, AGTAG; 07.644.181/001-29, Donna Imob Assessoria E Consultoria Imobiliaria Ltda, AGNOR; 08.268.613/001-94, Dos Pensadores Comercio De Livros Ltda, AGBRA; 08.000.338/001-55, Dr. Bruno Graciano Servicos Medicos Ltda, AGTAG; 07.818.997/001-02, Drogaria Bandmed 244Df Ltda, AGSIA; 07.625.753/001-02, E. L. Mendonca Comercio E Servicos De Capotaria Me, AGTAG; 08.154.460/001-74, Emporio Ss- Distribuidora De Bebidas & Merceria Ltda, AGSIA; 08.004.693/001-76, Emporio Tostes - Distribuidora De Bebidas & Merceria Ltda, AGSIA; 07.968.482/002-67, Escola De Natacao E Ginastica Bioswim Ltda., AGTAG; 08.110.930/001-34, Ester Gomes Evangelista 05806509109, AGBAN; 08.360.681/001-69, Eustorgio Smile Care Odontologia Ltda, AGTAG; 07.504.161/001-80, Fechine Marmores E Granitos Ltda, AGPLA; 08.339.167/001-08, G.T.P. Santos Acessorios E Ecommerce Ltda, AGSIA; 08.333.649/001-45, Gassan A. R. Hassan Ltda, AGNOR; 08.168.985/001-49, Gilcon Engenharia Civil Ltda, AGGAM; 08.326.651/001-15, Girlei M S A Educacional Ltda, AGNOR; 08.155.335/001-08, Goat Representacao Ltda, AGBRA; 08.227.305/001-46, Golda Investimento Ltda, AGSIA; 08.208.567/001-99, Gregoratto Arquitetura E Design Ltda, AGBRA; 08.018.516/001-65, Grifboi Ltda, AGNOR; 07.786.318/001-75, Gustavo Cavalcante Fernandes Me, AGTAG; 08.278.374/001-23, H. V. Faim, AGNOR; 07.913.909/001-58, Harmony Estetica E Cabelo Ltda, AGTAG; 07.807.782/001-78, Harrison Correia De Oliveira, AGTAG; 08.528.925/001-27, Hc Alimentos Ltda, AGPLA; 07.605.183/001-94, Hm Comercio De Crepe Ltda Me, AGTAG; 08.270.046/001-70, Hotel Lizis Ltda, AGCEI; 07.406.955/001-16, Inete De Lurdes Fagundes Dias, AGBAN; 08.071.909/001-46, Inova Engenharia ,Avaliacoes E Pericias Ltda, AGTAG; 08.274.176/001-54, Invest Factoring-Fomento Mercantil Ltda, AGTAG; 08.308.968/001-75, J. Arcanjo Dos Santos Ltda, AGSIA; 08.196.520/001-52, J. F. V. De Sousa Vieira Ltda, AGSIA; 08.141.649/001-45, Jamilton Silva Assunção, AGNOR; 08.038.326/001-78, Jardim Atlantico Sul Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 08.162.833/001-05, Jb Magalhães Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 08.372.348/001-27, Jose Antonio Ferreira De Andrade Ltda, AGTAG; 08.348.261/001-00, Jp Wit Engenharia Ltda, AGTAG; 07.695.672/002-15, Jpg - Produtos Funcionais E Nutricionais Ltda, AGBRA; 08.431.454/001-79, Js Comercio E Alimentos Ltda, AGTAG; 08.106.918/001-28, Juarez Jose Vilaca De Vasconcelos 17838258634, AGBAN; 07.817.224/001-45, Jurress Mwenge Mukumadi 23730691805, AGBAN; 07.720.526/002-99, K Esmalteria Ltda, AGNOR; 07.904.827/001-06, Kenia Maria De Faria Ribeiro 71527389120, AGTAG; 08.351.452/001-10, Keynet Sistemas E Prestadora De Servicos Ltda, AGSIA; 07.606.088/001-53, La Romana Pizzaria Ltda Me, AGTAG; 08.281.608/001-62, Livia Maria Almendra Lemos Moerbeck De Campos Ltda, AGTAG; 08.367.462/001-47, M. Jose Mendes Ltda, AGSIA; 08.376.144/001-47, Maravilhosas Refeicoes E Buffet Ltda, AGTAG; 07.855.612/001-50, Maria Rodrigues De Oliveira 92341187153, AGTAG; 07.797.675/001-39, Martins E Goncalves - Bar E Minimercado Ltda, AGTAG; 08.161.233/001-66, Massapan Industria E Comercio De Panificacao Ltda, AGTAG; 08.037.627/001-01, Maysa Jardim Dos Santos 07261972118, AGBAN; 08.278.582/001-31, Meln Comercio Varejista De Alimentos E Bebidas Unidade 04 Ltda, AGCEI; 08.155.924/001-14, Milky Aguas Claras Sorveteria Ltda, AGTAG; 08.268.144/001-02, Mjc Engenharia E Participacao Ltda, AGBRA; 07.456.504/001-80, Mms Calcados E Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.865.816/001-60, Moises Marinho Alves 85252689172, AGBAN; 07.784.153/001-51, Muhammad Wohidur Rahman 01268528986, AGTAG; 07.865.698/001-63, Mout Colchoes Comercial Ltda, AGTAG; 08.437.888/001-37, Na Volta Que Eu Vi Com De Roupas Ltda, AGSIA; 08.325.214/001-20, Netto & Netto Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.418.108/001-38, Nunes Minimercado Ltda, AGBRA; 07.366.954/003-50, Oasis Companhia De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.943.996/002-32, Orivra Do Cerrado Alimentos Ltda, AGTAG; 08.341.046/001-23, Outlet Sia Ltda, AGSIA; 08.186.484/001-94, P. A. Sa Ltda, AGTAG; 07.666.140/001-89, Paralelo 15 Sul Producao, Comercio E Distribuicao De Graos, Sementes E, AGBAN; 08.002.477/001-78, Park Pneus E Veiculos Ltda, AGTAG; 08.061.058/001-71, Passaporte Brazil Ltda, AGTAG; 08.239.036/001-02, Pdx Importacao E Comercio Ltda, AGNOR; 08.272.209/001-86, Pl Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGBRA; 08.191.282/001-99, Procarsat Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.303.097/001-94, Pscpp Editora E Treinamentos Ltda, AGBRA; 08.344.159/001-53, Rcfacil Documentos E Servicos Unidade Ceilandia Ltda, AGCEI; 07.872.842/001-15, Restaurante Cerrado Goiano Ltda, AGTAG; 08.302.309/001-70, Restaurante Da Fran Bar E Petiscaria Ltda, AGCEI; 07.972.791/001-30, Rodielson Borges Oliveira, AGTAG; 08.417.525/001-53, Ronald Tavares De Araujo Ltda, AGSIA; 08.319.286/001-40, Rs Conchoes, Moveis E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGBRA; 07.706.606/001-83, Sacolao Cm Do Nascimento Silva Ltda, AGNOR; 08.297.818/001-60, Sacolao Varjao Ltda, AGBRA; 08.251.905/001-54, Santana Comercio De Pneus E Servicos Automotivos L1 Ltda, AGTAG; 08.073.569/002-05, Scholaris Brasil Ltda, AGTAG; 08.131.385/001-88, Seven Box Restaurante E Pizzaria Ltda, AGTAG; 07.913.271/001-82, Sf Sudoeste Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.779.537/001-46, So Escritorio Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda, AGTAG; 07.469.966/001-00, Sorvetes Moria - Comercio De Sorvetes E Alimentacoes Ltda, AGSIA; 08.294.004/001-29, Sousa Materiais Eletricos Ltda, AGTAG; 07.608.360/002-75, Studio De Pilates Dayana Carvalho Ltda Me, AGTAG; 07.605.110/001-01, Supera Foods Sudoeste Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.781.731/002-70, Supermedica Distribuidora Hospitalar Ltda, AGCEI;

07.949.169/001-53, Tecimoura Comercio De Tecidos Ltda, AGTAG; 08.315.788/001-29, Tecnolave Higienizacao E Impermeabilizacao Ltda, AGTAG; 08.383.115/001-00, Th Publicidade Ltda, AGSIA; 08.281.573/001-70, Theylor Ribeiro De Sousa Ltda, AGPLA; 07.853.275/001-94, Top Clima Df Ar Condicionado Ltda, AGNOR; 08.286.501/001-83, Top Se7E Construcoes, Consultoria E Solucoes Verticais Ltda, AGTAG; 08.157.632/001-06, Tropical Atacadista Ltda, AGSIA; 08.191.661/001-98, Uniao Moveis E Decoracoes Ltda, AGTAG; 08.305.915/001-00, Vicentini Engenharia Me Ltda, AGTAG; 08.146.279/001-79, Vidro Raro Solucoes Em Vidro Ltda, AGTAG; 07.922.374/001-77, Vinicius Amarante Garcia Batista 06061987170, AGTAG; 07.477.837/001-57, Vinicius Otica Ltda, AGTAG; 07.802.157/001-58, Wendel Ricardo Ferreira Silva, AGTAG; 07.428.441/001-61, Wesley Atanazio Xavier Cortez Ltda, AGTAG; 08.322.520/001-87, Ws Souza Emports Ltda, AGSIA; 08.028.837/001-39, Zeus Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA.

CELSE GARCIA DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 28/2026 – GSISC/COCAN/SUBIAC/SERT/SEEC
DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O GERENTE DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL, DA SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando os processos administrativos (SEI) da ASINF/SUREC/SERT/SEEC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração, relativo à multa por descumprimento da obrigação acessória, encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico (DFe) do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ, DATA INICIAL DA INIDONEIDADE E Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:
MS MIDIA PUBLICIDADE COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, 08.474.542/001-00, 14.170.618/0001-04, 18/02/2026, 04044-00048148/2026-07.

CELSE GARCIA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00053991/2025-16 - Pregão Eletrônico nº 00010/2026 com homologação em 11 de agosto de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de consumo (café em pó), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/08/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Empresa vencedora: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.354.138/0003-50. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de agosto de 2026

ANDREA SILVA

Coordenadora de Gestão de Suprimentos

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: HMD Comercial de Produtos e Serviços Ltda. no valor total de R\$298.734,40 e RAM Comercio de Ração Ltda., no valor total de R\$497.678,00. Os grupos 5 e 6 restaram fracassados. Processo nº 04044-00063898/2025-10. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2026

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2026 – UASG 974002

A Pregoeira comunica que as empresas que manifestaram a intenção de interpor recurso nos itens 1 e 5 não apresentaram as razões recursais dentro do prazo estabelecido. Diante disso, declara-se vencedora no item 1 a empresa AAZ Comercial Ltda, com o valor total da proposta de R\$ 1.545.477,29. Quanto ao item 5, este permanece fracassado. Processo nº 04044-00040479/2025-18. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2026

PATRICIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Objeto: registro de preços visando a locação de geradores para o BRB. A licitação restou fracassada. Vista ao processo franqueada. Processo nº 257/26.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO FINANCEIRA BRB Nº 2026/009

Empresa: PORTES ADVOCACIA. Modalidade: Inexigibilidade. Credenciamento Financeira BRB 001/2026. Objeto: Prestação de serviços de cobrança extrajudicial e administrativa de créditos inadimplidos, em âmbito nacional, sem exclusividade e sob demanda. Vigência: 12 meses a partir de 18/08/2026. Valor: R\$ 4.945.951,63, estimado global do credenciamento, com remuneração exclusivamente por êxito e sem garantia de volume mínimo. Gestora: Bruna Barcelos Santos. Pela Financeira BRB: Marcos Fernando F. dos S. Jacinto; e pela contratada: Paulo Eugenio Souza Portes de Oliveira. Proc. nº 041.000.289/2026. Diogo Cabral Bittencourt - Gerente de Área.

BRB SERVIÇOS S.A. COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 10/2026 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, nas instalações das lojas de atendimento da BRB Serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - TR. Abertura: 04/09/2026 às 10h. Edital disponível nos sites portaldecompraspublicas.com.br e brbsercos.com.br.

ALYNE ALEXANDRE DOS SANTOS

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS

ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO: 3230-001467, 00060-00360325/2026-72, LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 51.462.471/0001-52, 33637- ÁCIDO CLORIDRICO 37% ACS, ISO, no valor total de R\$ 607,05 (seiscentos e sete reais e cinco centavos); 3230-001471, 00060-00360910/2026-72, BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, CNPJ: 08.845.041/0001-90, 37351, PONTEIRA COM FILTRO COM CAPACIDADE ATÉ 10 MICROLITROS, no valor total de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), SERVIÇO Nº 17/2026 manutenção emergencial, 00060-00324689/2026-99, MEDIXX COMERCIO E SERVICOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 18.234.459/0001-15, Pat: 1498067, LAVADORA TERMODESINFECTORA DE ALTA PERFORMANCE, no valor R\$ 11.186,57 (onze mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); 3230-001464, 00060-00355110/2026-30, ROBERTO DA COSTA CARDOSO, CNPJ: 59.605.256/0001-7, 562 - DETERGENTE, no valor total de R\$ 499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), 20015 - ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE, no valor total de R\$ 161,25 (cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); 3230-001466, 00060-00360328/2026-14, LABSYNTH PROD. PARA LABS, CNPJ: 51.462.471/0001-52, 100321, CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA, no valor total de R\$ 180,10 (cento e oitenta reais e dez centavos); 3230-001475, 00060-00207436/2026-51, BIO CIENCIA PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ: 38.068.391/0001-59, P08268 - BALANÇA SEMIANALÍTICA, no valor total de R\$ 9.496,00 (nove mil quatrocentos e noventa e seis reais).

SOLANGE MARIA MARQUES SILVA PEIXOTO FAGUNDES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Processo SEI nº 00060-00401117/2026-31.

Interessado: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

Objetivo: Convocação de interessados, profissionais de saúde, empresas e comunidade para apresentação de insumos destinados aos cuidados de pacientes com estomias e incontinência urinária.

Considerando a necessidade de garantir a isonomia entre as empresas interessadas em apresentar os insumos, equipamentos e tecnologias por elas comercializados, com vistas a subsidiar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) na avaliação, revisão e padronização de novos equipamentos e insumos;

Considerando a necessidade de institucionalizar espaço para o compartilhamento de informações entre a SES-DF e os fornecedores, possibilitando que as empresas apresentem tecnologias e soluções atuais destinadas ao cuidado de pessoas com estomias e incontinência urinária, de modo a promover a transparência e evitar contatos por canais não oficiais;

Considerando a necessidade de mitigar falhas de comunicação entre os Ambulatórios de Enfermagem, responsáveis pela assistência às pessoas com estomias e incontinência urinária, e as empresas fornecedoras de produtos à SES-DF;

Considerando a importância de qualificar as ações de saúde desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Secundária à Saúde (ASS), especialmente no que se refere à assistência de Enfermagem às pessoas com estomias e incontinência urinária, por meio da criação de espaço que oportunize o compartilhamento de informações, conhecimentos e experiências;

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF, por intermédio da Gerência de Enfermagem da Atenção Primária e Secundária (GENFAPS/DIENF/COASIS/SAIS/SES-DF), torna público o presente Chamamento para Audiência Pública, com o objetivo de possibilitar a participação de representantes de empresas, profissionais de saúde, usuários e demais interessados na apresentação de materiais, insumos, equipamentos e tecnologias disponíveis no mercado, destinados à assistência e ao cuidado de pessoas com estomias e incontinência urinária.

A Audiência Pública constitui espaço destinado à apresentação e ao compartilhamento de informações técnicas sobre os produtos e tecnologias disponíveis, não implicando, por si só, em compromisso de aquisição, contratação ou incorporação dos materiais apresentados pela SES-DF.

Data: 20 de outubro de 2026.

Local: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS). SMHN 03, Conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, Brasília – DF, CEP 70701-907.

Horário: das 8 às 17h.

Inscrição: Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição para apresentação de produtos direcionados aos cuidados de pessoas com estomias e incontinência urinária, disponível no link

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSevDJ5ckEpCEsLIZ>

38_pBTha1AJ5xBDKAY4CFpf_Zhg8UkTww/viewform até dia 10 de setembro de 2026.

A confirmação da inscrição será realizada por meio do e-mail cadastrado pelo representante, no qual serão informados a data e o horário da reunião de alinhamento entre as empresas interessadas e a GENFAPS/DIENF. Cada empresa ou representante terá a oportunidade de apresentar seus produtos e tecnologias durante o período estabelecido pela GENFAPS/DIENF, o qual será definido de acordo com a quantidade de inscrições realizadas.

A SES-DF não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas na transmissão de dados ou outros fatores que impossibilitem o recebimento da inscrição.

A presente Audiência Pública tem por finalidade garantir a isonomia entre os representantes das empresas interessadas em apresentar seus produtos e tecnologias disponíveis no mercado, com vistas a subsidiar a SES-DF na avaliação, revisão e padronização de novos materiais e insumos a serem utilizados na Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Busca-se, ainda, institucionalizar espaço destinado ao compartilhamento de informações técnicas entre a SES-DF e os fornecedores, possibilitando que as empresas apresentem produtos, insumos e tecnologias disponíveis para o cuidado de pessoas com estomias e incontinência urinária, de forma transparente e organizada, evitando-se contatos por canais não oficiais.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES
Subsecretária

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal torna público que foi habilitada, no âmbito do Edital de Credenciamento nº 04/2026, Processo SEI nº 00060-00471216/2022-56, destinado à prestação de serviços de Nefrologia voltados ao acompanhamento de pacientes portadores de Doença Renal Crônica (DRC) em Terapia Renal Substitutiva (TRS), nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal, de forma complementar aos serviços prestados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), a seguinte entidade: CLINICA DO RIM LTDA. - CNPJ nº 49.325.619/0001-65, Processo SEI nº 00060-00365714/2026-94. Registra-se que se encontram franqueados aos interessados o prazo para interposição de recurso administrativo, bem como o acesso aos respectivos autos processuais.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2026 - UASG 926119

Objeto: Fornecimento contínuo de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados – FIXADORES EXTERNOS: COLLES, 350 E 170 MM, com materiais contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, pertencentes ao Grupo 36.30.33.01. - OPME Ortopedia - Compra Regular, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00238832/2025-40. Total de 03 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA). Valor Estimado: R\$ 227.253,35. Cadastro das Propostas: a partir de 25/08/2026. Abertura das Propostas 04/09/2026, às 9h00, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Id da contratação PNCP: 0039470000108-1-000340/2026.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 100/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00110954/2026-53), sagraram-se vencedoras (empresa item e valor unitário): UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. - CNPJ: 60.665.981/0009-75, 01 (R\$ 0,5067); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593.0001-66, 02 (R\$ 0,7000), 03 (R\$ 0,7000), 04 (R\$ 7,5000), 05 (R\$ 7,5000), 09 (R\$ 0,1650), 11 (R\$ 0,1290), 12 (R\$ 0,1290); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95, 08 (R\$ 2,7800); ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, 10 (R\$ 1,7700); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13, 13 (R\$ 0,4300); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, 14 (R\$ 11,5000); DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, 15 (R\$ 16,1200), 16 (R\$ 12,4000), 18 (R\$ 5,3700). Os itens 6 e 7 foram fracassados e o item 17 restou deserto. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.968.138,9931.

QUEILA BARRETO ROCHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PDPAS/HRT, PDPAS/HR SAM e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 14/08/2026 a 21/08/2026 e ajustes de pendências de publicação da prestação de contas dos anos anteriores (Processo SISMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor, CNPJ, Código SISMateriais, Descritivo, Valor Global) :

16/2026, Processo SEI nº 00060-00327085/2026-02, empresa HOST MED SOLUÇÕES – CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é o, SERVIÇO DE REPARO em LAVADORAS ULTRASSÔNICAS 30 LITROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais).

17/2026, Processo SEI nº 00060-00303143/2026-02, empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – CNPJ: 00.584.060/0001-07, cujo objeto é o, SERVIÇO DE REPARO EM PASTEURIZADOR DE LEITE HUMANO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

17/2026, Processo SEI nº 00060-00303143/2026-02, empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – CNPJ: 00.584.060/0001-07, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM RESFRIADOR RÁPIDO, PARA LEITE HUMANO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

17/2026, Processo SEI nº 00060-00303143/2026-02, empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – CNPJ: 00.584.060/0001-07, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM BANHO MARIA, PARA LEITE HUMANO, DESCONGELAMENTO DE LEITE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

2030-007938, Processo SEI nº 00060-00326898/2026-77, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39772, CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS COM BORDA, TAMANHO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL; Código SES: 39773, CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS, COM BORDA, TAMANHO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL; Código SES: 39774, CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS SACRAL, COM BORDA, TAMANHO 18 CM x 18 CM, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – regularização estoque central.

2030-007939, Processo SEI nº 00060-00351730/2026-08, empresa MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.653.494/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08009102, SELADORA ODONTOLÓGICA TIPO GUILHOTINA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.076,00 (Dois mil e setenta e seis reais).

2030-007939, Processo SEI nº 00060-00351730/2026-08, empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08009105, SELADORA AUTOMÁTICA GRAU CIRÚRGICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.999,00 (Seis mil, novecentos e noventa e nove reais).

2030-007941, Processo SEI nº 00060-00377199/2026-95, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90647, METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FRASCO AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

2030-007941, Processo SEI nº 00060-00377199/2026-95, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90024, LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 8.991,00 (Oito mil, novecentos e noventa e um reais).

2030-007942, Processo SEI nº 00060-00378114/2026-96, empresa ROBERTO DA COSTA CARDOSO – CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 562, DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO, GLICERINADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PARA PIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.330,00 (Dois mil, trezentos e trinta reais).

2030-007942, Processo SEI nº 00060-00378114/2026-96, empresa ROBERTO DA COSTA CARDOSO – CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item

identificado pelo Código SES: 20015, ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

2030-007945, Processo SEI nº 00060-00370226/2026-07, empresa FORBRAS COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 61.633.573/001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08000611, CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 11.975,00 (Onze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

2730-003370, Processo SEI nº 00060-00371848/2026-44, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 24924, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.452,00 (Mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

2730-003373, Processo SEI nº 00060-00379107/2026-10, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 36725, COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 11.517,00 (Onze mil, quinhentos e dezessete reais).

2730-003371, Processo SEI nº 00060-00322988/2026-99, empresa ROBERTO DA COSTA CARDOSO – CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P48001, CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).

2730-003374, Processo SEI nº 00060-00383248/2026-29, empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90610, HEPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 5.504,00 (Cinco mil, quinhentos e quatro reais).

2730-003375, Processo SEI nº 00060-00385018/2026-02, empresa QB COMERCIO S.A – CNPJ: 40.760.938/0002-05, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 92294, FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais).

2730-003376, Processo SEI nº 00060-00386361/2026-66, empresa TUDO MEDICAL LTDA – CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21623, DEXPANTENOL POMADA 50MG/G BISNAGA 30G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.217,70 (Mil, duzentos e dezessete reais e setenta centavos).

2730-003377, Processo SEI nº 00060-00385081/2026-31, empresa WAVE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – CNPJ: 05.146.498/0001-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 32454, SONDA INTESTINAL PARA INCONTINENCIA FECAL ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

2730-003379, Processo SEI nº 00060-00335435/2026-04, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08272, FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 787,50 (Setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

2730-003380, Processo SEI nº 00060-00387532/2026-74, empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39250, IODOPOVIDONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 25 MG/ML (2,5%) FRASCO (MANIPULADO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).

2730-003381, Processo SEI nº 00060-00391218/2026-96, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 4978, CAIXA COLETORA, 13 LITROS, RESÍDUO GRUPO E., para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.885,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

2730-003372, Processo SEI nº 00060-00379295/2026-78, empresa MED NORTE LTDA – CNPJ: 59.347.012/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 34670, COMPRESSA CIRURGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 27.360,00 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais).

2800-001073, Processo SEI nº 00060-00287827/2026-41, empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 07.626.776/0001-60, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08035685, DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 9.984,00 (Nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

2800-001077, Processo SEI nº 00060-00373498/2026-51, empresa TUDO MEDICAL LTDA – CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08124, SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTEANTE 13 LITROS, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 3.234,95 (Três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

2800-001077, Processo SEI nº 00060-00373498/2026-51, empresa TUDO MEDICAL LTDA – CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08001542, SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTES 7 LITROS, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 3.714,86 (Três mil, setecentos e catorze reais e oitenta e seis centavos).

2800-001059, Processo SEI nº 00060-00292538/2026-64, empresa FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P42051, QUADRO BRANCO 300X120CM, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 16.170,00 (Dezesseis mil, cento e setenta reais).

FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa;
Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00000669/2026-25	BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 1.830.057,23
00060-00410590/2024-47	IMUNE DEDETIZADORA EIRELI	R\$ 3.056,73
00060-00427470/2024-89	P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 586,00
00060-00571731/2024-05	P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 157,00
00060-00454328/2024-12	P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 4.667,50
00060-00578388/2025-01	GPLAN SERVIÇOS LTDA.	R\$ 33.510,91
00060-00000694/2026-17	GPLAN SERVIÇOS LTDA.	R\$ 99.988,75
00060-00271064/2025-36	IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 175.373,64
00060-00605681/2025-40	CONTARPP ENGENHARIA LTDA	R\$ 289,89
00060-00303074/2025-48	LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA	R\$ 15.200,80
00060-00034811/2026-38	W & E SERVIÇOS TECNICOS LTDA	R\$ 4.680,00
00060-00427438/2024-01	P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	R\$ 274,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

CLEYTON DA SILVA MENEZES
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação (TOA) nº 02/2024 - FEPECS. PROCESSO SEI-GDF: 00064-00005317/2024-91. PARTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e LUCIANA MELO DE MOURA. RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e realizar o remanejamento de elementos de despesa do Termo de Outorga e Aceitação (TOA) nº 02/2024 - FEPECS, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/11/2026 até 28/11/2027. ASSINATURA: 11/08/2026. Pela SES/DF e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Coordenadora: LUCIANA MELO DE MOURA.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 42/2025 - COTTON, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa COTTON BUSINESS BRAZIL INDUSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 08.457.189/0001-58. Objeto: prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços n.º: 042/2025, mantendo os quantitativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 84 da Lei n.º: 14.133/2021, e conceder o reajuste de 4,72%, nos termos da solicitação da área demandante e anuência da empresa, com termo inicial em 22 de agosto de 2026 e termo final em 22 de agosto de 2027. Valor total registrado: R\$35.848,35. Processos nº 00063-00000890/2025-18 e nº 00063-00004039/2025-64. Assinado em 20/08/2026 pelas partes: OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, BIANCA MORAES DE OLIVEIRA, Representante Legal do Fornecedor.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PE Nº 90013/2026 - UASG 926334

Objeto: aquisição de balanças e agitadores de plaquetas para atendimento de demandas das Agências Transfusionais e da Diretoria de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes da Fundação Hemocentro de Brasília. As especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas constam do termo editalício e seus anexos. Processo SEI nº: 00063-00002634/2024-84. Itens 2, 3 e 4 empresa vencedora INBRAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA., CNPJ nº 15.140.854/0001-40, total de R\$ 124.000,00; item 05 empresa vencedora SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 30.037.851/0001-70, total de R\$ 15.000,00. Item 01 fracassou. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.fhb.df.gov.br, ou no endereço SMHN, Qd. 03, Cj. A, Bl. 03, Asa Norte – CEP 70710- 908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PE Nº 90015/2026 - UASG 926334

Objeto: registro de preços para a aquisição de insumos que serão utilizados para criopreservação de células e para uso nos transplantes de medula óssea, análise de células progenitoras hematopoiéticas e na realização de provas cruzadas por citometria de fluxo visando atender aos pacientes da rede pública de saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº: 00063-00003995/2025-29. Item 1 empresa vencedora BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ Nº 42.160.812/0006-59, total de R\$ 101.948,88; item 04 empresa vencedora ACTS DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 04.534.176/0001-84, total de R\$ 75.564,00. Item 02 fracassou e item 03 restou deserto. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.fhb.df.gov.br, ou no endereço SMHN, Qd. 03, Cj. A, Bl. 03, Asa Norte – CEP 70710- 908 – Brasília/DF.

OSNEI OKUMOTO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 11448/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação do seguinte processo de compra:

1) EDITAL Nº 11448/2026 - MEDICAMENTOS - SEI Nº 04016-00109131/2026-81
Período de acolhimento de propostas de 25/08/2026 até 01/09/2026 às 23h55 - Horário local.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMUNICADO
GARANTIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), em cumprimento ao art. 4º da Lei Distrital nº 5.647, de 22 de março de 2016, informa à população do Distrito Federal que não haverá qualquer interrupção ou prejuízo nos serviços de segurança pública durante os períodos de encerramento do exercício de 2026 e de transição governamental, assim como subsequentemente, de forma perene. A atuação integrada dos órgãos que compõem o sistema de segurança pública do DF seguirá operando com capacidade total:

Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF): Manutenção do policiamento ostensivo, atendimento de emergências via 190, patrulhamento preventivo e esquemas especiais para as festas de fim de ano.

Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF): Funcionamento ininterrupto das Delegacias de Polícia e da apuração de infrações penais, registros de ocorrências, identificações civis e criminais, perícias e recepção de denúncias pelo número 197.

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF): Pronto atendimento para socorro de emergência e resgate via 193, prevenção contra incêndios e ações contínuas de proteção e defesa civil.

Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF): Fiscalização, controle do tráfego e atendimento às solicitações de emergência e trânsito pelo número 154.

Defesa Civil e Protocolos Integrados (SSP/DF): Monitoramento contínuo, prevenção de riscos socioambientais e coordenação das ações de resposta rápida a crises.

Videomonitoramento e Operações Integradas (SSP/DF): Monitoramento urbano contínuo e em tempo real, por meio de câmeras, para suporte aos órgãos e à entidade de segurança pública e segurança viária, bem como para a gestão de incidentes.

Monitoramento Eletrônico e Proteção à Mulher (SSP/DF): Vigilância 24h por tornozadeira eletrônica de agressores e acompanhamento intensivo para a proteção de mulheres vítimas de violência doméstica sob medida protetiva.

A SSP/DF e os órgãos e a entidade de segurança pública e de segurança viária a ela vinculados reafirmam o compromisso institucional com a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, com a tranquilidade social e com a proteção do cidadão do Distrito Federal de forma contínua e permanente.

ALEXANDRE RABELO PATURY
Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2025 - FUSP/DF

Processo: 00050-00010210/2025-96. Partes: FUSPDF X INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.224.229/0001-50. Objeto: A concessão de reajuste do Contrato nº 23/2025 - FUSPDF, de acordo com o Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, acumulado no período entre novembro/2024 a outubro/2025, que apresenta variação de 3,57%, conforme Demonstrativo ICTI - NOV/24 A OUT/25 (211576930) e CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE. Valor: O valor do contrato passará de R\$ 275.600,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais) para R\$ 285.438,92 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), consoante Justificativa - SSP/SUAG/COFF/DICC/GERP/NURE (211563943). Vigência: A partir da sua assinatura. Assinatura: 19 de agosto de 2026. Signatários: Pelo Ordenador de Despesas: Silvério Antonio Moita de Andrade, Subsecretário de Administração Geral.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

PROCESSO SEI n.º 00054-00014179/2026-31 - PARTES: DF/PMDF X ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA. OBJETO: a prorrogação de prazo de execução do contrato até 18 de setembro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações contratuais, condicionada à atualização do cronograma de execução, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Parecer Técnico 373 (210935306), no Despacho do Chefe do DLF (210938226), no Nada Consta SICAF (211575466) e Nada Consta Consolidado TCU (211575501). VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. ASSINATURA: 19/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MARCELO SANTIAGO SILVA, na qualidade de Sócio administrador.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

PROCESSO SEI Nº 00054-00065941/2026-47. PARTES: DF/PMDF x ALUBAN SERVICE LTDA. OBJETO: aquisição de 01 (uma) unidade de Lona, 6mx6m, com a devida instalação, referente ao item 8, 03 (três) unidades de Lona, 8mx8m, com a devida instalação, referente ao item 9 e 06 (seis) unidades de Cinta de amarração, 3 toneladas, com a devida instalação, referente ao item 13, para equipar as Unidades da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90037/2025 (186648884), no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90037/2025 e seus anexos (186648884), na Proposta da Contratada (197264071), na Ata de Registro de Preços n.º 16/2026 (197264494) e na Solicitação de Compras 66 (205275164). VALOR: R\$ 8.041,00 (oito mil e quarenta e um reais). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000688; UG EMITENTE: 170393; FONTE DE RECURSO: 10000000; PTRES: 89302; NATUREZA DA DESPESA: 339030; PLANO INTERNO: DPTS/360. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90037/2025 e seus anexos (186648884), com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 44.330/2023. ASSINATURA: 18/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da assinatura do Chefe do DLF, em conformidade

com o art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: SARAH VITÓRIA CARDOSO RIBEIRO, Sócia-Diretora Administrativa.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

PROCESSO SEI Nº 00054-00087077/2026-34. PARTES: DF/PMDF x ALUBAN SERVICE LTDA. OBJETO: aquisição de 02 (duas) unidades de Tenda Sanfonada, 3mx3mx2m, com a devida instalação, referente ao item 1, 04 (quatro) unidades de Tenda Piramidal, 8mx8mx5m, com a devida instalação, referente ao item 4, 03 (três) unidades de Calha, 6m, com a devida instalação, referente ao item 6, 03 (três) unidades de Calha, 8m, com a devida instalação, referente ao item 7, 02 (duas) unidades de Lona, 6mx6m, com a devida instalação, referente ao item 8, 01 (uma) unidade de Lona, 8mx8m, com a devida instalação, referente ao item 9, e 32 (trinta e duas) unidades de Cinta de amarração, 3 toneladas, com a devida instalação, referente ao item 13, para equipar as Unidades da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90037/2025 (186648884), no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90037/2025 e seus anexos (186648884), na Proposta da Contratada (197264071), na Ata de Registro de Preços n.º 16/2026 (197264494) e na Solicitação de Compras 76 (209096802). VALOR: R\$ R\$ 31.059,00 (trinta e um mil e cinquenta e nove reais). NOTAS DE EMPENHO: 2026NE000813 (210658416) e 2026NE000815 (210658853); UG EMITENTE: 170393; FONTE DE RECURSO: 10000000; PTRES: 89302; NATUREZA DA DESPESA: 339030 e 449052; PLANO INTERNO: DPTS/360. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90037/2025 e seus anexos (186648884), com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 44.330/2023. ASSINATURA: 18/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da assinatura do Chefe do DLF, em conformidade com o art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: LUIZA AIALA CUNHA, Sócia-Gestora.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026

PROCESSO SEI Nº 00054-00087077/2026-34. PARTES: DF/PMDF x ENGEFER.MDS LTDA. OBJETO: aquisição de 02 (duas) unidades de Tenda Piramidal, 6mx6mx3m, com a devida instalação, referente ao item 2, para equipar as Unidades da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90037/2025 (186648884), no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90037/2025 e seus anexos (186648884), na Proposta da Contratada (197225175), na Ata de Registro de Preços n.º 17/2026 (197264662) e na Solicitação de Compras 77 (209097716). VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). NOTAS DE EMPENHO: 2026NE000816 (210658554); UG EMITENTE: 170393; FONTE DE RECURSO: 10000000; PTRES: 89302; NATUREZA DA DESPESA: 449052. PLANO INTERNO: DPTS/360. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90037/2025 e seus anexos (186648884), com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 44.330/2023. ASSINATURA: 13/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da assinatura do Chefe do DLF, em conformidade com o art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: HÉLIOS JOSÉ DA CUNHA JÚNIOR, Sócio-Administrador.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026

Processo SEI/GDF n. 00054-00107834/2026-01. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 01.645.409/0003-90, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I, do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 74, inc. I, ambos da Lei n. 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF n. 208098434). Objeto do contrato: Aquisição de material de consumo para insulino terapia com Bomba Medtronic. Valor: R\$ 85.330,00 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta reais). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36. Nota de Empenho: 2026NE002188 (Doc. SEI/GDF n. 209100351), emitida em 21/07/2026. Contrato assinado em 20/08/2026 (Doc. SEI/GDF n. 210352485). Partes: pelo contratante, o Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, Chefe do DSAP e Ordenador de Despesas, e pela contratada, LUCAS PERSONA DE ALMEIDA e ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS, representantes legais da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

Processo SEI/GDF n. 00054-00088906/2026-04. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOPERATIVA DOS MEDICOS CIRURGICOS PEDIATRICOS DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ: 37.729.864/0001-59, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I, do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 75, inc. II, ambos da Lei n. 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF n.

209975653). Objeto do contrato: Contratação de cirurgia de herniorrafia. Valor: R\$ 4.409,60 (quatro mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50 Nota de Empenho: 2026NE002486 (Doc. SEI/GDF n. 210629858), emitida em 06/08/2026. Contrato assinado em 24/08/2026 (Doc. SEI/GDF n. 211147916). Partes: pelo contratante, o Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, Chefe do DSAP e Ordenador de Despesas, e pela contratada, PAULO MAURICIO SILVA LASSANCE, representante legal da empresa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00036698/2026-88 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Proteção Individual Multimissão para as atividades de combate a incêndios florestais, atendimentos Pré-hospitalar - APH e Salvamento, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Instrumento, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.329.140,00; PROGRAMA DE TRABALHO: - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.28; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 04/09/2026, às 08:30hs. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

RODRIGO CARNEIRO BICALHO - Maj. QOBM/Comb
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00065288/2026-44 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Monitor Paramétrico para diversos setores da Policlínica Médica - POMED para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 247.878,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-08; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 09/09/2026, às 14:00. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

AYMÊ PIRES SERRANO - Maj. QOBM/Comb
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE E COMERCIAL - AVENIDA MONUMENTAL - RESIDENCIAL PORTO PILAR - SETOR MEIRELLES - SANTA MARIA/DF, de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAL, área construída de 1.799,00 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 579/2023 e de 1.734,68 m² de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2026-1096-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº 0720250063787 e 0720260078699, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00084555/2026-82 expedido em 18/08/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SETOR N, QNN 32 ÁREA ESPECIAL "E", CEILÂNDIA/DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 2.146,81 m² de acordo com o ATESTADO DE HABILITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO ESTUDO PRÉVIO nº 295/2026 e de 2.146,81 m² de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2026-2194-00, 2023-2232-00 e 14827, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas nº RRT17218872, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00080294/2026-21 expedido em 24/08/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 54/2026. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO - ELETRÔNICO. PROCESSO Nº 00052-00032118/2025-21. OBJETO: Aquisição de gases especiais para 24 meses de consumo, d, nos termos da Tabela 1 do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 1.040.443,10 (um milhão e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de entrega: 05 dias úteis. Vigência: 24 meses. Data limite do recebimento das propostas: 08/09/2026, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, PNCP ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2026
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

Processo 00055-00094176/2025-63. O Detran/DF torna pública a homologação da Concorrência nº 01/2026. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, conforme as condições constantes neste Edital e nos seus anexos. Foi adjudicado para Empresa DIGITAL COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. de CNPJ 04.837.800/0001-12. Valor: R\$ 6.374.828,97. Com vigência de 12 meses. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2026
ALLAN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 - SEAPE/DF- SIGGO: 056620. PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00000893/2026-85. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, juntamente com o FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF, inscrito no CNPJ sob o nº 10.407.402/0001-69, denominados Contratantes e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.293.074/0001-87, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Alterar o polo CONTRATANTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 004/2026 - SEAPE/DF, de modo a incluir o FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF. Fonte de Recurso: 182 e 382; Unidade Orçamentária: 64.901; Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Notas de Empenho 2026NE00021. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretária de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Presidente do Conselho de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA: ALAN MORAES VIEGAS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026 - SIGGO: 057158 PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00049615/2025-45. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.484.444/0001-45, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de 01 (uma) licença de uso do software Orçafascio, ferramenta completa para orçamento, planejamento e otimização BIM, a fim de atender as demandas do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 64101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.2557.0111; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho 2026NE00072. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e pela empresa 3F LTDA: FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS e RONELLE RODRIGUES SANTA ANA, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 - SIGGO: 057747
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00031020/2026-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa AJL CANAA LICIT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.457.244/0001-61, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) unidades de BOLA DE FUTSAL, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 640101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Notas de Empenho 2026NE00719. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e pela empresa AJL CANAA LICIT LTDA: ADRIANA MARY FERREIRA BARBOSA, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026 - SIGGO: 057748
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00031324/2026-81. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.634.818/0001-85, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de 326.770 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e setenta) embalagens de 1kg de SABÃO EM PÓ. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Elemento de Despesa: 339030, Nota de Empenho 2026NE00639. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e pela empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA: ZILANE SANTANA DE ARAGAO VERAS, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026 - SIGGO: 057751
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00030530/2026-74. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.886.990/0001-36, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de prestação de serviço técnico especializado para aquisição de 5.280 (cinco mil duzentos e oitenta) frascos de desinfetante tipo creolina, derivado do coal. Composição Hidrocarbonetos derivados do Coal-tar - 560 mL/ Fenóis - 105 g/ Cresóis - 105 g/ Emulsificante saponáceo - 155 mL/Veículo q.s.p. Unidade de Fornecimento: Frasco 900 ml. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 64101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.2557.0111; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho 2026NE00721. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e pela empresa ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA: MARIA EDUARDA MARTINIANO SANTOS PEREIRA, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 35/2026 - SEAPE/DF- SIGGO: 057760

PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00030522/2026-28. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE, CNPJ Nº 37.309.919/0001-71 e a ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.886.990/0001-36, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de 4.752 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois) DESINFETANTE, fragrâncias, pinho, eucalipto, floral ou lavanda. Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Notas de Empenho 2026NE00698. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS: MARIA EDUARDA MARTINIANO S. PEREIRA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026 - SIGGO: 057762
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00030301/2026-50. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.634.818/0001-85, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de 50.643 (cinquenta mil seiscentos e quarenta e três) unidades de caderno de 01 matéria, 96 folhas, brochura, capa flexível, sem arame. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Elemento de Despesa: 339030, Nota de Empenho 2026NE00653. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e pela empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA: ZILANE SANTANA DE ARAGAO VERAS, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026 - SIGGO: 057763
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00030518/2026-60. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE e FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNP/DF, na qualidade de CONTRATANTES, e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.634.818/0001-85, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 31.707 (trinta e um mil setecentos e sete) unidades de ABSORVENTE HIGIÊNICO, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 382 e 100; Unidade Gestora: 640101 e 220908; Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004 e 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Notas de Empenho 2026NE00669 e 2026NE00020. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Presidente do FUNP e Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e pela empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA: ZILANE SANTANA DE ARAGÃO VERAS, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026 - SIGGO: 057765
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00030521/2026-83. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa NAIARA CRISTINA CAUM EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.505.844/0001-06, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de 496.311 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e onze) unidades de sabonete em barra para banho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Elemento de Despesa: 339030, Nota de Empenho 2026NE00715. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e pela empresa NAIARA CRISTINA CAUM EPP: NAIARA CRISTINA CAUM, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026 - SIGGO: 057767
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00030870/2026-03. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa LML INDUSTRIA TEXTIL E INJECÃO PLÁSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.739.625/0001-27, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 30.386 (trinta mil, trezentos e oitenta e seis) CANECAS DE PLÁSTICO, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 640101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Notas de Empenho 2026NE00713. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e pela empresa LML INDUSTRIA TEXTIL E INJECÃO PLÁSTICA LTDA: LEONARDO MAZZONI LOPES, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026 - SIGGO: 058006
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00036620/2026-79. DAS PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNP/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.374.975/0001-01, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de computadores e monitores, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 382; Unidade Gestora: 220908; Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Notas de Empenho 2026NE00024 e 2026NE00025. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Presidente do FUNP; e pela empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA: DANILO SÉRGIO SALLES TEIXEIRA, Representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026 - SIGGO: 058005
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00036561/2026-39. DAS PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNP/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.374.975/0001-01, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de computadores e monitores, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 382; Unidade Gestora: 220908; Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Notas de Empenho 2026NE00026; 2026NE00027 e 2026NE00028. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Presidente do FUNP; e pela empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA: DANILO SÉRGIO SALLES TEIXEIRA, Representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046**

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto a contratação de empresa para Fornecimento de equipamentos a serem utilizados nas manutenções preventivas e corretivas no Laboratório de Eletromecânica do METRÔ/DF, em especial visando a pintura de peças retiradas dos Trens Serie 1000 e 2000, bem como de diversas peças/componentes dos sistema do METRÔ-DF, restando o pregão FRACASSADO. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00005764/2025-35, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplina n.º 00400-00043633/2026-74, instaurado pela Portaria n. 722 de 29 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 141, de 03 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, o servidor GIL ANTÃO DE MACEDO, agente socioeducativo, matrícula n. 245.690-7, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Coordenação de Correição da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, situada no SAIN – Estação Rodoferroviária, Ala Central, térreo, sala 07, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo servidor notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal, com a designação de servidor dativo para acompanhamento do feito. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 2104-4267 e endereço eletrônico: correicao.comissoes@sejus.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de Agosto de 2026
RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA
Presidente

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 - FUNAP/DF**

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZAR a dispensa de licitação referente à contratação da empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.938.227/00001-40, para fornecimento dos itens 01, 06, 14, 16 E 17, no valor total de R\$ 5.486,65 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), com fulcro no art. 75, II, da lei 14.133/2021, conforme Processo nº 00056-00000369/2025-33, Parecer Referencial nº 43/2023-PGDF/PGCONS (196798907) e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DIRAFI (196760494).

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
Diretoria Executiva

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO: 00056.00002501/2026-22. OBJETO: Dispensa eletrônica, na modalidade Registro de Preços, para aquisição de 26 (vinte e seis) Certificados digitais ICP-BRASIL do tipo A1 e-CPF, em computador da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 2.539,16 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). DATA/HORA DE ABERTURA: 26/08/2024, às 09:00hs. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 9:00hs às 15:00hs. O

Edital do Aviso de Dispensa, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): <https://pncp.gov.br/app/editais/00394684000153/2026/125>. Maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61)3686-5055.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
Diretoria Executiva

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 10224. ASSINATURA: 20/08/2026. PROCESSO Nº 00092-00033236/2026-57. LC nº 44/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos WILO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.203.205.200-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1997/2026, DATADO DE: 17/08/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 912.808,39 (novecentos e doze mil e oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 912.808,39 (novecentos e doze mil e oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 90 (noventa) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Enderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3 gestor. Gilson Dias e Souza, matrícula nº 51.005-7 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor(a) de Operação e Manutenção. Pela contratada TAS BOMBAS E SERVICOS LTDA: Thalita Alves da Silva.

CORREGEDORIA**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC**

Processo n.º 00092-000051612/2025-15 - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 007/2026-PRFI. Aos 17 dias de agosto do ano de 2026 foi celebrado o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – (TAC) por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

ÉRITO PEREIRA DA CUNHA
Corregedor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2024-CJU/CEB-H**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000236/2024-11. Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 57.142.978/0001-05. Do Objeto: suplementação no quantitativo inicial do M365 em 8% (oito por cento), equivalente a 20 licenças adicionais por 12 meses. Valor: R\$ 40.806,67 (quarenta mil, oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos). Assinatura: 13 de agosto de 2026. Pela CEB: Elie Issa El Chidiac, Diretor-Presidente, Ivan Carlos Ferreira Lima, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Iralson Estevão da Silva, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Luiz Fernando Codo Nascentes, Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022**

PROCESSO: 00113-00008722/2021-87; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: AeT Arquitetura Planejamento e Transportes LTDA, CNPJ: 01.136.983/0001-50; OBJETO: prorrogar por mais 300 (trezentos) dias os prazos de execução, a contar de 17/07/2026 até 13/05/2027 e de vigência até 12/06/2027; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.1968.0013; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: 2026NE01065 (R\$ 145.692,84); DATA DA ASSINATURA: 24/08/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfar Júnior e pela empresa: Ana Cecília Parisi; VALOR ORIGINAL: R\$ 518.607,24; VALOR ATUALIZADO: R\$ 547.481,09.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025

PROCESSO: 00113-00011764/2025-29; PARTES: DER/DF; empresa: CONRADO & CONRADO LTDA, CNPJ 00.504.019/0001-75; Objeto: prorrogação; Fonte de Recurso 100; Nota de Empenho nº: 2026NE01434, data: 31/07/2026, no valor de R\$ 26.775,13; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 19/08/2026; Signatários: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e: EDVALDO DA COSTA CONRADO. Valor Total: R\$ 321.301,66 (trezentos e vinte e um mil trezentos e um reais e sessenta e seis centavos).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Aviso de Suspensão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 – UASG: 926120

A presente licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio operacional, manutenção, conservação rodoviária, apoio à sinalização viária e serviços auxiliares de apoio administrativo, executados mediante regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI 00113-00009050/2026-31, fica suspensa em atendimento à determinação contida no Despacho Singular nº 73/2026-GDCMM/TCDF, de 14/04/2026, processo SEI 00600-00004236/2026-94 e Despacho Singular 181/2026-GCMM, de 19/08/2026, processo SEI 00600-00010609/2026-66. Última publicação Aviso: DODF nº 152, de 18/08/2026, página 74 e Jornal de Brasília de 18/08/2026, página 18. Demais informações nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2026
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2025/SEAGRI-DF

Processo: 00070-00004344/2023-31.

Partes: SEAGRI-DF, CNPJ 03.318.233/0001-25 e EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.282.163/0001-89.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 90008/2025/SEAGRI-DF/EDSERV, referente as atividades operacionais e administrativas, com base nas Convenções Coletivas de Trabalho - CCT 2026/2026 - SINTRATTER-DF e SINDSERVIÇOS, registradas no MTE sob os nºs DF000019/2026 e DF000152/2026, conforme Termo de Análise - SEAGRI/SUAG/DIGEA ID SEI nº 209442448, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 82, inciso VI, Decreto Distrital nº 44.330/2023, arts. 201 e 202, do Edital do Pregão eletrônico (SRP) Nº 90008/2025, itens 2.8 e 2.9, e da Cláusula VI da referida ARP, nos seguintes termos:

Item	Especificação/Descrição	Unid. de Medida	Qte Posto	Valorunitárioposto(R\$)	Valor global contratual por item - 30 meses(R\$)
01	Encarregado Geral	posto	03	9.511,08	855.997,20
02	Auxiliar de Jardinagem	posto	09	5.063,58	1.367.166,60
03	Auxiliar de Manutenção Predial	posto	03	5.063,72	455.734,8
04	Borracheiro	posto	02	6.108,77	366.526,20
05	Carregador (veículos de transportes terrestre)	posto	03	5.063,72	455.734,80
06	Lubrificador	posto	02	6.062,72	363.763,20
07	Mecânico Linha Pesada (máquinas pesadas e implementos agrícolas)	posto	03	8.670,21	780.318,90
08	Motorista CNH Categoria D - 12x36 - Diurno	posto	05	8.201,26	1.230.189,00
09	Motorista CNH Categoria D - 12x36 - Noturno	posto	03	9.058,29	815.246,10
10	Motorista CNH Categoria D	posto	24	8.613,66	6.201.835,20
11	Motorista CNH Categoria D - Comboio Lubrificante (melosa)	posto	01	10.696,91	320.907,30
12	Operador de Máquina Pesada	posto	31	6.768,16	6.294.388,80
13	Operador de Motosserra	posto	02	6.369,05	382.143,00
14	Recepcionista	posto	01	6.570,59	197.117,70
15	Soldador - Solda Pesada	posto	01	7.790,61	233.718,30
16	Tratador de Animais - 12x36 - Diurno	posto	03	8.465,99	761.939,10
17	Tratador de Animais	posto	02	8.841,94	530.516,40
18	Vaqueiro - 12x36 - Diurno	posto	09	7.129,18	1.924.878,60
19	Vaqueiro - 12x36 - Noturno	posto	06	7.727,49	1.390.948,20
20	Vaqueiro	posto	05	7.570,00	1.135.500,00
Total					26.064.569,40

Data da assinatura: 20/08/2026. Pela SEAGRI-DF: RAFAEL BORGES BUENO. Pela Empresa EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA: LIBERKLEYTON DOS SANTOS FELIX.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº TF-34-SECTI/2026

Processo: 04008-00000780/2026-06; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SUSTENTAVEL E ESTRATÉGICO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob o nº 27.824.558/0001-48. DO OBJETO: Fomentar a ciência, a tecnologia e a inovação no Distrito Federal, por meio da produção e disseminação de conhecimento estratégico, da aplicação de metodologias inovadoras e da geração de inteligência territorial para subsidiar a formulação de políticas públicas, mediante a execução da etapa de consolidação técnica, sistematização, produção editorial e disseminação dos resultados do projeto O DF QUE A GENTE QUER, incluindo a realização do piloto do Diagnóstico Estratégico de Vulnerabilidade Urbana e Territorial e a mobilização institucional para a construção colaborativa de uma agenda estratégica de desenvolvimento sustentável para o Distrito Federal, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 3103, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 16843/17289) - SECTI/SICID, Parecer Nº 21430/22061. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 499.912,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e doze reais). sendo, I - Nota de Empenho 2026NE00248, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.572.6207.9107.0034; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); emitida em 13 de agosto de 2026, na Modalidade Global, Homologação Nº 21688, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 24 de agosto de 2026 até 24 de janeiro de 2027. ASSINATURA: 20 de agosto de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº TF-35-SECTI/2026

Processo:04008-00000781/2026-42; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE CONECTIVIDADE SOCIAL, CNPJ sob o nº 40.156.446/0001-24. DO OBJETO: O projeto PED – PLANO DE EDUCAÇÃO DIGITAL tem como objetivo realizar a capacitação em competências digitais, tecnologia da informação e inovação, voltada para comunidade em geral do Distrito Federal. A iniciativa será executada em formato itinerante, presencial e online, nas Regiões Administrativas de Ceilândia e Núcleo Bandeirante, com a finalidade de promover a inclusão digital qualificada e reduzir as desigualdades educacionais em tecnologia, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 3121, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 16620/17344) - SECTI/SICID, Parecer Nº 21347/22078. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) sendo, I - Nota de Empenho 2026NE00249, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0533; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); emitida em 14 de agosto de 2026, na Modalidade Global, Homologação Nº 21772, Anexo. II - Nota de Empenho 2026NE00250, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0012; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); emitida em 14 de agosto de 2026, na Modalidade Global, Homologação Nº 21772, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 21 de agosto de 2026 até 21 de fevereiro de 2027. ASSINATURA: 20 de agosto de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, RAYSSA RAYANE DANTAS NASCIMENTO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº TF-36-SECTI/2026

Processo: 04008-00000336/2026-82; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil MOVIMENTO INOVA, CNPJ sob o nº 26.757.699/0001-22. DO OBJETO: Realização do AgroTech Brasília 2026, um evento que visa apresentar e discutir as mais recentes inovações tecnológicas aplicadas ao setor agropecuário, com enfoque em tecnologia, sustentabilidade e produtividade, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2026, no Parque da Cidade, em Brasília/DF. O AgroTech contará com novos espaços de inovação e experiências tecnológicas, atividades de tecnologia digital, Oficina de Fotografia, com foco em imagens rurais, drones e registros ambientais; além de programações sociais que incluem visitação escolar e visitação de instituições e orfanatos, áreakids com brinquedos infláveis, promovendo inclusão tecnológica e educação científica, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2141, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

(Cód: 13083/17367) - SECTI/SICID, Homologação Nº 21436/22076. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo: I - Nota de Empenho 2026NE00252, Unidade Orçamentária: 40.101, Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0535, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), emitida em 19 de agosto de 2026, na Modalidade Global; II - Nota de Empenho 2026NE00253, Unidade Orçamentária: 40.101, Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0524, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), emitida em 19 de agosto de 2026, na Modalidade Global; III - Nota de Empenho 2026NE00254, Unidade Orçamentária: 40.101, Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0524, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), emitida em 19 de agosto de 2026, na Modalidade Global; Homologação Nº 21952, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 24 de agosto de 2026 até 15 de setembro de 2026. ASSINATURA: 20 de agosto de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, MARCELO RUSTIGUEL VIANA, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000336/2026-82; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil MOVIMENTO INOVA, CNPJ sob o nº 26.757.699/0001-22. DO OBJETO: Realização do AgroTech Brasília 2026, um evento que visa apresentar e discutir as mais recentes inovações tecnológicas aplicadas ao setor agropecuário, com enfoque em tecnologia, sustentabilidade e produtividade, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2026, no Parque da Cidade, em Brasília/DF. O AgroTech contará com novos espaços de inovação e experiências tecnológicas, atividades de tecnologia digital, Oficina de Fotografia, com foco em imagens rurais, drones e registros ambientais; além de programações sociais que incluem visitação escolar e visitação de instituições e orfanatos, área kids com brinquedos infláveis, promovendo inclusão tecnológica e educação científica, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2141. Autorização de Empenho (Cód: 17301), Homologação Nº 21949. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0524, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00253, emitida em 19/08/2026, Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000336/2026-82; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil MOVIMENTO INOVA, CNPJ sob o nº 26.757.699/0001-22. DO OBJETO: Realização do AgroTech Brasília 2026, um evento que visa apresentar e discutir as mais recentes inovações tecnológicas aplicadas ao setor agropecuário, com enfoque em tecnologia, sustentabilidade e produtividade, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2026, no Parque da Cidade, em Brasília/DF. O AgroTech contará com novos espaços de inovação e experiências tecnológicas, atividades de tecnologia digital, Oficina de Fotografia, com foco em imagens rurais, drones e registros ambientais; além de programações sociais que incluem visitação escolar e visitação de instituições e orfanatos, área kids com brinquedos infláveis, promovendo inclusão tecnológica e educação científica, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2141. Autorização de Empenho (Cód: 17301), Homologação Nº 21949. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0524, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00254, emitida em 19/08/2026, Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000336/2026-82; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil MOVIMENTO INOVA, CNPJ sob o nº 26.757.699/0001-22. DO OBJETO: Realização do AgroTech Brasília 2026, um evento que visa apresentar e discutir as mais recentes inovações tecnológicas aplicadas ao setor agropecuário, com enfoque em tecnologia, sustentabilidade e produtividade, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2026, no Parque da Cidade, em Brasília/DF. O AgroTech contará com novos espaços de inovação e experiências tecnológicas, atividades de tecnologia digital, Oficina de Fotografia, com foco em imagens rurais, drones e registros ambientais; além de programações sociais que incluem visitação escolar e visitação de instituições e orfanatos, área kids com brinquedos infláveis, promovendo inclusão tecnológica e educação científica, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2141. Autorização de Empenho (Cód: 17301), Homologação Nº 21949. Prazo: 90 dias.

Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0535, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00252, emitida em 19/08/2026, Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000780/2026-06; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SUSTENTAVEL E ESTRATÉGICO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob o nº 27.824.558/0001-48. DO OBJETO: Fomentar a ciência, a tecnologia e a inovação no Distrito Federal, por meio da produção e disseminação de conhecimento estratégico, da aplicação de metodologias inovadoras e da geração de inteligência territorial para subsidiar a formulação de políticas públicas, mediante a execução da etapa de consolidação técnica, sistematização, produção editorial e disseminação dos resultados do projeto O DF QUE A GENTE QUER, incluindo a realização do piloto do Diagnóstico Estratégico de Vulnerabilidade Urbana e Territorial e a mobilização institucional para a construção colaborativa de uma agenda estratégica de desenvolvimento sustentável para o Distrito Federal, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 3103. Autorização de Empenho (Cód: 17167), Homologação Nº 21682. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.572.6207.9107.0034, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00248, emitida em 13/08/2026, Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000781/2026-42; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE CONECTIVIDADE SOCIAL, CNPJ sob o nº 40.156.446/0001-24. DO OBJETO: O projeto PED – PLANO DE EDUCAÇÃO DIGITAL tem como objetivo realizar a capacitação em competências digitais, tecnologia da informação e inovação, voltada para comunidade em geral do Distrito Federal. A iniciativa será executada em formato itinerante, presencial e online, nas Regiões Administrativas de Ceilândia e Núcleo Bandeirante, com a finalidade de promover a inclusão digital qualificada e reduzir as desigualdades educacionais em tecnologia, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 3121. Autorização de Empenho (Cód: 17221), Parecer Nº 21771. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0533, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00249, emissão em 14/08/2026, Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000781/2026-42; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE CONECTIVIDADE SOCIAL, CNPJ sob o nº 40.156.446/0001-24. DO OBJETO: O projeto PED – PLANO DE EDUCAÇÃO DIGITAL tem como objetivo realizar a capacitação em competências digitais, tecnologia da informação e inovação, voltada para comunidade em geral do Distrito Federal. A iniciativa será executada em formato itinerante, presencial e online, nas Regiões Administrativas de Ceilândia e Núcleo Bandeirante, com a finalidade de promover a inclusão digital qualificada e reduzir as desigualdades educacionais em tecnologia, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 3121. Autorização de Empenho (Cód: 17221), Parecer Nº 21771. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0012, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00250, emissão em 14/08/2026, Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000976/2025-10; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90. DO OBJETO: a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados presos e egressos, consoante especifica o Termo de Referência 7 (181718806) e a Proposta - Ofício 109 (181044994). Autorização de Despesa e Empenho (SEI nº 211974512). Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 16.419,96 (dezesseis mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.421.6217.2426.0076, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.91.39; Nota de Empenho: 2026NE00259, emitida em 20/08/2026, Modalidade: Estimativo. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO****RESULTADO PRELIMINAR****CHAMADA PÚBLICA 01/2026 BIO LEARNING****VINCULADA AO EDITAL 07/2026 - PROGRAMA FAPDF LEARNING****PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NA MACRO ÁREA DA LINHA DE
PESQUISA: BIO LEARNING**

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000022/2026-61 vinculado ao processo 00193-00000021/2026-16 (Edital 07/2026), TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II: ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO, contendo a relação das propostas recomendadas, organizadas por ordem de nota e faixa de valor. FAIXA A: (1º) Proponente: Luiz Fernando Romanholo Ferreira, Projeto: BioLacDerm – Desenvolvimento de um Sistema Terapêutico Enzimático de Liberação Controlada para Cicatrização Inteligente, Valor Proposto: R\$ 500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 500.000,00, Nota: 9,67, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Juliano Alexandre Chaker, Projeto: SENSOR PORTÁTIL DE AVALIAÇÃO DO ESTRESSE PELA DOSAGEM DO CORTISOL SALIVAR, Valor Proposto: R\$ 499.300,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 499.300,00, Nota: 9,43, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Robert Edward Pogue, Projeto: Plataforma de teste rápido de baixo custo para detecção de circRNAs como biomarcadores: aprimoramento de sensibilidade e validação em amostras biológicas, Valor Proposto: R\$ 400.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 400.000,00, Nota: 9,42, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Mariana Machado Hecht, Projeto: A Pele como Espelho do Coração: Desenvolvimento e Validação de Bioinsumos Molecular Preditivo da Cardiomiopatia Chagásica, Valor Proposto: R\$ 274.637,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 274.637,00, Nota: 9,35, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Marcelo Henrique Soller Ramada, Projeto: Do maligno ao benigno: validação translacional de moduladores de mTOR em modelos tumorais tridimensionais, Valor Proposto: R\$ 500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 500.000,00, Nota: 8,84, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Luciana Hagstrom Bex, Projeto: Validação laboratorial de compostos derivados do líquido da casca da castanha de caju como candidatos terapêuticos para a doença de Chagas, Valor Proposto: R\$ 311.173,20, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 311.173,20, Nota: 8,83, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Aline de Queiroz Rodrigues, Projeto: Ecossistema de Medicina de Precisão em Reprodução Assistida: Integração de Biomarcadores Moleculares e Inteligência Artificial para Otimização de Desfechos Reprodutivos no SUS-DF, Valor Proposto: R\$ 500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 500.000,00, Nota: 8,75, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: Maria Cristina Mattar da Silva, Projeto: Controle Sustentável do Bicudo-do-Algodoeiro por meio de Prospeção Genômica e Desenvolvimento de Bioinsumos Baseados em Toxinas Binárias de *Bacillus thuringiensis*, Valor Proposto: R\$ 500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 500.000,00, Nota: 8,40, Status: RECOMENDADO; (9º) Proponente: Luis Henrique Ferreira do Vale, Projeto: Biorremediação Enzimática de Petróleo: Fungos do Cerrado Proteômica Avançada e Imobilização em Nanomateriais, Valor Proposto: R\$ 500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 500.000,00, Nota: 8,39, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Bruno Stéfano Lima Dallago, Projeto: MICRODIAGNOSYSM Plataforma Inteligente para Análise Integrada de Testes Diagnósticos em Microbiologia, Valor Proposto: R\$ 390.813,10, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 390.813,10, Nota: 8,00, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: Diogo Vieira Tibery, Projeto: Reposicionamento de Fármacos em Banco Conformacional-Estrutural de Canais Kv Associados a Neurodesordens, Valor Proposto: R\$ 500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 500.000,00, Nota: 7,59, Status: RECOMENDADO; (12º) Proponente: Cristiane Feitosa Salviano Oliveira, Projeto: Usabilidade de animação digital voltada para disfunções vesicais e intestinais na infância: validação em ambiente clínico do SUS, Valor Proposto: R\$ 73.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 73.000,00, Nota: 7,53, Status: RECOMENDADO; (13º) Proponente: Jacy Ribeiro de Carvalho Junior, Projeto: ED File 2.0: Dispositivo Manual para Instrumentação Endodôntica com Sistema de Travamento Aprimorado e Protocolo de Lubrificação por Gelificação in situ, Valor Proposto: R\$ 500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 500.000,00, Nota: 7,46, Status: RECOMENDADO; (14º) Proponente: Marcelo Carneiro Gonçalves, Projeto: Decision Analytics Aplicado à Gestão Hospitalar Pública: Integração de Modelos Preditivos e Otimização, Valor Proposto: R\$ 427.600,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 427.600,00, Nota: 7,39, Status: RECOMENDADO; (15º) Proponente: Ana Flávia Alves Parente, Projeto: Desenvolvimento de uma ferramenta imunodiagnóstica utilizando anticorpos contra epítopos de *S. saprophyticus* para detecção de infecções bacterianas do trato urinário., Valor Proposto: R\$ 470.328,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 470.328,00, Nota: 7,32, Status: RECOMENDADO. FAIXA B: (1º) Proponente: William Ferreira Giozza, Projeto: PESQUISA DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DO PROTÓTIPO – BIO-CARE DF: Plataforma Inteligente de Monitoramento Fisiológico Contínuo com Smartbands Multissensoriais e Estimação de Alta Resolução para Apoio à Atenção Primária no Distrito Federal, Valor Proposto: R\$ 898.600,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 898.600,00, Nota: 11,00, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Marcella Lemos Brettas Carneiro, Projeto: Produção piloto e validação

clínica de curativo nanoestruturado multifuncional à base de látex natural associado à fototerapia para úlceras diabéticas, Valor Proposto: R\$ 1.000.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.000.000,00, Nota: 10,30, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Anderson de Jesus Gomes, Projeto: Dispositivo bioanalítico impresso em 3D para monitoramento dual da viabilidade fúngica em ambientes de risco ocupacional, Valor Proposto: R\$ 975.992,20, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 975.992,20, Nota: 9,98, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Renata Puppin Zandonadi, Projeto: Validação Multicêntrica de Instrumentos Inovadores Digitais e de Baixo Custo para Monitoramento da Segurança Alimentar Adesão à Dieta Isenta de Glúten e Comportamentos Alimentares em Pessoas com Doença Celíaca, Valor Proposto: R\$ 513.169,80, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 513.169,80, Nota: 9,90, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Rinaldo Wellerson Pereira, Projeto: Desenvolvimento de dermatocosméticos com vesículas extracelulares de plantas: da prova de conceito em fibroblastos desenvolvimento de formulações e teste clínico exploratório em pele íntegra, Valor Proposto: R\$ 664.900,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 664.900,00, Nota: 9,90, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Livia Cristina Lira de Sá Barreto, Projeto: Medicamentos pediátricos personalizados por impressão 3D: desenvolvimento validação hospitalar e transferência tecnológica (ONCO3DPRINT), Valor Proposto: R\$ 1.000.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.000.000,00, Nota: 9,82, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Andrea Queiroz Maranhão, Projeto: TERAPIA DE CÉLULAS CAR-T NO DF: VALIDAÇÃO PRÉ-CLÍNICA DE CARs (RECEPTORES QUIMÉRICOS DE ANTÍGENOS) INOVADORES PARA O TRATAMENTO DE LEUCEMIAS E LINFOMAS, Valor Proposto: R\$ 780.072,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 780.072,00, Nota: 9,81, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: Taia Maria Berto Rezende, Projeto: Plataforma biotecnológica com arcabouços nanoestruturados e matrizes pulpares descelularizadas para avanço da maturidade tecnológica em regeneração endodôntica., Valor Proposto: R\$ 1.000.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.000.000,00, Nota: 9,81, Status: RECOMENDADO; (9º) Proponente: Guilherme Martins Gelfuso, Projeto: NANO-ONCO-SKIN: Escalabilidade industrial e estabilidade de formulação tópica nanoestruturada contendo ibuprofen para aplicação no tratamento de tumores cutâneos, Valor Proposto: R\$ 1.000.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.000.000,00, Nota: 9,77, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Loise Pedrosa Salles, Projeto: Arcabouços de Superfície Mínima Triplamente Periódica Bioimpressos: Osteocondução Osteoindução e Osteointegração in vivo, Valor Proposto: R\$ 815.900,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 815.900,00, Nota: 9,67, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: Carla Nunes de Araujo, Projeto: Validação pré-clínica de uma lipocalina sequestradora de leucotrienos da saliva de *Rhodnius neglectus* como agente anti-inflamatório, Valor Proposto: R\$ 860.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 860.000,00, Nota: 9,53, Status: RECOMENDADO; (12º) Proponente: Aldira Guimarães Duarte Domínguez, Projeto: Cannabis medicinal regulada acesso à saúde e inovação tecnológica no Distrito Federal: Proposta de implementação e validação de uma plataforma de rastreabilidade monitoramento e controle socioambiental, Valor Proposto: R\$ 1.000.000,00, Corte: R\$ 100.000,00, Valor Aprovado: R\$ 900.000,00, Nota: 9,41, Status: C/ Corte; (13º) Proponente: João Luiz Quagliotti Durigan, Projeto: DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE UMA NEUROPRÓTESE VERTICAL BASEADA EM ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA NEUROMUSCULAR PARA SUPORTE E TREINAMENTO DE MARCHA (REVIVE-GAIT), Valor Proposto: R\$ 900.000,00, Corte: R\$ 60.000,00, Valor Aprovado: R\$ 840.000,00, Nota: 9,31, Status: C/ Corte; (14º) Proponente: Mani Indiana Funez, Projeto: Inovação para o Ecossistema de Saúde: Plataforma Tecnológica para o Manejo da Dor Perioperatória no SUS, Valor Proposto: R\$ 1.000.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.000.000,00, Nota: 9,09, Status: RECOMENDADO; (15º) Proponente: Aline Pic-Taylor, Projeto: Sequenciamento de genoma completo e análise de ancestralidade genética para identificação de variantes germinativas associada à predisposição hereditária ao câncer de mama próstata e cólon: capacitação tecnológica e estudo populacional no Distrito Federal, Valor Proposto: R\$ 800.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 800.000,00, Nota: 8,85, Status: RECOMENDADO; (16º) Proponente: Kelly Grace Magalhães, Projeto: Plataforma biotecnológica avançada baseada em organóides cerebrais humanos para triagem pré-clínica de compostos neuroativos no ecossistema de saúde do Distrito Federal, Valor Proposto: R\$ 700.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 700.000,00, Nota: 8,81, Status: RECOMENDADO; (17º) Proponente: Mariana de Souza Castro, Projeto: Avançando na caracterização de compostos com ação anti-infecçiosa para o desenvolvimento de novas drogas peptídicas, Valor Proposto: R\$ 950.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 950.000,00, Nota: 8,71, Status: RECOMENDADO; (18º) Proponente: Hugo de Luca Corrêa, Projeto: VITANOVA – UMA PLATAFORMA PARA MÚLTIPLOS ÓRGÃOS: TRILHAS DIGITAIS DE REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA PACIENTES NA FILA E PÓS-TRANSPLANTE NO DF, Valor Proposto: R\$ 980.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 980.000,00, Nota: 8,70, Status: RECOMENDADO; (19º) Proponente: Daniela Matias de Carvalho Bittencourt, Projeto: Célula mínima JCVI-syn3A como plataforma para vacinas veterinárias inovadoras, Valor Proposto: R\$ 998.450,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 998.450,00, Nota: 8,68, Status: RECOMENDADO; (20º) Proponente: Eduardo Antonio Ferreira, Projeto: Bioinsumos nanoestruturados de coprodutos de Spondias mombin do Cerrado: desenvolvimento validação funcional e escalonamento de dermocosméticos, Valor Proposto: R\$ 684.600,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 684.600,00, Nota: 8,68, Status: RECOMENDADO; (21º) Proponente: Juliana Forte Mazzeu de Araújo, Projeto: ALÉM DO NGS: O USO DE METODOLOGIAS MULTIMÉDICAS PARA O DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS GENÉTICAS NÃO

ESCLARECIDAS, Valor Proposto: R\$ 1.000.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.000.000,00, Nota: 8,66, Status: RECOMENDADO; (22º) Proponente: Nilton Correia da Silva, Projeto: CARDIA-IA: Identificação Automatizada de Riscos Cardiovasculares em Prontuários Médicos com Modelos Grandes de Linguagem, Valor Proposto: R\$ 994.596,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 994.596,00, Nota: 8,63, Status: RECOMENDADO; (23º) Proponente: Marcelo de Macedo Brigido, Projeto: Melhoramento do protótipo de levedura recombinante com atividade imunorregulatória sobre a mucosa hepática para administração oral, Valor Proposto: R\$ 792.600,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 792.600,00, Nota: 8,60, Status: RECOMENDADO; (24º) Proponente: Nathalia Marcolini Pelucio Pizato, Projeto: Perfil inflamatório da dieta biomarcadores inflamatórios e transcrição de microRNAs relacionados à sarcopenia em pessoas com cirrose hepática: uma nova perspectiva de investigação, Valor Proposto: R\$ 519.400,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 519.400,00, Nota: 8,60, Status: RECOMENDADO; (25º) Proponente: Rafael Plakoudi Souto Maior, Projeto: Desenvolvimento e validação de modelos translacionais de esquizofrenia em primatas não humanos para testes pré-clínicos de fármacos antipsicóticos, Valor Proposto: R\$ 999.999,90, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 999.999,90, Nota: 8,51, Status: RECOMENDADO; (26º) Proponente: Fábio Ferreira Amorim, Projeto: Desenvolvimento de sistema integrado para monitoramento remoto de dados de ventilação mecânica em UTI, Valor Proposto: R\$ 999.692,00, Corte: R\$ 173.872,00, Valor Aprovado: R\$ 825.820,00, Nota: 8,50, Status: C/ Corte; (27º) Proponente: Vanessa de Oliveira Martins Reis, Projeto: TESTE DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL EXCRITA (PROTEXTO): ESTUDOS DE VALIDADE E NORMATIZAÇÃO, Valor Proposto: R\$ 500.703,20, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 500.703,20, Nota: 8,48, Status: RECOMENDADO; (28º) Proponente: Walter Massa Ramalho, Projeto: UMA SÓ SAÚDE (ONE HEALTH): MODELOS DE INTEROPERABILIDADES ENTRE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, Valor Proposto: R\$ 990.800,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 990.800,00, Nota: 8,48, Status: RECOMENDADO; (29º) Proponente: Graziella França Bernardelli Cipriano, Projeto: Validação clínica do Teste do Degrau de Seis Minutos (TD6) no dispositivo Degrau Multifuncional eHEART em indivíduos com doenças cardiovasculares., Valor Proposto: R\$ 989.854,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 989.854,00, Nota: 8,40, Status: RECOMENDADO; (30º) Proponente: Daniel Mendes Pereira Ardisson de Araújo, Projeto: Consolidação da maturidade tecnológica de baculovírus no Manejo Integrado de Helicoverpa spp. e do complexo Spodoptera em sistemas agrícolas, Valor Proposto: R\$ 506.900,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 506.900,00, Nota: 8,32, Status: RECOMENDADO; (31º) Proponente: José Raimundo Corrêa, Projeto: Caracterização Farmacocinética e Toxicológica Pré-Clínica de Novos Candidatos a Fármacos Anti-Inflamatórios de Ampla Espectro, Valor Proposto: R\$ 991.500,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 991.500,00, Nota: 8,20, Status: RECOMENDADO; (32º) Proponente: Naile Dame Teixeira, Projeto: Iniciativa SalivaViva: machine learning e inovação biotecnológica para predição e modulação do ecossistema oral, Valor Proposto: R\$ 814.100,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 814.100,00, Nota: 8,19, Status: RECOMENDADO; (33º) Proponente: Eliane Ferreira Noronha, Projeto: Desenvolvimento de plataforma biológica baseada em fungos filamentosos para a disrupção de biofilmes de interesse clínico., Valor Proposto: R\$ 868.200,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 868.200,00, Nota: 7,93, Status: RECOMENDADO; (34º) Proponente: Yris Maria Fonseca Bazzo, Projeto: Chá solúvel de Pouteria Ramiflora Mart. Radlk: aperfeiçoamento tecnológico e investigação do potencial prebiótico., Valor Proposto: R\$ 1.000.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.000.000,00, Nota: 7,35, Status: RECOMENDADO; (35º) Proponente: Daniela Castilho Orsi, Projeto: Produção e caracterização de biofilmes de celulose bacteriana com incorporação de compostos antimicrobianos naturais para aplicações em curativos pele artificial e revestimento de alimentos, Valor Proposto: R\$ 600.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 600.000,00, Nota: 7,15, Status: RECOMENDADO; FAIXA C: (1º) Proponente: Paula Martins de Oliveira, Projeto: Bioestimulador tópico inovador para manejo da qualidade da pele durante perda de peso acentuada no contexto do uso de agonistas de GLP-1, Valor Proposto: R\$ 1.072.600,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.072.600,00, Nota: 11,00, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Gustavo Adolfo Marcelino de Almeida Nunes, Projeto: ChipEny-AI: Plataforma Microfluídica Inteligente com Sensoriamento Biohíbrido para Engenharia Microvascular Translacional e Medicina Personalizada de Feridas Crônicas, Valor Proposto: R\$ 1.493.212,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.493.212,00, Nota: 10,99, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Marta A B Romero, Projeto: Sistema integrado para monitoramento contínuo de esgoto tratado: saúde e segurança socioambiental para o reúso agrícola, Valor Proposto: R\$ 1.488.220,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.488.220,00, Nota: 10,28, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: João Paulo Figueiró Longo, Projeto: Nutriossomos™ de alta performance: Validação Clínica e Consolidação Industrial de Bioinsumos Nanobiotecnológicos para o Mercado de Nutrição e Saúde., Valor Proposto: R\$ 1.097.246,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.097.246,00, Nota: 10,15, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Elíbio Leopoldo Rech Filho, Projeto: Validação Operacional de Plataforma de Enzimas de Edição Genômica do Metagenoma do Cerrado para Circuitos Sintéticos Assistidos por IA, Valor Proposto: R\$ 1.500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.500.000,00, Nota: 9,83, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Jorge do Nascimento Faber, Projeto: SONATUS ULTRA – Desenvolvimento e Validação de Tecnologia Ultrassônica de Alta Precisão para Procedimentos Cirúrgicos Minimamente Invasivos, Valor Proposto: R\$ 1.496.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.496.000,00, Nota: 8,80, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Gerson Cipriano Junior, Projeto: eHeart: Ecossistema Digital de Telereabilitação

Cardiovascular para Expansão do Acesso Monitoramento Remoto e Inovação Tecnológica em Saúde, Valor Proposto: R\$ 1.500.000,00, Corte: R\$ 258.100,00, Valor Aprovado: R\$ 1.241.900,00, Nota: 8,77, Status: C/ Corte; (8º) Proponente: Aparecido Pimentel Ferreira, Projeto: BIO Renal: Inovação e Tecnologia Digital Integrada na Otimização do Cuidado da Hemodiálise no SUS-DF, Valor Proposto: R\$ 1.081.250,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.081.250,00, Nota: 8,66, Status: RECOMENDADO; (9º) Proponente: Guillermo Alvarez Bestard, Projeto: CYCLO-VR: Sistema Inteligente de Ciclismo com Assistência Híbrida Integrado à Realidade Virtual para Reabilitação Neuromotora, Valor Proposto: R\$ 1.330.250,00, Corte: R\$ 330.250,00, Valor Aprovado: R\$ 1.000.000,00, Nota: 8,60, Status: C/ Corte; (10º) Proponente: Janice Magalhães Lamas, Projeto: Plataforma de Inteligência Artificial Generativa para Automação Estruturada de Laudos Mamográficos e Otimização da Linha de Cuidado em Saúde da Mulher no Distrito Federal, Valor Proposto: R\$ 1.490.348,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.490.348,00, Nota: 8,59, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: Márcia Renata Mortari, Projeto: Terapias Coadjuvantes Inovadoras para a Proteção e Recuperação Cutânea Durante o Tratamento do Câncer, Valor Proposto: R\$ 1.500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.500.000,00, Nota: 8,34, Status: RECOMENDADO. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas recomendadas. Em atenção ao item 18.1, a partir desta data está aberto o prazo para interposição de recurso administrativo. Em caso da proposta não recomendada ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta recomendada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para cooti@fap.df.gov.br. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

RESULTADO PRELIMINAR

CHAMADA PÚBLICA 03/2026 TECH LEARNING VINCULADA AO EDITAL 07/2026 - PROGRAMA FAPDF LEARNING PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NA MACRO ÁREA DA LINHA DE PESQUISA: TECH LEARNING

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000024/2026-50 vinculado ao processo 00193-00000021/2026-16 (Edital 07/2026), TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II: ANÁLISE DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO, contendo a relação das propostas recomendadas, organizadas por ordem de nota e faixa de valor. FAIXA A: (1º) Proponente: Mauro Francisco Pinheiro da Silva, Projeto: Desenvolvimento de um protótipo de nariz eletrônico condutimétrico para biópsias olfativas da respiração humana utilizando óxidos de metais de transição como sensores de VOC., Valor Proposto: R\$ 492.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 492.000,00, Nota: 9,70, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Daniel Costa Araújo, Projeto: ARCOS --- Antenas Reconfiguráveis para Comunicação e Sensoriamento, Valor Proposto: R\$ 475.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 475.000,00, Nota: 9,63, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Aisel Valle Garay, Projeto: Prototipagem de Dispositivos Modulares Inteligentes Acopláveis a Frascos de Cultivo para o Monitoramento Digital em Tempo Real de Bioprocessos Microbiológicos e Expressão de proteínas recombinantes com 6His-tag., Valor Proposto: R\$ 500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 500.000,00, Nota: 9,02, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Juliano Alexandre Chaker, Projeto: SENSOR PORTÁTIL DE AVALIAÇÃO DO ESTRESSE PELA DOSAGEM DO CORTISOL SALIVAR, Valor Proposto: R\$ 499.300,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 499.300,00, Nota: 9,02, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Alessandro de Oliveira Silva, Projeto: PausaDor: Aplicativo Digital para Autocuidado e Gestão da Dor Crônica em Idosos, Valor Proposto: R\$ 500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 500.000,00, Nota: 8,79, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Dianne Magalhães Viana, Projeto: Validação de um Sistema Tecnológico Educacional Integrado para Formação Docente em Robótica e STEM: Condições para Replicabilidade e Transferência, Valor Proposto: R\$ 420.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 420.000,00, Nota: 8,40, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Thiago Blanch Pires, Projeto: Pontes linguísticas digitais: desenvolvimento e avaliação de recursos e ferramentas para a língua indígena Kubeo, Valor Proposto: R\$ 370.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 370.000,00, Nota: 8,38, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: Geovany Araujo Borges, Projeto: Controle de movimento para robô segurador de vídeo-endoscópio em cirurgias minimamente invasivas, Valor Proposto: R\$ 499.200,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 499.200,00, Nota: 8,27, Status: RECOMENDADO; (9º) Proponente: Luiz Antonio Ribeiro Junior, Projeto: Rock Artificial para Caracterização de Faces Mineralógicas em Rochas Carbonáticas do Pré-sal, Valor Proposto: R\$ 500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 500.000,00, Nota: 8,19, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Artem Andrianov, Projeto: Desenvolvimento de antenas-corneta leves de fibra de carbono para telecomunicações via satélite, Valor Proposto: R\$ 476.100,00, Corte: R\$ 5.000,00, Valor Aprovado: R\$ 471.100,00, Nota: 8,13, Status: C/ Corte; (11º) Proponente: Maria Eneida Matos da Rosa, Projeto: LETRIA – Laboratório de Letramentos Tecnologias e Inovação em Aprendizagem, Valor Proposto: R\$ 500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 500.000,00, Nota: 7,97, Status: RECOMENDADO; (12º) Proponente: Robert Edward Pogue, Projeto: Sistema de diagnóstico rápido para circRNAs baseado em nanopartículas e membranas: engenharia do protótipo leitura digital e validação de desempenho, Valor Proposto: R\$ 400.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 400.000,00, Nota: 7,92, Status: RECOMENDADO; (13º) Proponente: Paulo Roberto

Menezes Lima Junior, Projeto: Dilema Digital: Plataforma de jogos didáticos contra a Desinformação., Valor Proposto: R\$ 500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 500.000,00, Nota: 7,22, Status: NÃO RECOMENDADO; (14º) Proponente: Simone Borges Simão Monteiro, Projeto: EDUCADO: Plataforma Inteligente para Produção Gestão e Análise de Conteúdo Educacional com Impacto Social., Valor Proposto: R\$ 499.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 499.000,00, Nota: 7,11, Status: RECOMENDADO; (15º) Proponente: Aline Martins de Toledo, Projeto: Seguimento de recém-nascidos prematuros na terceira etapa do Método Canguru: desenvolvimento e validação de aplicativo móvel para avaliação multiprofissional e apoio ao cuidado parental na Atenção Primária à Saúde., Valor Proposto: R\$ 500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 500.000,00, Nota: 6,96, Status: NÃO RECOMENDADO; (16º) Proponente: Marcos Rogério Martins Costa, Projeto: ZapLearning: Educação de bolso, Valor Proposto: R\$ 500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 500.000,00, Nota: 6,65, Status: NÃO RECOMENDADO; (17º) Proponente: Daniel Mira de Carvalho, Projeto: NEOTROPICAL-Plataforma de Biomimética, Valor Proposto: R\$ 499.300,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 499.300,00, Nota: 5,17, Status: NÃO RECOMENDADO; (18º) Proponente: Paulo Cesar Rodrigues Borges, Projeto: FEIRA-DASH: Dashboard para Feiras Permanentes do Distrito Federal com base no Modelo RBV (Resource-Based View), Valor Proposto: R\$ 497.400,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 497.400,00, Nota: 4,99, Status: NÃO RECOMENDADO; (19º) Proponente: Marcelo Carneiro Gonçalves, Projeto: Plataforma Inteligente de Apoio à Tomada de Decisão para Gestão da Capacidade Assistencial na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Valor Proposto: R\$ 444.600,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 444.600,00, Nota: 4,80, Status: NÃO RECOMENDADO. FAIXA B: (1º) Proponente: Andre Luiz Marques Serrano, Projeto: SIEX-Rad: Inteligência Artificial Explicável para Otimização e Controle de Qualidade do Diagnóstico Radiológico, Valor Proposto: R\$ 948.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 948.000,00, Nota: 11,00, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Edna Dias Canedo, Projeto: PrivChat.AI: Arquitetura Inteligente de Chatbots Orientados à Privacidade para Sistemas Conversacionais em Conformidade com a LGPD., Valor Proposto: R\$ 962.200,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 962.200,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Geraldo Pereira Rocha Filho, Projeto: InovaSaúde: Plataforma Inteligente de Análise Integrada para a Gestão em Saúde Pública., Valor Proposto: R\$ 880.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 880.000,00, Nota: 9,97, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Vinícius Santana Rossignoli, Projeto: Gastrobioma, Valor Proposto: R\$ 990.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 990.000,00, Nota: 9,90, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: André Barros de Sales, Projeto: MUVA: O primeiro Museu Virtual Antbullying do mundo., Valor Proposto: R\$ 997.700,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 997.700,00, Nota: 9,80, Status: RECOMENDADO; (6º) Proponente: Ricardo Staciari Puttini, Projeto: AIDE-h-DF: Plataforma de exploração de dados de inteligência artificial para a área da saúde (Artificial Intelligence Data Exploration for healthcare), Valor Proposto: R\$ 919.400,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 919.400,00, Nota: 9,53, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Bernhard Georg Enders Neto, Projeto: Nexus-MedIA: Arquitetura Inteligente no Diagnóstico por Imagem, Valor Proposto: R\$ 1.000.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.000.000,00, Nota: 9,32, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: João José Costa Gondim, Projeto: Desenvolvimento de Soluções de Segurança Cibernética para Aplicações em Subestações Digitais de Energia Elétrica., Valor Proposto: R\$ 979.000,00, Corte: R\$ 479.000,00, Valor Aprovado: R\$ 500.000,00, Nota: 9,25, Status: NÃO RECOMENDADO; (9º) Proponente: Kleber Melo e Silva, Projeto: Desenvolvimento de Soluções de Proteção para Equipamentos Elétricos Empregados em Subestações Digitais, Valor Proposto: R\$ 1.000.000,00, Corte: R\$ 500.000,00, Valor Aprovado: R\$ 500.000,00, Nota: 9,10, Status: NÃO RECOMENDADO; (10º) Proponente: Aldira Guimarães Duarte Domínguez, Projeto: Cannabis medicinal regulada acesso à saúde e inovação tecnológica no Distrito Federal: Proposta de implementação e validação de uma plataforma de rastreabilidade monitoramento e controle socioambiental, Valor Proposto: R\$ 1.000.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.000.000,00, Nota: 9,00, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: Ronaldo Teixeira Martins, Projeto: TITIVILO - SISTEMA DE AVALIAÇÃO E CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE REDAÇÕES ESCOLARES, Valor Proposto: R\$ 916.200,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 916.200,00, Nota: 8,95, Status: RECOMENDADO; (12º) Proponente: Marcello Ferreira, Projeto: PLATAFORMA DE AVALIAÇÃO DIGITAL FORMATIVA E APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA VIA WEBQUESTS, Valor Proposto: R\$ 1.000.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.000.000,00, Nota: 8,79, Status: RECOMENDADO; (13º) Proponente: Li Weigang, Projeto: Eixão-UAM TIC: Arquitetura TIC Baseada em IA para o Corredor de Drones do Eixão: Simulação e Controle Autônomo Embarcado, Valor Proposto: R\$ 880.743,40, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 880.743,40, Nota: 8,77, Status: RECOMENDADO; (14º) Proponente: Felipe Guimarães Maciel, Projeto: APLICATIVO PERGUNTADOS ENEM Desenvolvimento de uma aplicação gamificada com Inteligência Artificial para o monitoramento e indicações melhoria e da qualidade do rendimento na aprendizagem voltada para processos seletivos, Valor Proposto: R\$ 998.400,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 998.400,00, Nota: 8,65, Status: RECOMENDADO; (15º) Proponente: Renato José Rodrigues Malcher Lopes, Projeto: Lietro em ação: validação de plataforma tecnológica assistiva para comunicação alternativa e letramento inclusivo., Valor Proposto: R\$ 955.002,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 955.002,00, Nota: 8,65, Status: RECOMENDADO; (16º) Proponente: Ronnie Fagundes de Brito, Projeto: Formação em Desenvolvimento de Jogos para Divulgação Científica, Valor Proposto: R\$ 949.899,90, Corte: R\$ 30.300,00, Valor Aprovado: R\$ 919.599,90, Nota: 8,54, Status: C/ Corte; (17º)

Proponente: Pedro Henrique de Oliveira Neto, Projeto: O Dado Quântico, Valor Proposto: R\$ 1.000.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.000.000,00, Nota: 8,50, Status: RECOMENDADO; (18º) Proponente: Jaime Martins de Santana, Projeto: Concepção de plataforma de inteligência artificial translacional para triagem e descoberta de leads para tratar doenças infectocontagiosas e parasitárias, Valor Proposto: R\$ 761.730,60, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 761.730,60, Nota: 8,40, Status: RECOMENDADO; (19º) Proponente: Valdivina Alves Ferreira, Projeto: StayFin Edu - Ecossistemas Digitais e Inteligência Financeira: Potencializando a Permanência Estudantil no Ensino Médio, Valor Proposto: R\$ 999.700,10, Corte: R\$ 56.100,00, Valor Aprovado: R\$ 943.600,10, Nota: 8,37, Status: C/ Corte; (20º) Proponente: Pastor Willy Gonzales Taco, Projeto: Mob3Smart Quality: Monitoramento Inteligente e em Tempo Real da Qualidade do Transporte Público Coletivo por Ônibus de Brasília, Valor Proposto: R\$ 975.170,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 975.170,00, Nota: 8,29, Status: RECOMENDADO; (21º) Proponente: Andrea de Oliveira Gonçalves, Projeto: IGovPR-DF: Plataforma GovTech de Inteligência Analítica para Governança Pública e Apoio a Decisão Baseada em Evidências no Distrito Federal, Valor Proposto: R\$ 559.600,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 559.600,00, Nota: 8,25, Status: RECOMENDADO; (22º) Proponente: Suzan Waleska Pequeno Rodrigues, Projeto: Projeto 3D-IN: Tridimensionalidade Interativa por Realidade aumentada Aplicada ao Ensino e Museus de Geociências., Valor Proposto: R\$ 500.100,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 500.100,00, Nota: 8,21, Status: RECOMENDADO; (23º) Proponente: Izabel Cristina Rodrigues da Silva, Projeto: Sistema Integrado e Inteligente de Proteção Respiratória Reutilizável com Recondicionamento e Rastreabilidade para Uso em Saúde., Valor Proposto: R\$ 800.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 800.000,00, Nota: 8,15, Status: RECOMENDADO; (24º) Proponente: Sebastien Roland Marie Joseph Rondineau, Projeto: Desenvolvimento e validação de processo de fabricação de baixo custo para componentes de radiofrequência em bandas milimétricas e submilimétricas (V W E e G) baseados em polímeros metalizados para aplicações em redes 5G/6G/7G., Valor Proposto: R\$ 950.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 950.000,00, Nota: 8,14, Status: RECOMENDADO; (25º) Proponente: Sébastien Olivier Chameau, Projeto: Malária-IA: Descoberta de novos candidatos antiplasmodiais utilizando inteligência artificial, Valor Proposto: R\$ 705.800,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 705.800,00, Nota: 8,13, Status: RECOMENDADO; (26º) Proponente: Tiago Leite Pereira, Projeto: Uso de Inteligência Artificial na Integração de Dados Clínicos e Evidências Científicas para Manejo Individualizado da Gastroquise, Valor Proposto: R\$ 985.700,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 985.700,00, Nota: 7,92, Status: RECOMENDADO; (27º) Proponente: Rosalvo Ermes Streit, Projeto: ORBITA-HEALTH: PLATAFORMA DE IA MULTIAGENTE PARA INTEROPERABILIDADE E GOVERNANÇA DE TERMINOLOGIAS EM SAÚDE, Valor Proposto: R\$ 964.800,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 964.800,00, Nota: 7,81, Status: RECOMENDADO; (28º) Proponente: Eduardo Adílio Pelinson Alchieri, Projeto: GOTERCIA: Gerenciamento Otimizado do Espectro de Rádio em Plataformas de Comunicação Inteligentes e Avançadas, Valor Proposto: R\$ 1.000.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.000.000,00, Nota: 7,67, Status: RECOMENDADO; (29º) Proponente: Francisco Evangelista Junior, Projeto: Ferramenta Computacional Baseada em Aprendizado Profundo e Internet das Coisas para Detecção Classificação e Gestão de Material Reciclado do DF, Valor Proposto: R\$ 816.400,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 816.400,00, Nota: 7,67, Status: RECOMENDADO; (30º) Proponente: Marina Morato Stival Lima, Projeto: Digital Renova 2.0 - Plataforma de Saúde Digital, Valor Proposto: R\$ 1.000.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.000.000,00, Nota: 7,64, Status: RECOMENDADO; (31º) Proponente: Rodrigo Andres Miranda Cerda, Projeto: Aplicações tecnológicas de plasmas: propulsão espacial e descontaminação microbiana, Valor Proposto: R\$ 1.000.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.000.000,00, Nota: 7,28, Status: RECOMENDADO; (32º) Proponente: Walter Massa Ramalho, Projeto: Inovação em Tecnologia da Informação e Comunicação na Saúde Pública Digital: Vigilância Comunitária Integrada entre Escolas Famílias e UBS, Valor Proposto: R\$ 917.400,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 917.400,00, Nota: 6,98, Status: NÃO RECOMENDADO; (33º) Proponente: Renato Tarciso Barbosa de Sousa, Projeto: PesArq: Plataforma Tecnológica Baseada em Dados e Inteligência Artificial para Classificação Arquivística Governança Documental e Preservação Digital no Setor Público do Distrito Federal, Valor Proposto: R\$ 966.800,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 966.800,00, Nota: 5,86, Status: NÃO RECOMENDADO; (34º) Proponente: Sílvia Keli de Barros Alcanfor, Projeto: Sistema de Suporte à Decisão para Gestão de Rios em APAs do Cerrado: Dashboard de Integridade Ecológica com Bioindicadores Microbianos, Valor Proposto: R\$ 1.000.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.000.000,00, Nota: 5,27, Status: NÃO RECOMENDADO; (35º) Proponente: Atalá Correia, Projeto: A JUSTIÇA TARDA E FALHA Falecimento superveniente de partes credoras em precatórios e cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública: diagnóstico e solução tecnológica baseada em Inteligência Artificial, Valor Proposto: R\$ 928.600,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 928.600,00, Nota: 4,93, Status: NÃO RECOMENDADO; (36º) Proponente: Alexandre Schirmer Kielsing, Projeto: Aplicação e monitoramento do Ciclo de Desenvolvimento da Economia Criativa - CDEC, Valor Proposto: R\$ 999.950,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 999.950,00, Nota: 4,49, Status: NÃO RECOMENDADO; (37º) Proponente: Reinaldo Crispiniano Garcia, Projeto: ANÁLISE DAS UNIDADES HOSPITALARES DO DISTRITO FEDERAL E REDE RIDE., Valor Proposto: R\$ 539.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 539.000,00, Nota: 4,48, Status: NÃO RECOMENDADO. FAIXA C: (1º) Proponente: Carla Tatiana Mota Anflor, Projeto: Validação de Implantes Bucomaxilofaciais Personalizados em Liga de Titânio por Manufatura Aditiva: Um Framework Baseado em Digital Twin e avaliação clínica integral

do paciente, Valor Proposto: R\$ 1.393.897,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.393.897,00, Nota: 10,79, Status: RECOMENDADO; (2º) Proponente: Philippe Claude Thierry Lacour, Projeto: Inteligência Artificial e Humanidades Digitais: documentos versus data, Valor Proposto: R\$ 1.130.248,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.130.248,00, Nota: 10,67, Status: RECOMENDADO; (3º) Proponente: Renato Alves Borges, Projeto: Plataforma de Dados Perception para Monitoramento Espacial e Ativos Estratégicos, Valor Proposto: R\$ 1.500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.500.000,00, Nota: 10,00, Status: RECOMENDADO; (4º) Proponente: Florence Dravet, Projeto: Inteligência Artificial e Inteligências Ancestrais: Produção audiovisual em 360º para a inovação na educação superior, Valor Proposto: R\$ 1.339.312,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.339.312,00, Nota: 9,57, Status: RECOMENDADO; (5º) Proponente: Marcos Rafael Guassi, Projeto: Aquae-BIM: plataforma interoperável integrada ao BIM para simulação e validação operacional de sistemas prediais de água não potável, Valor Proposto: R\$ 1.500.000,00, Corte: R\$ 10.000,00, Valor Aprovado: R\$ 1.490.000,00, Nota: 9,50, Status: C/ Corte; (6º) Proponente: Edimar de Oliveira, Projeto: SimuTrac DF – Plataforma de Simulação Digital para Capacitação em Operação de Máquinas Agrícolas, Valor Proposto: R\$ 1.487.600,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.487.600,00, Nota: 9,00, Status: RECOMENDADO; (7º) Proponente: Alberto José Alvares, Projeto: Plataforma de Digital Twin para Controle de Qualidade e Inspeção Antes Durante e Após Impressão de Peças Metálicas por MADA e LMD-wire Usando Modelos de Inteligência Artificial (ai) e Modelos Físicos de AI – TRL/MRL 8, Valor Proposto: R\$ 1.500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.500.000,00, Nota: 8,50, Status: RECOMENDADO; (8º) Proponente: Ana Claudia Oliveira Garcia dos Santos, Projeto: Aprimoramento da Plataforma Open In Scan com IA para Diagnóstico de Maturidade em Inovação, Valor Proposto: R\$ 1.431.965,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.431.965,00, Nota: 8,50, Status: RECOMENDADO; (9º) Proponente: Márcilio Sérgio Soares da Cunha Filho, Projeto: Plataforma baseada em IA para apoio ao desenvolvimento tecnológico de nanopartículas de aplicação em saúde e indústria (NANO-IA®), Valor Proposto: R\$ 1.358.100,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.358.100,00, Nota: 8,50, Status: RECOMENDADO; (10º) Proponente: Paulo Rogerio Foina, Projeto: Gêmeos Digitais de Ativos de TIC, Valor Proposto: R\$ 1.400.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.400.000,00, Nota: 8,50, Status: RECOMENDADO; (11º) Proponente: Viviane de Melo Resende, Projeto: Tecnologias sociais para enfrentar desigualdades: inteligência artificial e discurso interseccionalidade e justiça climática, Valor Proposto: R\$ 1.439.932,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.439.932,00, Nota: 8,47, Status: RECOMENDADO; (12º) Proponente: Denise Moraes Cavalcante, Projeto: INOVA LAB: laboratório de experimentação produção validação e disseminação de linguagens audiovisuais metodologias criativas e materiais pedagógicos multimodais., Valor Proposto: R\$ 1.490.000,00, Corte: R\$ 21.350,40, Valor Aprovado: R\$ 1.468.649,60, Nota: 8,08, Status: C/ Corte; (13º) Proponente: Eduardo Amadeu Dutra Moresi, Projeto: COGNIACTION+ MULTIPLATAFORMA: EXPANSÃO E INTEGRAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ESTIMULAÇÃO PSICOMOTORA E COGNITIVA EM CRIANÇAS COM SÍNDROME DE DOWN, Valor Proposto: R\$ 1.355.800,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.355.800,00, Nota: 7,64, Status: RECOMENDADO; (14º) Proponente: João da Costa Pantoja, Projeto: Plataforma Tecnológica Integrada para Monitoramento e Classificação Automatizada de Áreas de Risco Urbano voltada ao Apoio à Defesa Civil do Distrito Federal, Valor Proposto: R\$ 1.490.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.490.000,00, Nota: 7,47, Status: RECOMENDADO; (15º) Proponente: Loana Nunes Velasco, Projeto: Desenvolvimento de Sistema de Monitoramento de Usinas Fotovoltaicas Baseado em Modelos Preditivos de Aprendizagem de Máquina, Valor Proposto: R\$ 1.119.600,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.119.600,00, Nota: 7,34, Status: RECOMENDADO; (16º) Proponente: Ricardo Matos Chaim, Projeto: ASIS: Infraestrutura de Supercomputação e IA Generativa (LLM/RAG) para Análise Massiva de Inquéritos e Combate à Lavagem de Dinheiro com Soberania de Dados, Valor Proposto: R\$ 1.500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.500.000,00, Nota: 7,00, Status: RECOMENDADO; (17º) Proponente: Robson Domingos Vieira, Projeto: ORBITRUM – Intelligent Platform for Orbital and Spectrum Optimization, Valor Proposto: R\$ 1.377.600,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.377.600,00, Nota: 6,94, Status: NÃO RECOMENDADO; (18º) Proponente: Elíbio Lepoldo Rech Filho, Projeto: Plataforma Escalável de Bioinformática para Desenvolvimento de Algoritmos e Infraestrutura de Análise Personalizada de Dados Genômicos em P&D Intensivo., Valor Proposto: R\$ 1.500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.500.000,00, Nota: 6,90, Status: NÃO RECOMENDADO; (19º) Proponente: Daniel Barbosa Santos, Projeto: Desenvolvimento de Plataforma baseada em IA para Automação de Centro de Operações de Segurança (Security Operations Centers - SOC) e Formação de Especialistas no GDF., Valor Proposto: R\$ 1.500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.500.000,00, Nota: 6,84, Status: NÃO RECOMENDADO; (20º) Proponente: Carlos Andres Charris Vizcaino, Projeto: Plataforma Tecnológica Modular Itinerante e Autossustentável para Formação em TIC e Promoção da Empregabilidade de Jovens da Rede Pública do Distrito Federal – EDUCA.TIC, Valor Proposto: R\$ 1.500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.500.000,00, Nota: 6,08, Status: NÃO RECOMENDADO; (21º) Proponente: Edson Mintsu Hung, Projeto: SIdEMS – Sistema Inteligente de Detecção de Mudanças por Satélites, Valor Proposto: R\$ 1.500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.500.000,00, Nota: 5,80, Status: NÃO RECOMENDADO; (22º) Proponente: Leonardo Costa Pereira, Projeto: MoVR: Estratégias Exergame em Realidade Virtual (VR) para Longevidade Ativa, Valor Proposto: R\$ 1.499.429,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.499.429,00, Nota: 5,39, Status: NÃO RECOMENDADO; (23º) Proponente: Marcelo Henrique Soller Ramada, Projeto: Plataforma Estratégica para Vigilância Biológica e o Monitoramento de

Patógenos Emergentes e Reemergentes, Valor Proposto: R\$ 1.500.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.500.000,00, Nota: 5,36, Status: NÃO RECOMENDADO; (24º) Proponente: Isabela Lara Oliveira, Projeto: Plataforma GOL (Goal-Oriented Learning): sistema de inteligência artificial multiagente para apoio ao planejamento pedagógico e à gestão educacional na Educação Básica, Valor Proposto: R\$ 1.495.000,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.495.000,00, Nota: 3,74, Status: NÃO RECOMENDADO; (25º) Proponente: Gilvan Charles Cerqueira de Araujo, Projeto: LABORATÓRIO DE USO E DIFUSÃO DE IA E SOFTWARES DE ANÁLISE QUALITATIVA E MISTA EM PESQUISAS EDUCACIONAIS, Valor Proposto: R\$ 1.252.730,00, Corte: R\$ 0,00, Valor Aprovado: R\$ 1.252.730,00, Nota: 3,56, Status: NÃO RECOMENDADO. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas recomendadas. Em atenção ao item 18.1, a partir desta data está aberto o prazo para interposição de recurso administrativo. Em caso da proposta não recomendada ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta recomendada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para cooti@fap.df.gov.br. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATAÇÃO Nº 931423-8/2026 Processo SEI GDF Nº 00193-00001209/2026-81

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento água mineral natural, sem gás, proveniente de fontes naturais, própria para consumo humano, acondicionada em garrafas retornáveis de 20 (vinte) litros, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, dos recipientes necessários ao acondicionamento do produto, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais). Tipo: Menor Preço. Data de abertura do certame: 09/09/2026 às 10h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.fap.df.gov.br. UASG: 931423. Informações: (61) 3462-8817.

PATRICIA OLIVEIRA SILVA

Progreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012721/2025-04. INTERESSADO: ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA, no valor ordinário de R\$ 300,00 (Trezentos reais e zero centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00187/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 20 de agosto de 2026, JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012933/2025-83. INTERESSADO: DÉBORA SILVA DE AZEVEDO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de DÉBORA SILVA DE AZEVEDO, no valor ordinário de R\$ 200,00 (Duzentos reais e zero centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00188/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 20 de agosto de 2026, JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013014/2025-27. INTERESSADO: FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA, no valor ordinário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais e zero centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00189/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 20 de agosto de 2026, JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013151/2025-61. INTERESSADO: Graziella Calazans Schettini. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Graziella Calazans Schettini, no valor ordinário de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00191/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica de Mérito Cultural dos projetos inscritos na seleção do Edital Permanente Conexão Cultura DF do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 20 de agosto de 2026, JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013219/2025-11. INTERESSADO: HERIALDO MARCOS ROSÁRIO PLOTGHER. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de HERIALDO MARCOS ROSÁRIO PLOTGHER, no valor ordinário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais e zero centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00186/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 20 de agosto de 2026, JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013586/2025-14. INTERESSADO: Mariana Moreira Mouta. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Mariana Moreira Mouta, no valor ordinário de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00190/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica de Mérito Cultural dos projetos inscritos na seleção do Edital Permanente Conexão Cultura DF do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 20 de agosto de 2026, JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

EDITAL 310/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução

nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 14 (quatorze) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de SÃO SEBASTIÃO/DF (211389630), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária, processo SEI 00392-00013981/2025-09. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — SÃO SEBASTIÃO - ETAPA 003/2026.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2026

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 311/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, alterada pela Lei Distrital nº 7.374/2023, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, e em consonância com termos da Súmula nº 14/2026, RESOLVE: Reabrir o prazo para que os candidatos habilitados no Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar entre R\$ 3.000,00 a R\$ 13.000,00, manifestem interesse em participar dos empreendimentos do Edital de Convocação Pública CODHAB nº 03/2023 em Sobradinho/RA V, por meio do aplicativo da CODHAB até as 18h do dia 25/09/2026.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2026

RUBENS MENDES

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026

Processo SEI:00197-00000953/2026-56. Partes: Adasa e a empresa LAQUARELY GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME. (CNPJ nº 12.721.131/0001-05). Objeto: prestação de serviços impressos, compreendendo impressão, acabamento, diagramação e demais serviços correlatos, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços 23/2025-SSP/DF, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90020/2025. Valor: R\$ 1.147.509,24 (um milhão, cento e quarenta e sete mil quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Dotação orçamentária: PT 4.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.39; Fontes 251. Nota de Empenho (inicial): 2026NE00405, de 18/08/2026, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Data de assinatura: 20 de agosto de 2026. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada, Antônio Alberto Nunes Santos, Procurador da empresa.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga n.º 95/2026 - ADASA/SRH/COUT. Wellington Pereira Lima, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, e indeferir para fim de aquicultura de acordo com Art. 3º da Resolução/ADASA nº 36/2018, localizado nas coordenadas geográficas: - 15.674644 -48.165040, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00000493/2026-66.

Outorga n.º 97/2026 - ADASA/SRH/COUT. Leila das Dóres Rodrigues Silva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado nas coordenadas geográficas: -15.674686 -48.166293, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00003803/2025-13.

Outorga n.º 98/2026 - ADASA/SRH/COUT. Fla – Agropecuária LTDA, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida a Flávio Luiz Agnes, pelo Despacho nº 291/2018 e Outorga nº 252/2018, por meio de dois poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação de animais e irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: Poço 1: -15.746182 -47.362134 e Poço 2: -15.749111 -47.358972, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Preto. Processo SEI nº 00197-00000398/2026-62.

Outorga n.º 113/2026 - ADASA/SRH/COUT. Luís Augusto Berteli, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: -15.825453 -48.038129, Vicente Pires/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001148/2025-69.

Outorga n.º 170/2026 - ADASA/SRH/COUT. Josmar Rodrigues de Lima, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação de animais e irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: -15.597494 -47.781850, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sonhém. Processo SEI nº 0197-001782/2010.

Outorga n.º 208/2026 - ADASA/SRH/COUT. Galdinéia Dionísio da Silva, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida a Anicêas Pereira dos Santos, pela Outorga SEI-GDF nº 805/2019, por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação de animais, aquicultura e irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: -15.517047 -47.472625, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001086/2026-76.

Outorga n.º 245/2026 - ADASA/SRH/COUT. Lígia Pires Amorim, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida a Abílio Cezar Tardin, pelo Despacho nº 409/2016, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação de animais, localizado nas coordenadas geográficas: -15.623111 -47.537128, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001149/2026-94.

Outorga n.º 297/2026 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio SMPW Quadra 25 Conjunto 1 Lote 8, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.893583 -47.911805, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 0197-000893/2009.

Outorga n.º 303/2026 - ADASA/SRH/COUT. Gilmar de Paiva Ferreira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, e indeferir para fins de irrigação de culturas e aquicultura, localizado nas coordenadas geográficas: -15.790186 -48.168097, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00001573/2026-39.

Outorga n.º 306/2026 - ADASA/SRH/COUT. Pedreiras Contagem LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e uso industrial, localizado nas coordenadas geográficas: -15.515540 -48.789020, Fercal/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Alto Rio Maranhão. Processo SEI nº 0197-000564/2011.

Outorga n.º 417/2026 - ADASA/SRH/COUT. EB Infra Construções LTDA, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida a Feijãozinho Escavações e Terraplanagem LTDA, pelo Despacho n.º 690/2014, por meio de um poço tubular profundo, para fins comercial, localizado nas coordenadas geográficas: -15.791471 -48.148905, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00002172/2026-04.

Outorga n.º 443/2026 - ADASA/SRH/COUT. Maria de Lourdes de Almeida Ricardo, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado nas coordenadas geográficas: -15.623106 -47.702852, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00002855/2023-19.

Outorga n.º 447/2026 - ADASA/SRH/COUT. Iron Pereira de Moraes Filho, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: -15.624064 -47.937450, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 0197-000631/2006.

Outorga n.º 448/2026 - ADASA/SRH/COUT. Pietra Ortega Toffoli, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.760427 -47.839779, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001783/2026-27.

Outorga n.º 451/2026 - ADASA/SRH/COUT. José Candido da Rocha, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado nas coordenadas geográficas: -15.544621 -48.022078, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00002232/2026-81.

Outorga n.º 455/2026 - ADASA/SRH/COUT. Vanderlucia Rosa dos Santos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço manual, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura e indeferir para abastecimento humano, com fundamento no art. 17 da Resolução ADASA nº 350/2006, localizado nas coordenadas geográficas: -15.552087 -47.489413, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 0197-000276/2016.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000712/2026-35. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 057434/2026. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. DO OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade, da empresa responsável pelo serviço "Banco de Preços", especializada no fornecimento de 4 (quatro) assinaturas – CATSER 21350 (PESQUISA-CONSULTA ONLINE) de ferramenta de pesquisa e comparação de preços da Administração Pública. Essa contratação atenderá às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos e limite previstos na legislação. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 00196-00000874/2026-73. DA ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnico-científica nº 03/2026. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Universidade Federal do Paraná - UFPR. DO OBJETO: Estabelecer acordo de cooperação técnico-científica e institucional entre as convenientes para possibilitar as práticas de ensino superior, estágios obrigatório, pesquisa e extensão a alunos (graduação e pós-graduação), com vistas à formação profissional de acadêmicos devidamente matriculados nos cursos oferecidos pela Universidade Federal do Paraná - UFPR. DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela UFPR: Maria Stael Bittencourt Madureira, na qualidade de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio a Projetos, Programas e Estágios.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004505/2023-18. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS VENCENDO OS OBSTÁCULOS, CNPJ nº 27.993.314/0001-99. OBJETO: reajuste anual no percentual de 4,39 % (quatro vírgula trinta e nove por cento) sobre os valores atualmente contratados por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2022, conforme previsão contratual e de acordo com o Memorando Nº 73/2026 - SLU/PRES/DIAFI/COESEL. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 18 de abril de 2026 - data de aniversário da proposta. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004302/2023-13. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NOVA SUPERAÇÃO, CNPJ nº 29.625.745/0001-28. OBJETO: reajuste anual no percentual de 4,39 % (quatro vírgula trinta e nove por cento) sobre os valores atualmente contratados por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2022, conforme previsão contratual e de acordo com o Memorando Nº 89/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 10 de abril de 2026 - data de aniversário da proposta. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004508/2023-43. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO E DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA COOPERNOS, CNPJ nº 09.551.980/0001-95. OBJETO: reajuste anual no percentual de 4,39 % (quatro vírgula trinta e nove por cento) sobre os valores atualmente contratados por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2022, conforme previsão contratual e de acordo com o Memorando Nº 90/2026 - SLU/PRES/DIAFI/COESEL. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem

14. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura no Sistema SEI/DF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 11 de abril de 2026 - data de aniversário da proposta. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 055.120/2025

PROCESSO: 04035-00007391/2025-95. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e a Empresa INSTITUTO REALIZE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.956.288/0002-75. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, de acordo com o Relatório Circunstanciado nº 01 e demais justificativas constantes dos autos. DA VIGÊNCIA: 25/08/2026 a 25/08/2027. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026 DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: IVAN ALVES DOS SANTOS e pela Empresa: INSTITUTO REALIZE LTDA: KLEITON LIRA DE OLIVEIRA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 40/2026 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), torna público o presente Edital de Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas ao 3º Ciclo do ano de 2026 do Curso de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho - RENOVA DF, na forma do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 45.861, de 29 de maio de 2024, e Portaria SEDET nº 81, de 29 de maio de 2024, a seguir especificado:

1. OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 1.500 (uma mil e quinhentas vagas), destinadas a participação no curso de qualificação profissional de "Auxiliar de Manutenção" na área da Construção Civil (com noções de diferentes profissões tais como: Carpinteiro, Jardineiro, Eletricista, Encanador, Serralheiro e Pedreiro), com inscrições abertas no período de 25/08/2026 a 03/09/2026, para os candidatos interessados em participar do Programa de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho do Distrito Federal – RENOVA DF.

1.2. Será formado cadastro reserva, que serão convocados nos termos do item 8.4 deste Edital.

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação no Programa RENOVA DF.

1.4. Serão matriculados 700 (setecentos) alunos no turno matutino, 700 (setecentos) alunos no turno vespertino e 100 (cem) alunos no turno noturno, de acordo com a definição da SEDET.

1.5. O presente Programa oferecerá ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas, divididas em 03 (três) etapas de 80 (oitenta) horas, com até 20 (vinte) horas semanais, ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do DF (Senai-DF).

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Programa:

- Pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, que esteja desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação na área da construção civil;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Comprovar a situação de desemprego (validação será realizada pela SEDET); e
- Comprovar residência no Distrito Federal.

3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar do Programa:

- Mulheres gestantes;
 - Pessoas com restrições de mobilidade; e,
 - Pessoas que recebam Benefício de Prestação Continuada.
- 3.2. A constatação de qualquer restrição durante o período do curso é fator para o desligamento do aluno, sem que lhe caiba qualquer direito à matrícula ou recebimento de benefícios.

3.3 Situações excepcionais serão analisadas e deliberadas pela Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP/SEDET.

4. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

4.1. A destinação das vagas ocorrerá da seguinte forma:

I - Os candidatos ingressarão por meio do cadastro geral - CG, ou seja, para aqueles que realizarem o cadastramento e cumprirem os requisitos de participação, obedecendo a ordem de seleção e classificação;

II - Serão destinadas até 10% do número de vagas para as pessoas em situação de rua, a serem indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

III - Serão destinadas até 10% do número de vagas para Mulheres Vítimas de Violência, a serem indicadas pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

IV - Serão destinadas até 10% do número de vagas para Mães Atípicas, conforme definição constante no Decreto Distrital nº 48.885, de 1º de julho de 2026.

V - Será garantida a paridade de gêneros.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 25/08/2026 a 03/09/2026, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - PROGRAMA RENOVA DF e Termo de Matrícula e Compromisso – a serem disponibilizados no sítio eletrônico desta SEDET (www.sedet.df.gov.br), durante o período de inscrição.

5.2. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, inclusive as apontadas no item 3- DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO NO PROGRAMA RENOVA DF, será disponibilizado atendimento, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, nas Agências de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador da SEDET, conforme listagem constante do Anexo I do presente Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado no Decreto Distrital nº 45.861, de 29 de maio de 2024 e nas condições de vulnerabilidade socioeconômica extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

6.1.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

6.2. A seleção dos inscritos dar-se-á pelos seguintes critérios de pontuação:

- menor renda mensal por pessoa da família; e
- maior quantidade de filhos menores de 14 anos.

6.3. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

6.4. O sorteio será realizado eletronicamente, de acordo com os critérios estabelecidos no Programa RENOVA DF, e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.5. Serão priorizados na seleção os inscritos residentes nas áreas de maior atuação dentro do Programa RENOVA DF.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 03/09/2026.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer a uma das Agências de Atendimento ao Trabalhador constante do Anexo I deste Edital, no período de 04/09/2026 a 15/09/2026, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados e ponto facultativo. Na ocasião, deverão apresentar os documentos comprobatórios originais listados abaixo, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa; e
 - Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.
- 8.2. Às Mães Atípicas, que queiram concorrer, exclusivamente, as vagas a elas destinadas, serão exigidos, além dos documentos previstos no item 8.1, Certidão de Nascimento e Laudo Médico, confirmando o diagnóstico da criança.
- 8.3. Caso o candidato convocado não compareça na data determinada ou não apresentar qualquer dos documentos comprobatórios, descritos acima, será automaticamente desclassificado.

8.4. Havendo desclassificação de candidatos, ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de

inscrição, nos termos do item 1.2 deste Edital, divulgado a partir do dia 11/09/2026, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

8.5. Os candidatos selecionados do cadastro reserva deverão comparecer a uma das Agências de Atendimento ao Trabalhador constante do Anexo I deste Edital, no período de 11/09/2026 a 15/09/2026, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, e apresentar os documentos comprobatórios originais (constantes do item 8.1), para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital.

8.5 Transcorridos os primeiros quinze dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

9. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

9.1. Os qualificandos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no Programa RENOVA DF farão jus aos seguintes benefícios:

a) Auxílio pecuniário, a título de bolsa, no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, após a conclusão de cada 80 (oitenta) horas correspondentes;

b) Auxílio transporte ou Passe Livre (a ser concedido pela entidade qualificadora);

c) Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei federal nº 11.788/2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006, e o Decreto Distrital nº 43.182, de 04 de abril de 2022 (benefício a cargo da entidade qualificadora); e

d) Recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

9.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado de conclusão do curso, deverá ter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária mínima do ciclo 240 (duzentas e quarenta) horas e aproveitamento do curso de no mínimo 80% (oitenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora.

§1º. O aluno só poderá ter 05 (cinco) faltas em cada etapa no decorrer das aulas práticas e teóricas para recebimento dos auxílios.

§2º No caso de atestados de saúde apresentados pelos qualificandos, o aluno não será desligado, mas só farão jus aos benefícios aqueles que atingirem a carga horária de 60% (sessenta por cento) por etapa.

§3º. No caso do atestado ultrapassar a carga horária de 20h (vinte) horas mensais, o aluno será desligado do Programa.

§4º Só será possível fazer segunda chamada da avaliação, aqueles alunos que apresentarem justificativa formal.

§5º. A retirada dos benefícios pelo aluno deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o término do ciclo, sob pena de abertura de processo junto a esta Secretaria para baixa/retirada dos mesmos.

§6º Situações Excepcionais serão analisadas e deliberadas pela Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP/SEDET.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

10.1. A previsão para o início das atividades (LANÇAMENTO) será entre os dias 18 e 23 de setembro de 2026.

10.1.1. A data poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, amplamente divulgada no sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11. DA JORNADA

11.1 Os candidatos matriculados realizarão um curso de qualificação, respeitando-se a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas mensais, distribuídas em 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira;

11.2. Em caso específico, para complementação de carga horária, a entidade qualificadora poderá ofertar aulas on-line e inclusive presenciais aos sábados.

11.3. Esta Secretaria poderá formar turmas noturnas, no horário de 18h às 22h, selecionando os alunos que tenham interesse dentre os inscritos selecionados.

11.4. O curso terá duração mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas.

12. DA VIVÊNCIA PROFISSIONAL

12.1. Poderão ser destinadas 10% das vagas (podendo chegar até 20% a critério desta SEDET-DF) para os alunos que concluírem o curso oferecido pelo Renova DF no 2º ciclo/2026, que obtenham altos níveis de aproveitamento e pleno conhecimento das atividades para vivência da prática profissional.

I - Os alunos serão selecionados para vivência da prática profissional após teste de aptidão a ser aplicado pela Instituição Pedagógica, com base nos critérios de aproveitamento, frequência e disciplina.

II - A tabela de definição da pontuação é de responsabilidade da Instituição Pedagógica e será entregue ao aluno com os valores aferidos para seu conhecimento quando do Lançamento, previsto no item 10 do presente Edital.

12.2. O aluno qualificado permanecerá no aludido Programa por mais três meses para prática da vivência profissional em uma empresa ou organização credenciada e fará jus ao benefício de bolsa/auxílio pecuniário no valor equivalente a um salário-mínimo a ser concedido a cada 80 (oitenta) horas-aula cumpridas.

12.3. Para recebimento da bolsa/auxílio o aluno deverá cumprir durante o período da vivência da prática profissional o estabelecido no item 9.2 do presente Edital.

13. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

13.1 O aluno será desligado do Programa, por insubordinação ou conduta inadequada.

13.2 Situações Excepcionais serão analisadas e deliberadas pela Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP/SEDET.

14 DO LOCAL DE ATIVIDADES

14.1. As atividades serão desenvolvidas no âmbito do Distrito Federal, sendo utilizados para as aulas práticas, de interação e qualificação os equipamentos e espaços públicos.

14.2. Os logradouros públicos serão definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizado no sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

15.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

15.3. O recebimento da bolsa/auxílio pecuniário pelos participantes do Programa RENOVA DF não estabelece qualquer vínculo empregatício ou profissional com o Governo do Distrito Federal.

15.4. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

15.5. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 99198-8727.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos por meio da SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

IVAN ALVES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

Substituto

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião
Tel: 3773-9368
Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026

Processo SEI GDF N.º 04035-00003381/2026-61
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna pública aos interessados a reabertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação de piso intertravado de concreto (bloquetes) e de assentamento de meios-fios de concreto, com fornecimento de mão de obra, insumos complementares, ferramentas e equipamentos necessários, utilizando materiais produzidos no âmbito do Programa Fábrica Social/SIAS por pessoas privadas de liberdade do Complexo Penitenciário da Papuda, visando à melhoria da infraestrutura urbana das Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Licitação. Valor estimado: R\$ 8.788.700,27 (oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil e setecentos reais e vinte e sete centavos). Tipo: Menor Preço Global. Data de abertura do certame: 09/09/2026, às 10h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS AVISO DE EDITAL Nº 11/2026-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 11 de setembro de 2026 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 11/2026-Imóveis, conforme processo nº 00111-00007019/2026-12, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (<https://servicosonline.terracap.df.gov.br/>). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 10 de setembro de 2026 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ n.º 00.359.877/0001- 73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica – TED – ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 11 de setembro de 2026 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco “F”, Setor de Área Municipais – SAM, ou de maneira online, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350.2222, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis – COPLI
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 687/2026-DIRET, 3957ª sessão, realizada em 20/08/2026, conforme processo nº. 00111-00008759/2025-95, torna público o INDEFERIMENTO do pedido de direito de preferência postulado pela licitante DESIGN OFFICE LTDA (Proposta nº 10058721-ITEM 20). Dessa forma, fica a licitante GM ESTOFADOS LTDA (Proposta nº 5031857 - ITEM 20) convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, em alusão ao tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 19/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 688/2026-DIRET, 3957ª sessão, realizada em 20/08/2026, conforme processo nº. 00111-00008759/2025-95, torna público o INDEFERIMENTO do pedido de direito de preferência postulado pela licitante METALÚRGICA ARAGÃO LTDA (Proposta nº 10058754- ITEM 31). Dessa forma, fica a licitante PLANETA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (Proposta nº 5031866 - ITEM 31) convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, em alusão ao tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2026-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 669/2026-DIRET, 3957ª sessão, realizada em 20/08/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 09/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00004700/2026-17, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 63 - RENATO BELÉM E LIMA R\$ 531.500,00; ITEM 91 - KIM SERVIÇOS DE TURISMO LTDA R\$ 1.250.000,00; ITEM 92 - KIM SERVIÇOS DE TURISMO LTDA R\$ 1.210.000,00; ITEM 93 - KIM SERVIÇOS DE TURISMO LTDA R\$ 1.210.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 27, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 02/09/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2026

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 09/2026, torna público o INDEFERIMENTO do pedido de direito de preferência postulado pela licitante PB RURAL TRANSPORTES LTDA (Proposta nº 5033056 - ITEM 12), conforme consta da documentação acostada no Processo nº 00111-00004700/2026-17. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventual recurso.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 674/2026-DIRET, 3957ª sessão, realizada em 20/08/2026, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, torna público a nova convocação da licitante preliminarmente classificada RESTAURANTE HORA DO ALMOÇO LTDA (Proposta nº 10059460 - ITEM 46), tendo em vista que o processo nº 00111-00003074/2026-33 permaneceu sobrestado aguardando a manifestação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, circunstância que ocasionou o transcurso do prazo da publicação da classificação preliminar. Dessa forma, fica a licitante convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, em alusão ao tópico 40, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESE
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 689/2026-DIRET, 3957ª sessão, realizada em 20/08/2026, conforme processo nº. 00111-00011250/2025-20, torna público o DEFERIMENTO do pedido de direito de preferência postulado pela licitante RESTAURANTE PORTO LTDA (Proposta nº 10059388 - ITEM 21). Dessa forma, fica a licitante RESTAURANTE PORTO LTDA (Proposta nº 10059388 - ITEM 21) convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, em alusão ao tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2026-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 670/2026-DIRET, 3957ª sessão, realizada em 20/08/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 05/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000590/2026-14, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 91 - PARTNERS SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA R\$ 1.551.000,00. Na oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2026-CDRU-S
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 07/2026-CDRU-S, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO e retenção do valor caucionado das licitantes a seguir, em alusão aos tópicos 51.2 e 51.2.2 do Edital, pela não apresentação da documentação necessária em sua completude: INSTITUTO NEXUS BRASIL (Proposta nº 10059611 - ITEM 18); IGREJA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL DA RESTAURAÇÃO (Proposta nº 10059749 - ITEM 23) e INSTITUTO MAIA LIMA (Proposta nº 5033152 - ITEM 27). Na oportunidade, declara-se fracassada a licitação dos referidos Itens, porquanto tratar-se de propostas únicas.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2026-CDRU-S**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 677/2026-DIRET, 3957ª sessão, realizada em 20/08/2026, com base no tópico 56.3 do Edital n.º 07/2026-CDRU-S, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002429/2025-96, proclamando-se vencedor a licitante, com o valor a título de preço público mensal pela CDRU-S: ITEM 19 - CCM COMUNIDADE CRISTÃ MANANCIAL R\$ 3.177,77. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 18, 23 e 27 permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberações. Na oportunidade, comunica-se que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive os tributos, taxas, tarifas referentes à celebração da concessão, de conformidade com o contido no tópico 27.2 do aludido edital. O não atendimento às citadas exigências importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade de perda da caução, prevista no tópico 75.2 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 57 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2026-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 673/2026-DIRET, 3957ª sessão, realizada em 20/08/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 08/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003649/2026-18, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 65 - GENESIO PACHECO FILHO R\$ 271.000,00; ITEM 101 - WESLEY DE OLIVEIRA MARTINS R\$ 603.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 06, 89 e 94, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 01/09/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuarem o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

CONTROLADORIA-GERAL**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023**

Processo: 00480-00001901/2022-69. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X FIRST POINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, pelo período compreendido entre 28.08.2026 a 27.08.2027; b) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitado na Carta Manifestação da Contratada (205801252), com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e suas alterações. Vigência: a partir do dia 28.08.2026. Assinatura: 20.08.2026. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela FIRST POINT: RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

Processo: 00480-00002588/2021-03. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X PARÂMETRO SOLUÇÕES GERENCIAIS LTDA EPP. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, pelo período compreendido entre 25.08.2026 e 24.08.2027; b) Reajustar o valor contratual, nos termos do art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, mediante a aplicação da variação acumulada, nos últimos 12 (doze) meses, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente ao período de julho/2025 a julho/2026, conforme Reajuste Resultado de Correção pelo IPCA (211681319), passando o valor anual do Contrato para R\$ 160.507,93 (cento e sessenta mil quinhentos e sete reais e noventa e três centavos). Vigência: a partir do dia 25.08.2026. Assinatura: 20.08.2026. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela PARÂMETRO: LUIS ALBERTO BITTAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante legal.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00401-00023540/2024-33. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS/DPEGO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Nona, pelo período compreendido de 30/08/2026 a 29/08/2027. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: a partir do dia 30/08/2026. Assinatura: 20/08/2026. Signatários: pela DPDF: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela DPE-GO: TIAGO GREGÓRIO FERNANDES, Defensor Público-Geral.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026- PGDF

PROCESSO Nº 00020-00039755/2026-77. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E GIOVANNA DO VALE LOPES ALVES SALES. (CNPJ nº 64.343.195/0001-55). Edital de Pregão Eletrônico nº 90007/2026-PGDF. OBJETO: Fornecimento de licença do software Canva Pro. ASSINATURA: 18/08/2026. VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 38 meses, contados a partir de sua assinatura, aplicável a todos os itens, podendo ser prorrogado. NOTA DE EMPENHO: O empenho é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00400, emitida em 11/08/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 12901 – 120901; II – Programa de Trabalho: 03.126.8203.1471.0034; III – Natureza da Despesa: 33.90.40. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SARAH GUIMARÃES DE MATOS, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: GIOVANNA DO VALE LOPES ALVES SALES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026- PGDF

PROCESSO Nº 00020-00039756/2026-11. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E NATANAEL PAULINO DOS SANTOS MEI. (CNPJ nº 62.875.783/0001-04). Edital de Pregão Eletrônico nº 90007/2026-PGDF. OBJETO: fornecimento de licença do software Flickr Pro - Plano Premium, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico e atualização de versões, para armazenamento, organização. ASSINATURA: 19/08/2026. VIGÊNCIA: 38 meses. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE391, emitida em 07/08/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.126.8203.1471.0034; III – Natureza da Despesa: 33.90.40. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SARAH GUIMARÃES DE MATOS, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: NATANAEL PAULINO DOS SANTOS, na qualidade de microempreendedor individual.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 145/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 145/2026, com o prazo para cadastro das propostas na

plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/07/2026, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Meio de cultura, Cepa K., Alça Bacteriológica, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 49 para a empresa Newprov Produtos para Laboratório Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 53.512,50 (Cinquenta e três mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos); itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 32 e 55 para a empresa Geraes Diagnóstica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 36.316,20 (Trinta e seis mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos); itens 25 e 51 para a empresa Prodlac Prod Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.485,00 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); item 31 para a empresa Biocell Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 322,00 (Trezentos e vinte e dois reais); itens 34, 37, 38, 39, 46, 48 e 54 para a empresa Laborclin Prod para Laboratórios Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais); itens 52 e 53 para a empresa Agw Comex Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.549,00 (Onze mil quinhentos e quarenta e nove reais). Os itens 33 e 50 restaram fracassados. Os itens 15, 26, 27, 28, 29, 30 e 47 restaram desertos. O item 24 foi cancelado. Brasília/DF, 24 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 132/2026.

CAFÉ PARANOÁ LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada - Retificação SEI-GDF nº 4/2026 - IBRAM/PRESI (retificação da LAS Nº 08/2019) para atividade de Torrefação e Moagem de Café, na Quadra 01, Lote 15, Setor de Expansão Econômica, Sobradinho, Brasília/DF. CEP: 73.020-401. Processo: 00391-00016028/2017-22. CAFÉ PARANOÁ LTDA.

DERMIVAL ALMEIDA FIALHO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO - LO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - LO, para a atividade de Avicultura de Frango de Corte, na Chácara 57, Núcleo Rural Santos Dumont, Planaltina/DF. Processo: 00391-00010138/2026-71. DERMIVAL ALMEIDA FIALHO, proprietário.

ORIVALDSON ARAUJO DE OLIVEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA | MEIO DIGITAL

ORIVALDSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 41 e 54, II, do Estatuto Social da COOPERTRAN, e nos termos do art. 45 do mesmo Estatuto, do art. 38 da Lei nº 5.764/1971 e do art. 43-A da Lei nº 5.764/1971 (incluído pela Lei nº 14.030/2020), regulamentado pela IN DREI nº 81/2020, CONVOCA os cooperados da COOPERTRAN para a Assembleia Geral Extraordinária realizada integralmente em meio digital, a realizar-se:

DATA: 05/09/2026; FORMATO: Integralmente digital (videoconferência), nos termos do art. 43-A da Lei nº 5.764/1971 (incluído pela Lei nº 14.030/2020).

A sede social da COOPERTRAN encontra-se fechada e inativa, o que constitui motivo justificado para a realização da assembleia em meio diverso ao da sede (art. 44, III, Estatuto Social).

<https://meet.google.com/rwn-pvdk-bhg> O link será comunicado a cada cooperado na circular de convocação individual, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início (IN DREI nº 81/2020).

1ª CONVOCAÇÃO: 18:00h — mínimo de 16 cooperados (2/3 dos 23 cooperados).

2ª CONVOCAÇÃO: 19:00h (1 hora após a 1ª) — mínimo de 13 cooperados (metade + 1).

3ª e ÚLTIMA CONVOCAÇÃO: 20:00h (1 hora após a 2ª) — mínimo de 10 (dez) cooperados; Cooperados na data deste edital: 23 (vinte e três).

Prestação de Contas do processo judicial em andamento nº 0060828-75.2009.8.07.0001; Deliberação sobre situação administrativa de cooperados. Brasília/DF, 24 de agosto de 2026.

ORIVALDSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente